



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.652

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 320/2025 - SGG
PROCESSO Nº 202500005034228
SISLOG 117176

O Estado de Goiás, por intermédio da **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação: **Objeto: Bebedouro de uso industrial, em aço inoxidável, 2 torneiras, capacidade aproximada para 50 L.** Valor total estimado da contratação: R\$ 3.289,67 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Número da Contratação: 117176. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08 horas (horário de Brasília-DF) do dia **12/11/2025**. Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetailsLicitacao?idLicitacao=117176>. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3270-8645.

Protocolo 576884

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 114/2025-SGG
PROCESSO Nº 202400005025476 | SISLOG nº 107452

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. O objeto da licitação é a contratação de solução para a expansão da plataforma de Gerenciamento de Vulnerabilidades Tenable, incluindo o licenciamento de novos módulos, a prestação de serviços de suporte técnico e atualização, bem como a realização de capacitação técnica para a equipe da contratante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 5.824.557,90** (R\$ Cinco Milhões e Oitocentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos). Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia **14/11/2025, às 10:00h** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br>. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro

de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3270-8645** e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

KARINE ANTONIO DE SOUSA
Agente de Contratação | Pregoeira

Protocolo 576927

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -
Código 117070
CONTRATAÇÃO Nº 318/2025 - SGG
PROCESSO Nº 202500005032669

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Contratação de self storage, nos termos e condições estabelecidos no termo de referência.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **05/11/2025**

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br>.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3270-8645** e/ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

KARINE ANTONIO DE SOUSA
Agente de Contratação Direta

Protocolo 576362

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 1006, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202510892011959;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ENDY DANIELLY ALENCAR BEZE, inscrita no CPF nº XXX.786.471-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.



Art. 2º Nomear RAFAEL CASTRO DA SILVA NUNES, inscrito no CPF nº XXX.635.951-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 577143

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 128/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão de Inventário de Bens **Imóveis** 2025- SECAMI.

O **Secretário de Estado da Casa Militar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de 07 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens **IMÓVEIS** deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

-**DIOGO ALBERNAZ RESENDE**, CPF nº xxx.936.171-xx, (auxiliar da Superintendência de Gestão Integrada-SGI), que a presidirá.

-**SAMANTA OLIVEIRA LOPES**, CPF nº xxx.044.741-xx (Auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo-GAA)

-**LUANA DO PRADO ROCHA MELO**, CPF nº xxx.968.991-xx, (Auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo-GAA)

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Casa Militar, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar-SECAMI

Protocolo 576855

PORTARIA Nº 129/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão de ESTOQUE da Secretaria de Estado da Casa Militar.

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792/2023 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Estoque no âmbito na Secretaria de Estado da Casa Militar e para gestão setorial do Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, desenvolvido e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, de utilização obrigatória pelos órgãos e pelas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual conforme Decreto Nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, com as seguintes atribuições:

I - cadastramento de itens no catálogo de materiais de consumo;

II - lançamentos de entrada;

III - credenciamento de usuários;

IV - realização de inventário anual.

Art. 2º - Nomear o responsável pela gestão setorial do SIGMATE e o suplente para compor a Comissão de Estoque, os seguintes servidores da sessão de Apoio Logístico:

- TENENTE CORONEL QOPM **DIOGO ALBERNAZ RESENDE**, CPF nº xxx.936.171-xx, Gerente de Apoio Administrativo, que a presidirá, Gestor de Estoque;

- SGT QPPM **SAMANTA OLIVEIRA LOPES**, CPF nº xxx.044.741-xx, Auxiliar Gerência de Apoio Administrativo-GAA, membro;

- SGT QPC BM **OLÍDIO VALADÃO FARIA JÚNIOR**, CPF nº xxx.612.001-xx, (Auxiliar Gerência de Apoio Administrativo-GAA) membro;

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br



- SGT QPC BM **LUANA DO PRADO ROCHA MELO**, CPF Nº XXX.968.991-XX, Auxiliar Gerência de Apoio Administrativo-GAA), membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GOIÂNIA, 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 576856

Extrato da Portaria nº 95/2025 que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202500005015042, referente ao Contrato nº 40/2025-SECAMI (81063329) constante no processo SEI! (202500015001885 - Gestão), resolve designar o servidor 1º Ten QOAPM Antônio Ribeiro de Paula, Gerência de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas, em substituição a SGT QPPM Lorena Carolinne Alves da Fonseca Lopes e a designação da fiscal de contrato a 2º Sgt Karine Guedes Cury, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscais do Contrato nº 40/2025-SECAMI, bem como em seu respectivo termo aditivo e apostilamento, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa Florart Paisagismo LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 36.831.212/0001-68.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 577043

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI

202500005025692

Às 09:00 horas, do dia 22/10/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de serviço de locação de veículos sendo: VEÍCULO SUV DIESEL 4X4 sem motorista, e Locação de VEÍCULO SUV MÉDIO, sem motorista; manutenção a cargo da contratada; , mediante Pregão Eletrônico nº 120/2025, referente ao processo de contratação nº 115948 e processo SEI nº 202500005025692, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 5.127.714,00

Lote 01

Descrição do item 001

Código 47 - Locação de Veículos, automóvel, SUV grande de segurança, ano corrente ou posterior, 4 porta (s) lateral (is), à diesel, potência mínima de 170 CV, câmbio automático, ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos e travas elétricas , distância mínima entre eixos de 2.600 mm, com rastreador, sinalizador strobo de LED frontal e traseiro (a) e sinalizador giratório (a) com iluminação de LED, fixação por imã, todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo com o Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve) , demais características de acordo com o Termo de Referência.

Período (Meses) 30

Quantidade 10

Unidade unidade

CPF/CNPJ 13.505.502/0001-16

Fornecedor BLACK DIAMOND ENGENHARIA LTDA

Valor Unitário R\$ 8.940,00

Valor Total R\$ 2.682.000,00

Lote 02

Descrição do item 002

Código 47 - Locação de Veículos, Locação de veículo - SUV Médio Flex, zero km, motor com potência mínima de 150 cv, bicomcombustível

(gasolina/etanol), 04 (quatro) portas, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, transmissão automática, freios abs com ebd, controle eletrônico de estabilidade e tração, vidros elétricos, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 04 (quatro) airbags, central multimídia, porta malas com capacidade mínima de 440 litros; sem motorista; manutenção a cargo da contratada; Kit de luzes de sinalização Strobo Led, composto por dois pares de minissinalizadores, sendo cada minissinalizador composto por no mínimo 3 LED's, na cor vermelha, Um par fixado na grade frontal do veículo de forma descaracterizada através de suporte específico para cada modelo de veículo e um par fixado na parte interna do para-brisa traseiro; Dispositivo de iluminação de emergência portátil, em LED, na cor vermelha, 12V, 10W, no mínimo 50 LEDs, para fixação no teto por imã, com base redonda, dimensões aproximadas: comprimento 14 cm, largura 10 cm, altura 14 cm e Dispositivo sonoro de emergência tipo sirene instalado no cofre do motor.

Período (Meses) 30

Quantidade 15

Unidade unidade

CPF/CNPJ 27.595.780/0001-16

Fornecedor CS BRASIL FROTAS S.A.

Valor Unitário R\$ 5.434,92

Valor Total R\$ 2.445.714,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesa

Protocolo 576998





Secretaria de Estado da Administração

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº 1934, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005002881 e o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02/07/2010, no art. 9º da Lei nº 20.196, de 06/07/2018, no art. 9º da Lei nº 20.197, de 06/07/2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921, de 08/02/2010 (alterada pela Lei nº 19.929, de 27/12/2017), § 9º do art. 6º da Lei nº 15.509, de 05/01/2006 e Decreto nº 10.110, de 1º/07/2022 que dispõem sobre os Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, Despacho nº 179/2023, no bojo do processo nº 202200005023319, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	MARCILENIA VILELA DE SOUZA	***.483.851-**	B-II	B-III	14/10/2025
2	MARIA REGINA DOS REIS DUTRA	***.163.521-**	B-II	B-III	20/10/2025
CARGO: Analista de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-PRODAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ARLINGTON LUIZ FLEURY TEIXEIRA	***.541.201-**	A-IV	A-V	05/10/2025
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	EDSON VITAL DA SILVA	***.087.311-**	B-II	B-III	05/10/2025
2	PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI	***.820.451-**	B-II	B-III	09/10/2025
3	LORENA CARVALHO PIMENTEL	***.034.181-**	B-III	B-IV	19/10/2025
4	DELIOMAR EMIDIO MARTINS	***.363.581-**	C-I	C-II	20/10/2025
5	KATIA RIBEIRO AGUIAR SILVA	***.916.251-**	A-V	B-I	29/10/2025
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ATAUALPA DE SOUSA BORGES	***.201.661-**	B-I	B-II	13/10/2025
2	MURCIA DE PAULA TEIXEIRA	***.313.171-**	B-III	B-IV	19/10/2025
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098- PRODAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	MARIA DE FATIMA SALM	***.141.951-**	A-IV	A-V	02/10/2025
CARGO: Auxiliar de Gestão Administrativa - 17.098					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	***.916.921-**	B-II	B-III	09/10/2025
2	ANA LUCIA GOMES DA CUNHA	***.006.451-**	B-II	B-III	14/10/2025
3	JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUZA	***.788.131-**	B-IV	C-I	31/10/2025



Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025**.
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 576858

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1935, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica evolução funcional concedida à servidora da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202500005036843, resolve:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 1756, de 23 de agosto de 2024**, que concedeu evolução funcional à servidora Divina Aparecida da Silva, CPF 439.XXX.XXX-91.

Onde se lê:

“ Cargo de Assistente de Gestão Administrativa-PCR 17.098”,

Leia-se:

“ Cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa-PCR 17.098.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.756, de 23 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 576861

PORTARIA Nº 1942, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202400005024441, 202500005017428 e Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.429, de 09 de dezembro 2024, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que a candidata relacionada no Anexo Único, que se submeteu ao concurso público por meio do Edital nº 001, de 30 de janeiro de 2023, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SPTC/SSP, solicitou formalmente, sob o processo SEI nº 202500005017428, pedido de final de fila, por não ter interesse neste momento em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
ANEXO ÚNICO

CANDIDATA QUE SOLICITOU FINAL DE FILA DO CONCURSO

Ord	Nome Candidata	Inscrição	Cargo	Região	Classif. ampla
1	TALITA ODRIANE CUSTODIO LEITE	313113224	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE	MACRORREGIAO GOIANIA	6

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 576913

PORTARIA Nº 1941, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria de designação de servidores para dirigir veículos oficiais por tempo determinado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Jose Antonio da Costa, inscrito no CPF nº XXX.824.391-XX, lotado na Secretaria de Estado da Administração, na unidade administrativa Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, a conduzir veículo oficial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o art. 2º, inciso V, e o art. 42, §1º, do Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de outubro de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 576922



EXTRATO DA PORTARIA Nº 1953, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.
Designação de gestor e suplente ao contrato nº 003/2025 - SEAD.
Processo nº 202500005004121

Objeto: Aquisição de água mineral, acondicionada em galão de 20 litros, retornável, com galão em regime de comodato.
Contratada: JR ÁGUAS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 97.546.623/0001-04.

Gestor: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, portador do CPF Nº. XXX.715.181-XX.

Fiscal: ALLAN CARDOSO DE ASSIS, portador do CPF nº. XXX.353.576-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando parcialmente a Portaria nº 3240, de 06 de dezembro de 2024 - 70321613, quanto a gestão e fiscalização.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 577096

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2025/SEAD

Processo: 202500005026147

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratado: OFFICE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.610.153/0001-19.

Objeto: Supressão do item 11.06, inciso IV, da Cláusula Décima Primeira do Contrato 045/2025.

Data da assinatura: 29/10/2025

Assinada pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela contratada: José Francisco Martins.

Protocolo 577056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - SEAD

Processo: SISLOG nº 114448 / SEI 202500005016357 E 202500005036228

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS - DEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.675.468/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para Unidade Vapt Vupt de Caldas Novas, por prazo indeterminado, decorrente da Inexigibilidade nº. 277/2025.

Valor Estimado Global: R\$ 10.002,24 (dez mil e dois reais e vinte e quatro centavos).

Valor Estimado Mensal: R\$ 833,52 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por prazo INDETERMINADO a partir da data da sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/10/2025.

Assina pela CONTRATANTE: Alan Farias Tavares.

Assina pela CONTRATADA: João Vitor Pereira Gomes

Protocolo 576872

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e
Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 443/2025 - SECTI
Designação de Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 - SECTI, Processo nº 202514304001248, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10 e o NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL - NGPD, registrada no CNPJ sob o nº 04.203.075/0001-20, que tem por objeto a gestão e operacionalização do centro de inovação identificado como CENTRO DE EXCELENCIA EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR (CEEI) - HUB GOIÁS e

implementação de ações estratégicas contempladas pelo Programa INOVAR MAIS, a fim de apoiar o desenvolvimento do ecossistema goiano de inovação tecnológica, fazendo do referido equipamento público um centro de operações com a coordenação desta Pasta; Gestor: GABRIEL AUGUSTO SILVA ALVES, portador do CPF nº ***.428.071-**, e como seu substituto: ISABELA ALMEIDA RODRIGUES, portador do CPF nº ***.951.888-**; Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Protocolo 576916

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025 SECTI

PROCESSO: 202500005026877 e 202514304001720;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, CNPJ nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: GOIÁS COPOS & BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 26.633.106/0001-16;

OBJETO: Prestação de serviços gráficos personalizados a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VALOR: R\$ 17.658,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);

VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.3101.04.122.4200.4243 Fonte 15000100 - 90;

LEGISLAÇÃO: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 576863

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 561, DE 29 DE outubro DE 2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho tripartite para acompanhar e pactuar as medidas de execução da condicionante nº 50 da Licença de Instalação nº 95/2024, referente ao Processo SGA nº 990/2022 da empresa CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., que prevê estudo para avaliação dos prejuízos econômicos e a implementação de Plano de Incentivo Socioeconômico, com participação do poder público, do empreendedor e da Comunidade Macaúba.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e considerando o processo SEI nº 202500017013297, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de avaliar e validar o plano de trabalho e acompanhar a execução da condicionante específica de número 50 da Licença de Instalação nº 95/2024, emitida em favor da CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD: 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes;

II - CMOC BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.: 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes; e



III - Comunidade Macaúba: 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, a serem indicados em assembleia comunitária.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Titular da Gerência De Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto da SEMAD.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados por portaria específica desta Secretaria, após a indicação formal dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - acompanhar a elaboração do plano de trabalho para o estudo detalhado de avaliação e quantificação dos prejuízos econômicos na Comunidade Macaúba, conforme a condicionante nº 50 da Licença de Instalação nº 95/2024, que deverá contemplar:

a) a avaliação da desvalorização dos imóveis decorrente da proximidade com o empreendimento;

b) a análise da perda de fertilidade do solo nas áreas impactadas, com quantificação da redução da produtividade agrícola ou de pastagem;

c) o estudo sobre a diminuição da disponibilidade de água, superficial e subterrânea, bem como a deterioração de sua qualidade e os reflexos sobre as atividades econômicas e o consumo doméstico;

d) a avaliação econômica dos impactos à saúde e ao bem-estar da população local;

e) o levantamento das mudanças nas atividades econômicas locais, incluindo a inviabilidade de práticas tradicionais;

II - acompanhar e emitir parecer sobre a qualificação técnica da equipe indicada para a realização do estudo mencionado no inciso I deste artigo, verificando a comprovada experiência em avaliações de impactos socioeconômicos e ambientais, bem como sua independência e autonomia;

III - assegurar a consulta direta e a participação da comunidade impactada durante todas as fases do estudo, por meio de entrevistas, questionários e reuniões; e

IV - analisar e validar o relatório final do estudo, incluindo as sugestões de valores de compensação ou indenização para os prejuízos identificados.

Art. 4º A participação, em caráter consultivo, de representantes do Ministério Público Estadual e Federal, da Defensoria Pública, de universidades e de demais entidades da sociedade civil com interesse na matéria ocorrerá mediante solicitação e dependerá de aprovação prévia, por consenso, dos representantes da SEMAD, da CMOG e da Comunidade Macaúba, com registro em ata.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, convidar entidades para participação consultiva, aplicando-se as mesmas exigências de aprovação por consenso e de registro em ata previstas no *caput* deste artigo.

Art. 5º A participação nas reuniões do Grupo de Trabalho na condição de ouvinte é livre a qualquer interessado, seja da comunidade ou da sociedade em geral, não conferindo direito a voto nem a manifestação consultiva.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar livremente ouvintes para acompanhar as reuniões.

Art. 6º O Grupo de Trabalho manifestar-se-á por meio de pareceres e recomendações técnicas formalmente elaborados, destinados a subsidiar as decisões da SEMAD.

§ 1º As manifestações do GT deverão ser motivadas, buscando o consenso entre os membros representantes da SEMAD, da CMOG e da Comunidade Macaúba, refletindo o entendimento unânime das partes.

§ 2º Os pareceres e recomendações emitidos pelo GT serão encaminhados à superintendência competente da SEMAD, a quem caberá a decisão final sobre a matéria.

§ 3º Na hipótese de não haver consenso sobre determinada matéria, as diferentes posições serão registradas em ata e submetidas à apreciação e decisão final da SEMAD.

Art. 7º O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º Todas as reuniões serão registradas em ata, que deverão ser assinadas pelos membros presentes.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão, preferencialmente, realizadas em formato virtual, de forma a garantir maior liberdade de participação aos membros e demais interessados.

Art. 8º A data da reunião ordinária subsequente deverá ser definida em comum acordo entre os membros durante as reuniões ordinárias e registrada na ata.

Parágrafo único. Eventuais solicitações de alterações da data deverão ser comunicadas a todos os membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e acordadas por comunicação formal das 3 (três) entidades com poder de manifestação, com registro por escrito.

Art. 9º Mantêm-se inalterados os prazos estabelecidos para a execução da condicionante, fixados em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a apresentação do estudo de prejuízos econômicos e em 120 (cento e vinte) dias para a apresentação e execução do Plano de Incentivo Socioeconômico, contados a partir da data de assinatura da Licença de Instalação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 577025

Instrução Normativa nº 22/2025

Dispõe sobre a instituição do Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e considerando o art. 3º da Lei estadual nº 18.104, de 18 de julho de 2013, a Instrução Normativa nº 12/2025 e a Portaria nº 398, de 30 de julho de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500017015514, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR para a operacionalização do Cadastro Ambiental Rural - CAR, para todos os fins e efeitos administrativos no Estado de Goiás.

Art. 2º A operacionalização do CAR no Estado de Goiás dar-se-á, com exclusividade, por meio do SIGCAR, observado o regime de transição estabelecido na Instrução Normativa nº 12/2025 e na Portaria nº 398, de 30 de julho de 2025, e as que a prorrogarem ou sucederem, conforme cronograma de adaptação iniciado em 12 de setembro de 2025.

Art. 3º Em razão da integração com o SICAR, nos termos do Decreto federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, o recibo estadual gerado pelo SIGCAR constitui documento idôneo para comprovar a inscrição do imóvel no CAR.

Parágrafo único. O recibo conterá o número SICAR e elementos de verificação eletrônica e poderá ser validado pelo endereço eletrônico ou pelo QR Code nele indicados.



Art. 4º O usuário externo é responsável pela inscrição, pela retificação e pelo acompanhamento do cadastro por meio de acesso autenticado ao Portal Ambiental (portal.meioambiente.go.gov.br/portal/), respondendo pelas informações declaradas no SIGCAR. Parágrafo único. Os cadastros migrados do SICAR deverão ter suas informações complementadas e reenviadas no SIGCAR para emissão do recibo estadual e acesso às demais funcionalidades do sistema.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de outubro de 2025.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 577131

EXTRATO CONTRATO 38/2025

Processo: 202500017016474 e 202500005025378. Contratação 115888 SISLOG. Contratante: SEMAD-GO Contratada: 51.803.370 RAFAEL DE SOUZA CORREA. CNPJ 51.803.370/0001-06 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL EM DEZ SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. Vigência: 29/10/2025 a 28/10/2026 Valor: R\$ 51.674,69 Outorga: 23/10/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e
Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 576869

EXTRATO CONTRATO 39/2025

Processo: 202500017016202 e 202500005025378. Contratação 115888 SISLOG. Contratante: SEMAD-GO Contratada: CHR COMÉRCIO, SERVIÇOS E SEGUROS LTDA. CNPJ 24.690.595/0001-12 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL EM DEZ SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA. Vigência: 29/10/2025 a 28/10/2026 Valor: R\$ 9.976,99 Outorga: 23/10/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e
Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 576871

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500005015536; **Nome:** Município de Porangatu-GO; **Assunto:** Aquisição de Alimentos - Grupo 1 - CRE Porangatu; **Contrato nº 007/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira e a empresa Panificadora Pão Nosso Porangatu Ltda, CNPJ: 14.901.234/0001-14; **DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Grupo 1 - CRE Porangatu para o ano de 2025; **DA FINALIDADE:** para atender o Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira do CEPI Dona Gercina Borges Teixeira; **DO VALOR:** R\$ 28.130,00 (vinte e oito mil e cento e trinta reais); **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura; **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás; **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

DELIANI PEREIRA RODRIGUES GUIMARÃES

Presidente do Conselho

Protocolo 576957

INTIMAÇÃO Nº 47 / 2025 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improficua a notificação pelas vias de comunicação, científica e intima **Glauco Alves Costa** - CPF: ***.683.091-**, quanto ao teor do Despacho nº 2410/2025/SEDUC/CRE - ANÁPOLIS, que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 202200006065547, que tem por objeto averiguar suposto cometimento de ilicitude funcional, em tese, tipificada no art. 202, incisos XIII e LXI e art. 203, inciso VII, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura digital.

ISAURA CRISTINA DE CARVALHO

Gerente de Direitos e Vantagens em Substituição
Portaria SEDUC nº 4971, de 16/10/2025 - Processo nº
202500006121190

Protocolo 577052

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 5044, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, tendo em vista a decisão judicial inserta no processo judicial nº 5696573- 07.2023.8.09.0010 e processo SEI nº 202500006061744,

RESOLVE:

RETIFICAR mantendo os demais termos, da Portaria nº 1.066/2023, de 28 de fevereiro de 2023, Diário Oficial nº 23.993 de 03 de março de 2023, a qual concedeu a Progressão Horizontal, apenas quanto ao nome da servidora efetiva, KATIA CRISTINA DE CARVALHO GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor III, Referência "B", inscrita no CPF sob nº ***555.661-**, ficando assim grafado: **KATIA CRISTINA DE CARVALHO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 576836

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 201900006014711

Data: 20/03/2019

Nome : CEPMG José Pio Santana

Assunto: Segundo Termo Aditivo

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de quatro cláusulas do Termo Cooperação Técnico Pedagógico nº 305/2020 (SEI nº 000016691114), que trata do compartilhamento de gestão do **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG José Pio Santana**, localizado em Ipameri/GO. sendo elas: a - Cláusula Terceira, das obrigações da Polícia Militar do Estado de Goiás, quanto ao item 3.1, incisos: I e VII; b - Cláusula Nona - Das Disposições Gerais, quanto ao item 9.1; c - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, e d - Cláusula Décima Quarta - Do Foro. **DAS ALTERAÇÕES: I - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS: 3.1.** No inciso I, onde se lia: "Possuir livro de tombamento de material permanente; **"Leia -se: I - Manter atualizado o Livro de Tombamento do**



material permanente; No inciso VII, onde se lia: "Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2010, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CPMG, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações." **Leia-se: "VII - Constituir um Conselho Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 13.666/2000, e suas alterações posteriores, a fim acompanhar as questões pedagógicas, administrativas e relacionais do CEPMG José Pio Santana, bem como a aplicação dos recursos financeiros e sua prestação de contas à comunidade escolar, mantendo-os à disposição da comunidade escolar e da SEDUC para quaisquer averiguações." II - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** No item 9.1., onde se lia: "Qualquer benfeitoria realizada no imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio do Estado de Goiás, a cargo da Secretaria de Estado de Educação". **Leia-se: 9.1. Qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel, ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação; III - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** 12.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) meses, compreendidos entre 26/11/2025 e 25/11/2030, podendo ser prorrogado mediante solicitação e interesse comum das partes, por meio de termo aditivo, desde que resultem de comum acordo entre os partícipes, bem como seja realizada mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em no mínimo 30 (dias) antes do término de sua vigência, ou no prazo estipulado, e que sejam incorporadas por meio de Termo Aditivo específico. **IV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** A Cláusula Décima Quarta, fica suprimida, tendo em vista que o ajuste está sendo firmado por dois órgãos da Administração Direta do Estado de Goiás, sendo desnecessária tal previsão. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da Secretaria de Estado da Educação. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Termo de Cooperação e do Primeiro Aditivo permanecem inalteradas. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Protocolo 577126

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO
CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 2025.0000.605.5068
UNIDADE ESCOLAR: Centro de Ensino em Período Integral Júlio Moreira de Moura
CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSE SEBASTIÃO DA COSTA
CNPJ: 05.894.973/0001-35
CIDADE: DAMIANÓPOLIS CONTRATADA: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL CNPJ Nº: 13.921.175/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro para REFORMA E AMPLIAÇÃO no CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JÚLIO MOREIRA DE MOURA, no município de DAMIANÓPOLIS - GO
VALOR: R\$ 2.540.000,00 (Dois milhões e quinhentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025

Protocolo 576831

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202300006089854 / 202300006089854 - Sislog nº 115401
Nome: CLJ Construtora Eireli - ME Data: 28/09/2023
Assunto: Contrato

Contrato nº 237/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CLJ Construtora Eireli - ME.

DO OBJETO: Construção de Escola Padrão Século XXI - Revisão 2015: execução de passarela; execução de biblioteca; execução de laboratório; execução de salas de aulas; execução de sanitários; execução de vestiários; execução de calçada; execução de bicicletário; instalação elétrica; pintura geral; entre outros, no Colégio Estadual Emília Ferreira Branco, no Município de Águas Lindas de Goiás, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 43/2025. **DO PREÇO:** R\$ 8.388.699,99 (oito milhões trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.085 / Nota de Empenho: 00051 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 20/10/2025 / Valor: R\$ 200.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025.

Protocolo 576883

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011731 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: FCA Engenharia, Projetos, Comércio e Multiserviços Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JAYR EMMANUEL BASTOS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FCA ENGENHARIA, PROJETOS COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Pré-Universitário, do município de Goiânia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 29.471,70 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2025.

Protocolo 576936

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202200002154477 / 202400005040808 - Sislog nº 110073
Nome: Funcional Construções Ltda Data: 20/12/2022
Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 246/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Funcional Construções Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto substituir rampa por escada, executar elevador, reservatório tipo taça, demolição reservatório de concreto, projeto elétrico, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, wc acessível, acessibilidade, grelha e canaletas, barracão, tapume, 06 salas provisórias de gesso e demolir após uso, finalizar 01 sala, e outros no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Domingos de Oliveira,



no Município de Formosa. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 240/2024. **DO PREÇO:** R\$ 1.169.110,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e dez reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.086 / Nota de Empenho: 00049 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 22/10/2025 / Valor: R\$ 100.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/10/2025.

Protocolo 576989

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011889 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Fogaça Construtora Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FOGAÇA CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Sebastião Alves de Souza, do município de Goiânia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 89.151,50 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2025.

Protocolo 577046

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012792 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Construtora Premium Construções e Serviços Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade Coordenação Regional de Educação de Goiânia, do município de Goiânia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 99.150,00 (noventa e nove mil e cento e cinquenta reais). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025.

Protocolo 577076

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012782 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Vale Nakamura Engenharia LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2025 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Vale Nakamura Engenharia LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções e pequenos reparos na Unidade do Centro de Profissionalização Especial D. Lincoln Marques da Rocha (Ceprolim), do município de Goiânia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº. 007/2025. **DO PREÇO:** R\$ 9.910,14 (nove mil, novecentos e dez reais e quatorze centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 577140

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202300006111096 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: MR OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ELIAS ALIBERTO DA SILVA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MR OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade ESCOLA ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, do município de URUAÇU-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 47.814,14 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Quatorze Centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2024.

Protocolo 577145

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.:202500006012758 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 que entre si celebram o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CONSTRUTORA PREMIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Coordenação Regional de Educação de Goiânia, localizada na Rua R17, nº53, Setor Oeste, CEP: 74.125-170, do município de Goiânia - GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA**



MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 89.650,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2025.

Protocolo 577144

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011665

Data: 23/01/2025

Nome da empresa: FCA ENGENHARIA PROJETOS COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025 que entre si celebram a Secretária de Estado da Educação, por meio do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA DE GOIÂNIA, e a pessoa jurídica FCA ENGENHARIA PROJETOS COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções e pequenos reparos na unidade Escolar Colégio Estadual Regina Pimenta Peixoto Moura, do município de Goiânia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 006/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 89.284,26 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2025.

Protocolo 577146

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
01	202500006119912	Águas Lindas	Rocha Leal	30/10 até 8h59 de 21/11	21/11 às 9h
	202500006119868		Rafael N. Barbosa		
	202500006119934		Olavo Bilac		
	202500006119569		Tancredo de A. Neves		
	202500006119821		CEPI Santo A. Descoberto		
	202500006119967		Maria do C. Lima		
	202500006121869	Aparecida de Goiânia	Michelle do P. Rodrigues	30/10 até 9h59 de 21/11	21/11 às 10h
	202500006123693		Alzira A. de Queiroz		
	202500006125709		Horácia Lobo		
	202500006121943		CEPI Cruzeiro do Sul		
	202500006122280		Sebastião L. Viana		
	202500006121815		Rui Barbosa		
	202500006121822		Divaldo D. de Souza		
	202500006120988		Irmã Angélica		
	202500006125192		Nova Era		
	202500006122297		Nova Cidade		
	202500006121745		José B. da Silva		
	202500006124672		Marieta T. Machado	30/10 até 7h59 de 21/11	21/11 às 8h
	202500006123713		Geiza M. D. de L. Santos	30/10 até 13h59 de 21/11	21/11 às 14h
	202500006119865	Catalão	Maria das D. Campos	30/10 até 8h59 de 21/11	21/11 às 9h
	202500006124821	Goiânia	C.E. Jd. Europa		
	202500006124617		Menino Jesus		
	202500006124953		José Luciano		
	202500006123524		Luís Perillo		
	202500006124814		CEEJA Universitário		
	202500006124831	Itaberaí	Aécio O. de Andrade	30/10 até 9h59 de 21/11	21/11 às 10h
	202500006120316		Pré-Vestibular	30/10 até 7h59 de 21/11	21/11 às 8h
	202500006118569		Artur da C. e Silva		
	202500006118215	Morrinhos	Cel. Pedro Nunes	30/10 até 8h59 de 21/11	21/11 às 9h
	202500006121811		Cel. Bento de Godoy	30/10 até 9h59 de 21/11	21/11 às 10h
	202500006118001		Juscelino K. de Oliveira	30/10 até 14h59 de 21/11	21/11 às 15h



202500006119803	Posse	Ary R. V. Filho	30/10 até 8h59 de 21/11	21/11 às 9h
202500006119516		João T. Júnior		
202500006119521		C.E Estiva		
202500006119032	Rio Verde	Machado de Assis	30/10 até 10h29 de 21/11	21/11 às 10h30
202500006119349		Olynto P. de Castro		
202500006119348		Maria R. Carneiro	30/10 até 15h29 de 21/11	21/11 às 15h30
202500006119205		Itagiba G. Jayme	30/10 até 14h29 de 21/11	21/11 às 14h30
202500006119828	Rubiataba	Sebastião do Vale	30/10 até 13h59 de 21/11	21/11 às 13h
202500006118460		Antônio Braga		
202500006118479		Heloísa de F. Vargas	30/10 até 8h59 de 21/11	21/11 às 9h
202500006118456		Alvamir F. dos Anjos		
202500006118492		Ângela Pimentel		
202500006118458		Edson A. Pereira		
202500006118635		Indígena C. J. Borges		
202500006118452		Sete de Setembro		
202500006118541		Antônio L. Lacerda		
202500006118466		Levindo Borba		
202500006118482		Gilvan Sampaio		
202500006118470		Raimundo S. Amaral		
202500006118453		Bezerra de Menezes		
202500006118462		Pedro A. de Moura		
202500006118474		Maria da C. Silva		
202500006122545	Silvânia	Adonias L. do Prado	30/10 até 8h59 de 21/11	21/11 às 9h
202500006121863		Paulo F. da Silva		
202500006122510		D. Prada	30/10 até 9h59 de 21/11	21/11 às 10h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 576859

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
01	202500006119147	Formosa	Maria A. Oliveira	29/10 até 8h59 de 19/11	19/11 às 9h
	202500006119127		Mauro A. Guimarães		
	202500006118919		APAE		
	202500006119083		Sueli M. Nichetti		
	202500006119181		Oemis V. Machado		
	202500006119434		Alfredo Nasser		
	202500006119129		Padre L. Verrijt		
	202500006119577		Joaquim A. Magalhães		
	202500006119065		Aurelice G. da Fonseca		
	202500006120286	Itaberaí	Ary R. V. Filho	29/10 até 8h59 de 19/11	19/11 às 9h
	202500006120774	Goiás	Indígena Maurehi		
	202500006121783	Jussara	Alcide C. R. Jubé	29/10 até 7h59 de 19/11	19/11 às 8h
	202500006121649		C.E Guariroba		
	202500006121442		Iracema T. de Oliveira		
	202500006121037		Alfredo Nasser		
	202500006119649	Mineiros	Marechal R. Junior	29/10 até 12h59 de 19/11	19/11 às 13h
	202500006117858		Ivo de M. Cajango		
	202500006117818		Alfredo Nasser	29/10 até 8h59 de 19/11	19/11 às 9h
	202500006117902		Helena O. Paniago		
	202500006117885		José A. de Assis		



202500006117855		Alice P. Alves		
202500006117847		José D. de Oliveira		
202500006117824		Manoel C. Lima		
202500006118993		Coronel Carrijo		
202500006117897		D. Eric J. Deitchman		
202500006117871		Antônio C. Paniago		
202500006117829		Antônio C. de Souza		
202500006117850		Arquilino A. de Brito		
202500006117844		Dona Tonica		
202500006121324	Morrinhos	CEPI Caldas Novas		
202500006121981		Alfredo Nasser	29/10 até 9h29 de 19/11	19/11 às 9h30
202500006119082	Piranhas	Dona Doquinha	29/10 até 12h59 de 19/11	19/11 às 13h
202500006119905	Planaltina	CEPI Água Fria	29/10 até 8h59 de 19/11	19/11 às 9h
202500006119840		Albert Eisten		
202500006120440		Alda Ferreira		
202500006124749		CEPI Evolução		
202500006120714		Gerson de F. Ferreira		
202500006120740		C.E Planaltina		
202500006118869		C.E Alfa		
202500006120528		Mario de Andrade		
202500006119392		Joaquim C. de Lima		
202500006120058		Moisés N. Bandeira		
202500006120262		Frederico B. Rabelo		
202500006119475		Ana M. F. de Paula		
202500006120604		Pedro L. Teixeira		
202500006119775		Lourdete de F. de P. Sutir		
202500006120398		C.E Modelo		
202500006119274		C.E Sete Leste		
202500006124528		Dirceu F. de Araújo		
202500006119466	Posse	Elias P. de Souza		
202500006119901	Quirinópolis	Manoel da C. Lima	29/10 até 10h59 de 19/11	19/11 às 11h
202500006120534		Viva a Vida	29/10 até 13h59 de 19/11	19/11 às 14h
202500006120513		Jacy P. Fadul	29/10 até 9h59 de 19/11	19/11 às 10h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 576862

CONCORRÊNCIA Nº 015/2025/114380 - CRE GOIÂNIA
PROCESSO Nº 202500005016125

O Colégio Estadual Setor Palmito, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Reforma e Ampliação do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Setor Palmito.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.908.316,73 (R\$ Seis Milhões e Novecentos e Oito Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Três Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 14/11/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-7095 e/ou e-mail: prestacao@seduc.go.gov.br

WALKYRIA MARIA DE MENEZES
Presidente do Conselho

Protocolo 576917



**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025**

O Conselho Escolar Ana Nastre de Melo da Unidade Colégio Estadual Ana Nastre de Melo, torna público que às 9 horas, do dia 01/10/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.611.8604, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa ECONOMIA SUPERMERCADO CNPJ nº 27.581.606/0001-14 - valor total R\$ 13.593,00; **Lote 02** - Açougue- Empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 34.614,10; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa ECONOMIA SUPERMERCADO CNPJ nº 27.581.606/0001-14 - valor total R\$ 52.210,70; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 19.483,50. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Protocolo 576945

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.611.8425

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.657.228/0001-59 e a pessoa jurídica GONÇALVES E GARCIA LTDA, CNPJ: 00.112.227/0001-29. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 60.587,35** (sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** : 23/10/2025.

BETANIA SENA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 576947

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.6113.737

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena por intermédio do Conselho Escolar ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO - CNPJ Nº 00.657.180/0001-89 e a pessoa jurídica ECONOMIA SUPERMERCADO, CNPJ: 27.581.606/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no município de ACREÚNA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 149.673,83 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTE

E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Fonte:FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 22/10/2025.

Protocolo 576948

d

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.8604

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena por intermédio do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO - CNPJ Nº 00.671.205/0001-07 e a pessoa jurídica ECONOMIA SUPERMERCADO, CNPJ: 27.581.606/0001-14.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO, no município de ACREÚNA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 65.803,70 (sessenta e cinco mil oitocentos e três reais e setenta centavos). Fonte:

FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000,
TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 01/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.8604

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena por intermédio do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO - CNPJ Nº 00.671.205/0001-07 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ANA NASTRE DE MELO, no município de ACREÚNA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 54.097,60 (cinquenta e quatro mil e noventa e sete reais e sessenta centavos). Fonte:

FNDE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000,
TE: 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 01/10/2025.

Protocolo 576949

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2025**

O Conselho Escolar RAFAEL NASCIMENTO da Unidade ESCOLA ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO, torna público que às 17 horas, do dia 22/10/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006131031, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa GONÇALVES E GARCIA LTDA, CNPJ nº 00.112.227/0001-29 - valor total R\$1.860,00 (hum mil oitocentos



e sessenta reais); **Lote 02** - Açougue - Empresa GONÇALVES E GARCIA LTDA ,CNPJ nº 00.112.227/0001-29 - valor total R\$ 20.342,50 (vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa GONÇALVES E GARCIA LTDA CNPJ nº 00.112.227/0001-29 - valor total R\$ 29.514,05 (vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinco centavos); **Lote 04** - Hortifruit - Empresa GONÇALVES E GARCIA LTDA CNPJ nº 00.112.227/0001-29 - valor total R\$ 8.870,80 (oito mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar Rafael Nascimento
BETANIA SENA SILVA LOPES

Protocolo 576950

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.9442. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FELIPE CAMARÃO "POTY"; **CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FELIPE CAMARÃO "POTY" **CNPJ Nº: 00.661.893/0001-16** **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIANÉSIA. **CNPJ Nº: 17.113.626/0001-07.** **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 942,80 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA:** 07.10.2025.

NAZILDA DIAS DE CARVALHO DORNELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576951

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.606.9442. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FELIPE CAMARÃO "POTY"; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR FELIPE CAMARÃO "POTY" **CNPJ Nº: 00.661.893/0001-16** **Contratada:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIANÉSIA. **CNPJ Nº: 17.113.626/0001-07.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 942,80 (Novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07.10.2025.

NAZILDA DIAS DE CARVALHO DORNELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576952

Extrato

Processo nº: 2025.0000.609.1271

Nome: Município de Piracanjuba -GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 011/2025, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar José Feliciano Ferreira e a empresa Brotas Distribuição LTDA CNPJ: 07.147.039/0001-85

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 57.340,30 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025.

Protocolo 576953

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2025.0000.601.4317

Data: **24/07/2025**

Nome: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 001 que entre si celebram ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PONTES DE OLIVEIRA, e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 001/2025, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 90, da Lei nº 14.133/2021. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 18.534,66. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 576954

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2025.0000.601.4317

Data: **24/07/2025**

Nome: DIVINOMAR GOMES - ME

Assunto: Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 002 que entre si celebram ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PONTES DE OLIVEIRA, e a pessoa jurídica DIVIMOAR GOMES ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 002/2025, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 002/2025, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 90, da Lei nº 14.133/2021. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 2.775,00. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 576955

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.501.5536; **Nome:** Município de

Porangatu-GO; **Assunto:** Aquisição de Alimentos - Grupo 1 -

CRE Porangatu; **Contrato nº 008/2025**, que entre si celebram

o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Dona

Gercina Borges Teixeira e a empresa Reis dos Pães Ltda,

CNPJ: 53.415.110/0001-80; **DO OBJETO:** Aquisição de gêneros

alimentícios para a Merenda Escolar do Grupo 1 - CRE Porangatu

para o ano de 2025; **DA FINALIDADE:** para atender o Conselho

Escolar Dona Gercina Borges Teixeira do CEPI Dona Gercina

Borges Teixeira; **DO VALOR:** R\$ 5.266,80 (cinco mil e duzentos e

sessenta e seis reais e oitenta centavos); **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete)

meses a partir da assinatura;



DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás; **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

DELIANI PEREIRA RODRIGUES GUIMARÃES

Presidente do Conselho

Protocolo 576958

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.501.5536; **Nome:** Município de Porangatu-GO; **Assunto:** Aquisição de Alimentos - Grupo 1 - CRE Porangatu; **Contrato nº 006/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira e a empresa Casa de Carnes Lima, CNPJ: 60.186.869/0001-02; **DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Grupo 1 - CRE Porangatu para o ano de 2025; **DA FINALIDADE:** para atender o Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira do CEPI Dona Gercina Borges Teixeira; **DO VALOR:** R\$ 41.620,86 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos); **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura; **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás; **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

DELIANI PEREIRA RODRIGUES GUIMARÃES

Presidente do Conselho

Protocolo 576960

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.607.2291 **Contrato nº 004/2025**, que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RORIZ**, e a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA** CNPJ: 41.403.240/0001-14 **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no XXº semestre de 2025. **DO VALOR:** R\$ 78.395,43 (Setenta e oito mil, trezentos e noventa cinco reais e quarenta e três centavos). **DA VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27.10.2025.

Francisca Margareth da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576962

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.6100.774

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Eloi Pereira Martins - CNPJ Nº 00.659.661/0001-23 e a pessoa jurídica MERCEARIA JK JOAO E MARIA LTDA, CNPJ: 13.527.432/0001-05.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Eloi Pereira Martins, no município de Joviânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.298,30 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais, trinta centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 27/08/2025.

Weslley Will Ferreira Silva Lemes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 576968

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.6100.774

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Eloi Pereira Martins - CNPJ Nº 00.659.661/0001-23 e a pessoa jurídica EDVALDO BISPO DE MIRANDA, CNPJ: 37.589.421/0001-00.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Eloi Pereira Martins, no município de Joviânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 34.359,50 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 27/08/2025.

Weslley Will Ferreira Silva Lemes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 576971

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.6116.328

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Eloi Pereira Martins - CNPJ Nº 00.659.661/0001-23 e a pessoa jurídica MERCEARIA JK JOAO E MARIA LTDA, CNPJ: 13.527.432/0001-05.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Eloi Pereira Martins, no município de Joviânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.347,50 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) mês. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025.

Weslley Will Ferreira Silva Lemes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 576972

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.000.611.2359

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba por intermédio do Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva - CNPJ Nº 00.668.656/0001-87 e a pessoa jurídica Guilherme Henrique Freitas LTDA CNPJ: 41.019.166/0001-37.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva, no município de Goiatuba - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 37.778,00 (trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais). Fonte: FNDE - 15520109 e TE - 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (meses). **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 05/10/2025.

Protocolo 576973



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.1730

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiátuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Professor José Waldici Lucatti- CNPJ Nº 25.116.309/0001-72 e a pessoa jurídica JM Distribuidora Ltda, CNPJ: 51.809.477/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor José Waldici Lucatti, no município de Goiátuba-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.650,00(cinco mil seiscentos e cinquenta reais) **Da Vigência:**O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 10/10/2025.

Tahisa Borges Felix Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 576980

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.3426

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiátuba por intermédio do Conselho Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado São Francisco de Assis - CNPJ Nº 00.762.522/0001-20 e a pessoa jurídica JM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.809.477/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado São Francisco de Assis, no município de Goiátuba-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Fonte: 15520109 - FNDE /17610156 - TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 21/10/2025.

Protocolo 576981

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.7705

Assunto: Contrato de Fornecimento nº. 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiátuba por intermédio do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás - CNPJ Nº. 00.644.667/0001-27 e a pessoa jurídica GUILHERME HENRIQUE FREITAS EIRELI, CNPJ: 41.019.166/0001-37. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, no município de Goiátuba, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº. 004/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 14.731,20 (Quatorze mil setecentos trinta um reais e vinte centavos). Fonte: TE - 17610156; FNDE - 15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 (Cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** : 10/10/2025.

José Antônio Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 576984

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 01/2025. **PROCESSO nº**202500006068298 **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL ORCALINO FERNANDES EVANGELISTA;** Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA-COMPAG. **CNPJ nº: 25.302.937/0001-06. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 55.589,20. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.**

Reginaldo João de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 576988

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º contrato do 2º Semestre/2025

Contrato nº 008/2025. **PROCESSO nº** 202500006080308 **UNIDADE ESCOLAR THOMAZ ADORNO;** Contratante: Conselho Escolar Servos do Senhor CNPJ: 00.658.813/0001-73 Contratada: ALLAN MESSIAS DOS SANTOS. **CNPJ nº: 19.611.307/0001-57. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 75.416,36 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2025.

DEUSIMAR MOREIRA VAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576994

CONCORRÊNCIA Nº 53/2025/105931 - SEDUC
PROCESSO Nº 202400005016941

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa para executar a ampliação e reforma, sendo: implantação de auditório de biblioteca, passarelas, casa de gás; reforma do administrativo, auditório e midiateca, 08 salas e banheiro, laboratório, vestiário, pátio coberto/refeitório e cozinha, passarela, quadra coberta, elétrica, muro; executar pátios descobertos, paisagismo, acessibilidade, calçada, projeto de prevenção e combate a incêndio, e outros, no Centro de Ensino em Período Integral Maria Rosilda Rodrigues, no município de Aparecida de Goiânia.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.796.274,33 (R\$ Quatro Milhões e Setecentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia: **17/11/2025.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 577069



EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.609.1466 **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ORIZONA**; Contratante: Conselho Escolar Escola Família Agrícola de Orizona **CNPJ**: 05.571.077/0001-35 Contratada: **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº: 52.192.248/0001-03 OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 15.203,89** (quinze mil e duzentos e três reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23/10/2025

ÉZIO FERNANDES CANÊDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577107

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.609.1466 **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ORIZONA**; Contratante: Conselho Escolar Escola Família Agrícola de Orizona **CNPJ**: 05.571.077/0001-35 Contratada: **TEIXEIRA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME CNPJ/CPF nº: 07.617.192/0001-29 OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 10.435,28** (dez mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23/10/2025

ÉZIO FERNANDES CANÊDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577109

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.609.1466 **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ORIZONA**; Contratante: Conselho Escolar Escola Família Agrícola de Orizona **CNPJ**: 05.571.077/0001-35 Contratada: **LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº: 52.192.248/0001-03 OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 15.203,89** (quinze mil e duzentos e três reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23/10/2025

ÉZIO FERNANDES CANÊDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577110

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.609.1466 **UNIDADE ESCOLAR ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ORIZONA**; Contratante: Conselho Escolar Escola Família Agrícola de Orizona **CNPJ**: 05.571.077/0001-35 Contratada: **TEIXEIRA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME CNPJ/CPF nº: 07.617.192/0001-29 OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 10.435,28** (dez mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23/10/2025

ÉZIO FERNANDES CANÊDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577111

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 013/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.608.0145 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM MARIA DE GODOI; Contratante: Conselho Escolar Marilene da Silva Rocha Vidal CNPJ 00.658.786/001-39 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO. **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 58.542,07**. **VIGÊNCIA**: 03 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/10/2025.
MARCO ANTONIO DA SILVA MUNIZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 577114

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 012/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.608.0145 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM MARIA DE GODOI; Contratante: Conselho Escolar Marilene da Silva Rocha Vidal CNPJ: 00.658.786/0001-39 Contratada: ALLAN MESSIAS DOS SANTOS. **CNPJ** nº: 19.611.307/0001-57. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 35.534,69**. **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/10/2025.
MARCO ANTONIO DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577115

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 011/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.608.0145 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL JOAQUIM MARIA DE GODOI; Contratante: Conselho Escolar Marilene da Silva Rocha Vidal CNPJ: 00.658.786/0001-39 Contratada: NELCY MACHADO BORGES SOUZA LIMITADA. **CNPJ** nº: 01.776.707/0001-57. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.291,00**. **VIGÊNCIA**: 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 30/10/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 577118

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005008220 / SISLOG 113375**. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de tigelas de vidro temperado, transparente, nos tamanhos de 250 ml e 500 ml, para atender a todas as unidades escolares da rede estadual que ofertam o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo melhores condições para o serviço de alimentação escolar. Empresas vencedoras: LUMENS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 04.568.348/0001-30, itens **01 e 03** no valor total de **R\$ 2.070.000,00**; e GOIAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 55.225.183/0001-35, itens **02 e 04** no valor total de **R\$ 690.000,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 576860



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
112799

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005005963/SISLOG 112799**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa para Reforma do muro; readequação da rampa de acesso; acessibilidade interna; reforma do bloco A; implantação do bloco sanitário; implantação patio coberto; readequação de rampa de acesso; reforma bloco B; reforma bloco C; reforma bloco D; implantação de canteiro; implantação bloco administrativo sem cozinha com laje; execução de calçada; acessibilidade externa; readequação de rampa externa; implantação de bloco quadra coberta; implantação passarela; implantação vestiários, cozinha e salas de aulas; implantação casa de GL., no Centro de Ensino em Período Integral Maria Joana de Jesus, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa vencedora: **TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 05.823.670/0001-21**, no valor de **R\$ 4.017.460,00 (quatro milhões e dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

LETICIA SILVA SILVEIRA
Agente de Contratação

Protocolo 576914

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
114333

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005015879/SISLOG 114333**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa para reforma e ampliação: execução de salas de aulas; execução de cozinha; execução de banheiros; execução de midiateca; execução de depósito; execução de laboratórios; execução de central de gás; execução de sala AEE; reforma elétrica; pintura geral; entre outros no Centro de Ensino em Período Integral Machado de Assis, no município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresa vencedora: **TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 05.823.670/0001-21**, no valor de **R\$ 4.557.460,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

FLAVIANA PEREIRA CINTRA
Agente de Contratação

Protocolo 576919

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.501.5536; **Nome:** Município de Porangatu-GO; **Assunto:** Aquisição de Alimentos - Grupo 1 - CRE Porangatu; **Contrato nº 005/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira e a empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda, CNPJ: 47.443.514/0001-85; **DO OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do Grupo 1 - CRE Porangatu para o ano de 2025; **DA FINALIDADE:** para atender o Conselho Escolar Dona Gercina Borges Teixeira do CEPI Dona Gercina Borges Teixeira; **DO VALOR:** R\$ 125.164,39 (cento e vinte e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura; **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás; **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

DELIANI PEREIRA RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente do Conselho

Protocolo 576959

EXTRATO DE CONTRATO
2º Semestre/2025

Processo nº: 2025.0000.611.9326

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de GOIATUBA por intermédio do Conselho Escolar AIRTON SENNA - CNPJ Nº 00.686.024/0001-46 e a pessoa jurídica GUILHERME HENRIQUE FREITAS EIRELI, CNPJ: 41.019.166/0001-37

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros Panificados para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar AIRTON SENNA, no município de GOIATUBA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Emergencial Nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.949,20 (dezesseis novecentos e quarenta e nove mil e vinte centavos). Fonte: 15520109 E 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (05) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/10/2025.

Reginaldo João de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576987

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 11/2025. PROCESSO nº 2025.0000.607.9906
UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Dom Prada; **Contratante:** Conselho Escolar Dom Prada CNPJ: 00.660.361/0001-64 **Contratada:** Allan Messias dos Santos - ME. **CNPJ nº:** 19.611.307/0001-57. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 41.374,99 (quarenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2025.

Irani Rosa Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 576995

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025

O Conselho Escolar Júlio Moreira de Moura, da Unidade escolar CEPI JÚLIO MOREIRA DE MOURA, torna público que às 9 horas, do dia 29/10/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para o 2º semestre de 2025, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.6116515, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Pedro Guedes Siqueira CNPJ nº 10.745.191/0001-74 - valor total R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais); **Lote 02** - Açougue - Empresa Agnaldo Luiz da Silva e CIA LTDA, CNPJ nº 09.041.984/0001-23 - valor total R\$ 42.114,00 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais).; **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa Agnaldo Luiz da Silva e CIA LTDA, CNPJ nº 09.041.984/0001-23 - valor total R\$ 36.184,30 (trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).; **Lote 04** - Hortifruit - Empresa Dolene Santana Rocha e CIA LTDA CNPJ nº 21.853.070/0001-62- valor total R\$ 15.032,60(quinze mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).



Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 02 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar
Josiene Alves Oliveira Rocha

Protocolo 576966

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor de Termo de Permissão de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576000185, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Termo de Permissão de Uso, celebrado entre esta Secretaria e a Associação Atlética Aparecidense, tendo por objeto o uso do Estádio Aníbal Batista de Toledo, situado nas proximidades do perímetro urbano, compreendido entre as Ruas São Domingos, 11 de Maio e Comendador Germano Roriz, Quadra 01, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO.

I - Gestor do Contrato: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, portador do CPF nº ***.054.081-**, e

II - Suplente: JANE DE MAGALHÃES SANTOS, portadora do CPF nº ***.905.381-**.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do Termo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do ajuste, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 576877

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025

Processo: 202517576000185

Permitente: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Permissionária: Associação Atlética Aparecidense, inscrita no CNPJ sob o nº 01.703.990/0001-97.

Objeto: Termo de Permissão de Uso nº 01/2025, a título precário e gratuito, do Estádio Aníbal Batista de Toledo.

Vigência: Período indeterminado.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 576878

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade concorrência, menor preço por lote, modo disputa aberto, em sessão pública eletrônica a ser realizada a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/11/2025, autos Processo SEI nº 202500005016920, SISLOG nº 114535, por meio do site <https://sislog.sistemas.go.gov.br>, destinado à contratação de empresa especializada em execução de obra de reforma com retirada e substituição do piso da pista de atletismo, adequação do sistema de drenagem e instalação de piso em grama sintética no Estádio Olímpico, nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

ANA PAULA DE MORAES

Gerente de Compras Governamentais/Pregoeira - Seel

Protocolo 576986

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1146, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016038356, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DE BARROS, inscrita no CPF nº ***.100.801-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 3 a 20 de novembro de 2025, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental (GRG-1), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SGI/SSP, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora REGINA DE SOUSA FONSECA, inscrita no CPF nº ***.782.941-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 80927614).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 576879

3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 11/2022-SSPGO

Processo SEI: 202200016004714

OBJETO:

O presente Termo Aditivo possui como objeto a dilatação do prazo de vigência do Convênio Nº 11/2022, por um período de 6 (seis) meses, formalização do acréscimo de contrapartida, por parte do conveniente no valor de R\$ 30.936,00 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais) e autorização para integralização e uso do saldo remanescente (economicidade e rendimentos), no valor de R\$ 37.226,91 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) para a consecução do objeto da META IV do Plano de Trabalho (81271838).



PARTÍCIPE:

I. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSPGO;
II. Município de Novo Gama - GO.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. De 26/12/2025 a 06/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 576866

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 231/2025-PM (79305954)			
Processo	202500002018960		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrista, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91
	D	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C N P J : 29.394.729/0001-71
	E	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	C N P J : 01.409.606/0001-48
	F	Município de Simolândia-Goiás	C N P J : 24.855.058/0001-85
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 231/2025-PM vigorará a partir de 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 231/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, 20 de outubro de 2025.			
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 576897

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025
CONTRATAÇÃO Nº 114042**

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás homologou a Contratação nº 114042, referente ao Processo nº 202500005014317, cujo objeto é a elaboração de programas e laudos técnicos de saúde e segurança do trabalho (PGR, LTCAT, LIP, AET, PCMSO e medições ambientais) para as repartições da Polícia Civil, com lançamento na plataforma SGG. A empresa contratada é RC Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, CNPJ: 38.928.121/0001-70.

Item	Descrição	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
001	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR .	330	R\$ 137,00	R\$ 45.210,00

002	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP.	330	R\$ 136,00	R\$ 44.880,00
003	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT.	330	R\$ 133,00	R\$ 43.890,00
004	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.	330	R\$ 97,00	R\$ 32.010,00
005	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Relatório de Análise Ergonômica do Trabalho - AET.	8	R\$ 151,25	R\$ 1.210,00
006	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, medições de vapores, névoas e gases.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
007	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, medição fumos metálicos.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
008	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, medição de calor.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
009	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Elaboração de Laudo de Dosimetria de Ruído.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
ORDENADOR DE DESPESA
29 de outubro de 2025

Protocolo 577064

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21.037, 28 de outubro de 2025-PM (81648223)	
Designa gestores e fiscais (titular e substituto) do Contrato nº 44/2025-PM (81198778)	
Processo SEI nº	202500002134879;
Objeto do Contrato:	Reforma dos alojamentos (complexo da piscina) do CAPM;
Gestor Titular designado:	Major PM *1.68* WANDERLEY ALVES MOURA, CPF nº ***.893.831-**;
Gestor Substituto designado:	Major PM *2.73* BRUNO PEREIRA MEGDA, CPF nº ***.378.586-**;
Fiscal Titular designado:	Cabo PM *8.15* RAUL BUENO CRUZ, CPF nº ***.040.801-**;
Fiscal Substituto designado:	2º Tenente PM *8.03* REGINALDO ETERNO DOS SANTOS, CPF nº ***.263.921-**;
Fundamento Legal: Lei estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei federal nº 14.133/2021, Lei federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 576970

EXTRATO DO CONTRATO 49/2025-PM (81359491)	
Processo:	202500002136098;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	GLOBAL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.826.585/0001-80;
Objeto:	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, modelo split, capacidade de 18.000 BTU's;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total:	R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais);
Data da Assinatura:	29/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 577089

Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 439/2025 - DGPP. Processo: 202516448115479. O Diretor-Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Araújo Rezende, CPF: ***.696.431-**, ocupante do cargo de policial penal para atuar como gestor do Contrato nº 050/2025, e como suplente o servidor Ézio Wilson Levino de Araújo Júnior, CPF: ***.789.096-**, ocupante do cargo de policial penal § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a empresa AX XO Indústria de Materiais & Defesa Ltda, cujo objeto é a aquisição de 1.600 (mil e seiscentos) coletes de proteção balística com nível de proteção III-A acompanhadas de capas táticas modulares com padrão internacional modular "Molle System".. Vigência: 29/10/2025 à 28/10/2027. Art. 2º-Estabelecer as obrigações dos Gestores do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 17/10/2025. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 576890

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Processo: 202516448115479. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: AX XO Indústria de Materiais & Defesa Ltda, pessoa jurídica de direito privado,CNPJ nº 37.838.764/0001-60. Objeto:aquisição de 1.600 (mil e seiscentos) coletes de proteção balística com nível de proteção III-A acompanhadas de capas táticas modulares com padrão internacional modular "Molle System". Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 2.224.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais).Data da assinatura:24/10/2025.Vigência: 29/10/2025 à 28/10/2027.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 576891

RESULTADO PRELIMINAR

A DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL através da sua COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, instituída pela PORTARIA Nº 25/2025-DGPP, de 24 de janeiro de 2025, informa os PROPONENTES SELECIONADOS através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-DGPP**, processo SEI nº 202416448102101.

PERMISSÃO	PROponente SELECIONADA
PERMISSÃO Nº 01 - Galpão 1 da Penitenciária Odenir Guimarães - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	GB ALVES SERVIÇO LTDA - CNPJ 42.510.001/0001-26

PERMISSÃO Nº 02 - Galpão 2 da Penitenciária Odenir Guimarães - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	GB ALVES SERVIÇO LTDA - CNPJ 42.510.001/0001-26
PERMISSÃO Nº 03 - Galpão 3 da Penitenciária Odenir Guimarães - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	LE MARTINS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 28.319.914/0001-39
PERMISSÃO Nº 04 - Galpão 4 da Penitenciária Odenir Guimarães - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	GB ALVES SERVIÇO LTDA - CNPJ 42.510.001/0001-26
PERMISSÃO Nº 05 - Galpão 01 da Casa de Prisão Provisória - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	A M P L A M E D INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 37.910.277/0001-61
PERMISSÃO Nº 06 - Galpão 02 da Casa de Prisão Provisória - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	GB ALVES SERVIÇO LTDA - CNPJ 42.510.001/0001-26
PERMISSÃO Nº 07 - Galpão 03 da Casa de Prisão Provisória - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	GB ALVES SERVIÇO LTDA - CNPJ 42.510.001/0001-26
PERMISSÃO Nº 08 - Galpão 04 da Casa de Prisão Provisória - Complexo Prisional Policial Penal Daniella Cruvinel - 1ª Coordenação Regional Prisional	GB ALVES SERVIÇO LTDA - CNPJ 42.510.001/0001-26

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-DGPP, em Goiânia/GO, aos 29 de outubro de 2025.

Protocolo 577079

Secretaria da Saúde - SES

Resolução nº 69, de 21 de outubro de 2025

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010074548, de 26/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa TRINDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia DROGAMARYS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.430.958/0001-41, localizada na Avenida 54, esq. c/Av. D, nº 922, Quadra 173, Lote 01, Setor Pai Eterno, Trindade-GO, CEP: 75.387-094, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 577007

Resolução nº 70, de 21 de outubro de 2025

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010074536, de 26/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa M E V DROGARIAS LTDA, nome fantasia DROGARIA KAIANA, inscrita no CNPJ sob



o nº 35.486.157/0001-53, localizada na Rua Machado de Assis, S/N, Quadra 3, Lote 6, Bairro Thermal, Caldas Novas-GO, CEP: 75.680-074, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,
em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 577077

Resolução nº 71, de 21 de outubro de 2025

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010039571, de 27/05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa FARMALIFE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, nome fantasia DROGARIA EXPRESS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.352.828/0001-26, localizada na Quadra 6, Nº 05, Loja 01, Camping Clube, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72.914-129, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,
em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 577083

Resolução nº 72, de 21 de outubro de 2025

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010074553, de 26/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa ENTREMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia DROGAMARYS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.432/0001-77, localizada na Avenida Lucena Roriz, S/N, Qd. 26, Lt. 16, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia-GO, CEP: 72.853-026, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,
em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 577090

Resolução 73, de 28 de outubro de 2025

A Subsecretária de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 02/12/2024 do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 02 do DOE nº. 24.425 de 03/12/2024, tendo

em vista o que consta no Processo SEI nº 202400010088218,

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a comprovação da irregularidade na fabricação do produto NANO LOÇÃO ULTRASSECATIVA KINELYN - TULÍPIA, fabricado pela empresa DUOTRATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 03.223.878/0001-84, considerando estar em desacordo com a Resolução - RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024, artigo 12, por induzir o consumidor a erro com o dizer "combate a proliferação bacteriana" sem apresentar comprovação para esse atributo no processo da Anvisa e por conter alegações terapêuticas "diminui a inflamação da pele", apresentando também prazo de validade declarado no rótulo de 03 (três) anos divergente do prazo de validade de 02(dois) anos declarado no processo da ANVISA, conforme Laudo de Análise Fiscal nº 1402.1P.0/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto NANO LOÇÃO ULTRASSECATIVA KINELYN - TULÍPIA, fabricado pela empresa DUOTRATO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 03.223.878/0001-84, localizada no município de Goiânia-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA, aos de 28 de outubro de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 577100

Resolução 74, de 28 de outubro de 2025

A Subsecretária de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 02/12/2024 do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 02 do DOE nº. 24.425 de 03/12/2024, tendo em vista o que consta no processo nº 202500010042461,

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a comprovação da irregularidade na fabricação do produto POMADA MODELADORA MASCULINA SUAVE FRAGRANCE, fabricado pela empresa SUAVE FRAGRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 26.874.644/0001-00, considerando estar em desacordo com a Resolução - RDC nº 528, de 04 de agosto de 2021, por possuir em sua formulação os conservantes "METHYLISOTHIAZOLINE e METHYLCHLOROISOTHIAZOLINE" que são proibidos em produtos que não se enxaguam, tendo sua Notificação cancelada pela ANVISA, conforme Laudo de Análise nº. 300.1P.0/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto POMADA MODELADORA MASCULINA SUAVE FRAGRANCE, fabricado pela empresa SUAVE FRAGRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 26.874.644/0001-00, localizada no município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 577103



PORTARIA Nº 3097, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Institui as Comissões de Recebimento de Insumos, Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO), estabelece suas atribuições para conferência, recebimento e atesto de produtos, e revoga a Portaria nº 84/2024 (55774555).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 140, que determina a designação de servidor ou comissão para o recebimento do objeto do contrato, prevendo, no caso de compras, os recebimentos provisório e definitivo, resolve:

Art. 1º Instituir as Comissões de Recebimento de Insumos/Materiais/Equipamentos (Produtos) desta Secretaria de Estado da Saúde - SES, compostas pelos servidores abaixo designados, em cumprimento aos dispositivos legais supramencionados.

Art. 2º As atribuições das referidas Comissões consistem na conferência dos produtos, recebimento e atesto das notas fiscais correspondentes, após minuciosa análise.

Art. 3º O servidor designado como Gestor do Contrato deverá conferir e atestar, em conjunto com a Comissão, os produtos correspondentes ao respectivo tipo.

Art. 4º Constituem-se os produtos especificados nesta Portaria os bens de consumo (insumos de saúde e insumos gerais), os equipamentos e outros bens permanentes e/ou semi-permanentes.

Art. 5º As entregas de insumos, materiais e equipamentos (produtos) pelas contratadas, bem como os recebimentos provisórios pela contratante, não implicam aceitação definitiva.

§1º - O aceite definitivo ocorrerá somente após:

I - verificação da qualidade e quantidade dos produtos;

II - consequente atesto nos versos das notas fiscais que os acompanham, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

§2º - A conferência técnica deverá ser realizada com a presença mínima de:

I - Gestor do Contrato;

II - um profissional da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (GEAAL) ou de outra unidade/setor responsável;

III - um técnico da empresa contratada.

Art. 6º A Comissão será subordinada à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico (GEAAL) e composta pelos servidores legalmente instituídos da Coordenação de Administração de Estoques e dos Núcleos de Recebimento de Materiais do Almoarifado Central da SES:

1. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO (GAAL)

1.1. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES (COAE)

1.1.1. Núcleo de Farmácia (Medicamentos e Produtos Químicos):

• ANA PAULA ALVES DE MOURA - CPF Nº ***.569.301-**

• ANDRÉIA LUIZ TAVARES - CPF Nº ***.906.171-**

• ELISABETH DANESE DE SANTANA - CPF Nº ***.433.971-**

• FERNANDA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO - CPF Nº ***.657.051-**

• GENEZI ALVES FREITAS - CPF Nº ***.316.201-**

• HELDES LUIZ DA SILVA - CPF Nº ***.924.951-**

• LENIS MEDEIROS DE FREITAS - CPF Nº ***.005.101-**

• LUCIENE REIS SOARES DA SILVA - CPF Nº ***.657.491-**

• PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - CPF Nº ***.157.091-**

• ROSANA CANDIDA MARQUES REIS - CPF Nº ***.822.581-**

• VALÉRIA ROSA SILVA - CPF Nº ***.629.611-**

1.1.2. Núcleo de Enfermagem (Materiais Médico-hospitalares - Correlatos):

• ANA PAULA ALVES DE MOURA - CPF Nº ***.569.301-**

• ANDRÉIA LUIZ TAVARES - CPF Nº ***.906.171-**

• ELISABETH DANESE DE SANTANA - CPF Nº ***.433.971-**

• FERNANDA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO - CPF Nº ***.657.051-**

• GENEZI ALVES FREITAS - CPF Nº ***.316.201-**

• HELDES LUIZ DA SILVA - CPF Nº ***.924.951-**

• KARINA LOPES NAZÁRIO - CPF Nº ***.485.271-**

• LUCIANA DE JESUS ALVES - CPF Nº ***.758.961-**

• MARIA ZÉLIA DA SILVA SANTOS - CPF Nº ***.086.701-**

• VÂNIA RODRIGUES - CPF Nº ***.168.971-**

• VILMA ALVES DA SILVA - CPF Nº ***.983.801-**

1.1.3 Núcleo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):

• ANA PAULA ALVES DE MOURA - CPF Nº ***.569.301-**

• ANDRÉIA LUIZ TAVARES - CPF Nº ***.906.171-**

• ELISABETH DANESE DE SANTANA - CPF Nº ***.433.971-**

• FERNANDA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO - CPF Nº ***.657.051-**

• GENEZI ALVES FREITAS - CPF Nº ***.316.201-**

• HELDES LUIZ DA SILVA - CPF Nº ***.924.951-**

1.1.4. Núcleo de Odontologia:

• ANA PAULA ALVES DE MOURA - CPF Nº ***.569.301-**

• ANDRÉIA LUIZ TAVARES - CPF Nº ***.906.171-**

• ELISABETH DANESE DE SANTANA - CPF Nº ***.433.971-**

• FERNANDA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO - CPF Nº ***.657.051-**

• GENEZI ALVES FREITAS - CPF Nº ***.316.201-**

• HELDES LUIZ DA SILVA - CPF Nº ***.924.951-**

• NÁDIA DAHER DE ALENCAR NEVES - CPF Nº ***.354.291-**

• RUY JORGE DE REZENDE - CPF Nº ***.138.601-**

1.1.5. Núcleo de Nutrição (Produtos de Nutrição):

• ANA PAULA ALVES DE MOURA - CPF Nº ***.569.301-**

• ANDRÉIA LUIZ TAVARES - CPF Nº ***.906.171-**

• ELISABETH DANESE DE SANTANA - CPF Nº ***.433.971-**

• FERNANDA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO - CPF Nº ***.657.051-**



- GENEZI ALVES FREITAS - CPF Nº ***.316.201-**
- HELDES LUIZ DA SILVA - CPF Nº ***.924.951-**
- THELMA CRISTINA CAETANO DE OLIVEIRA - CPF Nº ***.686.501-**

1.1.6. Núcleo de Material de Escritório e Higiene e

Limpeza:

- ANA PAULA ALVES DE MOURA - CPF Nº ***.569.301-**
- ANDRÉIA LUIZ TAVARES - CPF Nº ***.906.171-**
- ELISABETH DANESE DE SANTANA - CPF Nº ***.433.971-**
- FERNANDA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO - CPF Nº ***.657.051-**
- GENEZI ALVES FREITAS - CPF Nº ***.316.201-**
- HELDES LUIZ DA SILVA - CPF Nº ***.924.951-**
- SILVANIA SEVERINA DE SOUZA - CPF Nº ***.195.721-**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 84, de 17 de janeiro de 2024 (55774555).

Protocolo 576967

PORTARIA Nº 3809, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goianésia - GO nos autos do Processo 202500042004930, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3020/2025/SES/CEP-20903 (81226725), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577133

PORTARIA Nº 3808, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Estrela do Norte - GO nos autos do Processo 202500042007454, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3024/2025/SES/CEP-20903 (81228123), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO.

Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577135

PORTARIA Nº 3807, DE 28 DE outubro DE 2025. Transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO nos autos do Processo 202500042006540, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3025/2025/SES/CEP-20903 (81231969), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 17 da Portaria nº 2912/2023 - SES/GO. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 577139

Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 68/2025-SES/GO. Processo nº: 202500010031691. **Concedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Conveniente:** Instituto Tecnológico de Gestão Aplicada - ITGA. **Objeto:** Apostila com a finalidade de estabelecer a correção por motivo de erro material. **ONDE SE LÊ:** "INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO APLICADA - ITGA, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.648.048/0001-00" **LEIA-SE:** "INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO APLICADA - ITGA, doravante denominado CONVENIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.648.045/0001-00" **Data da assinatura da Apostila:** 29/10/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 577137

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 267, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Atualiza o Anexo V, da Lei nº 23.246/2025 - LOA 2025, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da

Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Art. 72, § 1º da Lei nº 22.874, de 24 de julho de 2024 e no art. 16 do Decreto nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo V, da Lei nº 23.246/2025 - LOA 2025, referente aos ajustes resultantes das Emendas Parlamentares Impositivas, conforme lista de emendas e detalhamento constante no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º A referida publicação da Portaria e anexo foi realizada no site da Secretaria de Economia, conforme link abaixo:
<https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2025/10/ANEXO-UNICO-Quarta-Atualizacao-do-Anexo-V-da-Lei-no-23.246-2025.pdf>

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Protocolo 576912

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 218, caput e §2º da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no inciso XI da Portaria nº 296, de 07 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 24, de 23 de outubro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Determinar a remessa dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200004050434, instaurado por meio da Portaria nº 13/2022-COF, de 08 de junho de 2022, em desfavor do empregado público N. F. A., titular do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, matrícula-base: nº x.244-x, para a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento - 1ª CPPADR, instituída pela Portaria nº 042/2015-COF e alterada pela Portaria nº 21, de 02 de outubro de 2025, composta pelos servidores Pedro Luiz Cascalho, Titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, matrícula-base nº 794.3, Cristiane Moraes dos Santos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública - Classe B, Padrão 2, matrícula-base nº 570002.7 e Daniella Fabíola Dos Santos, Titular do cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe C, Padrão 2, matrícula 1443807.0, sendo, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretária."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal
Protocolo 577049

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 149/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
12237	Tomate (demais Tipos) (em caixa) KG (produtor)	1,95
02904	Tomate (demais Tipos) CX 22KG (produtor)	42,90
00243	Tomate (industria) T	638,55
12238	Tomate Longa vida (em caixa) KG (produtor)	1,95
02902	Tomate Longa vida CX 22KG (produtor)	42,90
12390	Tomate Saladete (em caixa) KG (produtor)	1,95
12410	Tomate Saladete CX 22KG (produtor)	42,90
12239	Tomate Santa Cruz (em caixa) KG (produtor)	1,95
02903	Tomate Santa Cruz CX 22KG (produtor)	42,90

Protocolo 576940

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIF Nº 150/2025

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "FEIJAO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
08983	Feijao (Grao) Oriundo de Campo de Sementes KG (produtor / extrator)	4,30
01373	Feijao (Grao) Oriundo de Campo de Sementes SC 60KG (produtor / extrator)	276,00
09003	Feijao (semente) KG (atacado)	7,00
00534	Feijao (semente) SC 40KG (atacado)	291,00



00522	Feijao Amarelo (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00062	Feijao Amarelo Tipo 1 FD 30KG (atacado)	188,00
00065	Feijao Amarelo Tipo 1 SC 60KG (atacado)	276,00
00063	Feijao Amarelo Tipo 2 FD 30KG (atacado)	173,00
00066	Feijao Amarelo Tipo 2 SC 60KG (atacado)	261,00
00064	Feijao Amarelo Tipo 3 FD 30KG (atacado)	159,00
00523	Feijao Apore (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00524	Feijao Branco (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	209,00
00067	Feijao Branco Tipo 1 FD 30KG (atacado)	143,00
00070	Feijao Branco Tipo 1 SC 60KG (atacado)	287,00
00068	Feijao Branco Tipo 2 FD 30KG (atacado)	135,00
00071	Feijao Branco Tipo 2 SC 60KG (atacado)	259,00
00069	Feijao Branco Tipo 3 FD 30KG (atacado)	129,00
00525	Feijao Carioquinha (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00072	Feijao Carioquinha Tipo 1 FD 30KG (atacado)	137,00
00077	Feijao Carioquinha Tipo 1 SC 60KG (atacado)	283,00
00073	Feijao Carioquinha Tipo 2 FD 30KG (atacado)	130,00
00078	Feijao Carioquinha Tipo 2 SC 60KG (atacado)	261,00
00074	Feijao Carioquinha Tipo 3 FD 30KG (atacado)	122,00
00075	Feijao Carioquinha Tipo 4 FD 30KG (atacado)	115,00
00076	Feijao Carioquinha Tipo 5 FD 30KG (atacado)	108,00
11830	Feijao Caupi (Outros) (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	115,00
11831	Feijao Caupi (Sempre Verde/Catador) (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	115,00
00527	Feijao Emgopa (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00079	Feijao Emgopa Tipo 1 FD 30KG (atacado)	137,00
00082	Feijao Emgopa Tipo 1 SC 60KG (atacado)	283,00
00080	Feijao Emgopa Tipo 2 FD 30KG (atacado)	130,00
00083	Feijao Emgopa Tipo 2 SC 60KG (atacado)	261,00
00081	Feijao Emgopa Tipo 3 FD 30KG (atacado)	122,00
00528	Feijao Jalo (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00084	Feijao Jalo Tipo 1 FD 30KG (atacado)	148,00
00087	Feijao Jalo Tipo 1 SC 60KG (atacado)	283,00
00085	Feijao Jalo Tipo 2 FD 30KG (atacado)	137,00
00088	Feijao Jalo Tipo 2 SC 60KG (atacado)	261,00
00086	Feijao Jalo Tipo 3 FD 30KG (atacado)	129,00
00529	Feijao Perola (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00089	Feijao Perola Tipo 1 FD 30KG (atacado)	137,00
00092	Feijao Perola Tipo 1 SC 60KG (atacado)	283,00
00090	Feijao Perola Tipo 2 FD 30KG (atacado)	130,00
00093	Feijao Perola Tipo 2 SC 60KG (atacado)	261,00
00091	Feijao Perola Tipo 3 FD 30KG (atacado)	122,00
00530	Feijao Preto (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00094	Feijao Preto Tipo 1 FD 30KG (atacado)	155,00
00097	Feijao Preto Tipo 1 SC 60KG (atacado)	311,00
00095	Feijao Preto Tipo 2 FD 30KG (atacado)	131,00
00098	Feijao Preto Tipo 2 SC 60KG (atacado)	280,00
00096	Feijao Preto Tipo 3 FD 30KG (atacado)	116,00
00531	Feijao Rajado (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00099	Feijao Rajado Tipo 1 FD 30KG (atacado)	132,00
00102	Feijao Rajado Tipo 1 SC 60KG (atacado)	251,00
00100	Feijao Rajado Tipo 2 FD 30KG (atacado)	122,00
00103	Feijao Rajado Tipo 2 SC 60KG (atacado)	232,00
00101	Feijao Rajado Tipo 3 FD 30KG (atacado)	113,00
00532	Feijao Rosinha (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00

00104	Feijao Rosinha Tipo 1 FD 30KG (atacado)	146,00
00107	Feijao Rosinha Tipo 1 SC 60KG (atacado)	283,00
00105	Feijao Rosinha Tipo 2 FD 30KG (atacado)	135,00
00108	Feijao Rosinha Tipo 2 SC 60KG (atacado)	261,00
00106	Feijao Rosinha Tipo 3 FD 30KG (atacado)	125,00
00533	Feijao Roxo (Produtor p/ atacado ou industria) SC 60KG	219,00
00109	Feijao Roxo Tipo 1 FD 30KG (atacado)	137,00
00112	Feijao Roxo Tipo 1 SC 60KG (atacado)	283,00
00110	Feijao Roxo Tipo 2 FD 30KG (atacado)	130,00
00113	Feijao Roxo Tipo 2 SC 60KG (atacado)	261,00
00111	Feijao Roxo Tipo 3 FD 30KG (atacado)	122,00

Protocolo 576944

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL - PREVCOM-BrC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 202515844000375; OBJETO: Termo Aditivo nº 002/2025 do Contrato nº 001/2021, referente à prorrogação contratual da prestação de serviços especializados para administração de atividades de entidade fechadas de previdência complementar, incluindo a administração previdenciária recursos humanos e o fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do contrato; VALOR TOTAL: R\$ 1.089.216,15 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos); PARTES: Contratante - PREVCOM-BrC, Contratada - SINQIA S.A.; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PGA; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2025.

Protocolo 576985

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 251, DE 28 DE outubro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECE a Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, responsável pelo acompanhamento, monitoramento e execução dos Termos de Fomento celebrados com entidades sem fins lucrativos habilitadas nos Chamamentos Públicos desta Secretaria. Esses termos destinam-se à seleção de entidades a serem beneficiadas pelos Programas Água, Energia e Auxílio Nutricional com amparo na Lei nº 14.052/2001 e Lei nº 14.023/2001 que prestam assistência diária a crianças, adolescentes, idosos, dependentes químicos, doentes crônicos, queimados, entre outros.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para comporem a referida Comissão:

TITULARES

- Geovanna Ribeiro de Sousa, CPF nº XXX.273.XXX-85
- Ilton Fernandes da Mota, CPF nº XXX.962.XXX-20
- Olacir Mamedes da Cunha, CPF nº XXX.982.XXX-20
- Izabella Alfaix Martins Palheiro, CPF nº XXX.050.XXX-02
- Lucas Bezerra Borges, CPF nº XXX.662.XXX-95

Art. 3º - DESIGNAR a servidora - Geovanna Ribeiro de Sousa, CPF nº XXX.273.XXX-85, para assumir a Presidência da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

CASSIA RODRIGUES DE BESSA - Secretária em Exercício
Decreto de 14/10/2025, publicado no Suplemento - Diário Oficial nº 24.640

Protocolo 576874



Extrato da Portaria nº 199/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319003956, resolve Art. 1º - **REVOGAR a Portaria nº 83/2025 e DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, os servidores; Tiago Felipe da Costa Vaz, CPF nº XXX.294.791-XX, como Gestor Principal; Raimundo Nonato Torres Valente, CPF nº XXX.680.007-XX, como Gestor Substituto; Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho, CPF nº XXX.XXX.757.161-XX, como fiscal na Unidade Administrativa da SEDS; Claudio Caires de Almeida CPF nº XXX.388.568-XX, como fiscal na Unidade Administrativa da SEDS; Fabrício Louly de Oliveira, CPF nº XXX.631.801-XX, como Fiscal na Unidade CASE de Goiânia-GO; Ângelo Viera da Silva, CPF nº XXX.418.813-XX, como Fiscal na Unidade Case de Anápolis-GO; Jamil da Silva Borges, CPF XXX.562.431-XX, como Fiscal na Unidade CASE de Formosa-GO; Renato Neves Tapajós Macedo, CPF nº XXX.774.531-XX, como Fiscal na Unidade CASE de Luziânia-GO; Ivaldo Gomes da Silva, CPF nº XXX.595.058-XX, como Fiscal na Unidade CASE de Itumbiara-GO; Rosana Maria Rofino dos Santos, CPF nº XXX.558.351-XX, como Fiscal na Unidade CASE de Porangatu-GO Camilla Mello de Oliveira, CPF nº XXX.600.651-XX, como Fiscal na Unidade Semiliberdade de Goiânia-GO; Bruno Sales Santana, CPF nº XXX.445.941-XX como Fiscal na Unidade Plantão Interinstitucional de Goiânia-GO; Jorge Augusto de Souza Oliveira, CPF nº XXX.673.901-XX, como Fiscal na Casa de Semiliberdade de Anápolis-GO, do Contrato nº 35/2021-SEDS, e seus possíveis aditivos. 28/10/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 576881

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002328, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Fomento nº 12/2025 - RETOMADA a ser firmado no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA e o Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da 17ª edição do Festival Gastronômico da Cidade de Goiás visando a promoção e fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, que irá ocorrer no período de 23 de outubro e 16 de novembro de 2025:

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - FABRICIO PESSONE ALBINO, CPF nº XXX.544.521-XX, ocupante do cargo de coordenador de projetos, como Fiscal.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, o Gestor e a Fiscal, sem prejuízo de suas atribuições, deverão:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do(s) objeto(s) do Termo de Fomento, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do Termo de Fomento e de seus aditivos, se existentes, do termo de referência, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela OSC;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do Termo de Fomento e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do Termo de Fomento, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo do ajuste ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do Termo de Fomento;

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da OSC exigidas para a celebração, oficiando à OSC sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VII - Solicitar da OSC, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do Termo de Fomento;

VIII - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, se necessário, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao Termo de Fomento;

IX - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração do Termo de Fomento, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver;

X - Notificar a OSC formalmente quando forem constatados inadimplementos, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XI - Submeter os casos de inadimplementos à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a OSC não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto do ajuste;

XII - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XIII - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas durante a execução do Termo de Fomento, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de eventuais falhas da execução; e

XIV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 576887

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202519222002328, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros.

Art. 2º A comissão será composta por Vitor Hugo Mendes Medeiros, CPF nº XXX.648.681-XX; Anne Karoline Pureza Inacio, CPF nº XXX.673.571-XX; e Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX.209.071-XX, como membros.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável por acompanhar e monitorar o Termo de Fomento a ser firmado no âmbito do processo SEI nº 202519222002328 e avaliar o Relatório Técnico emitido pela Administração Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 576888

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º
02/2021

Processo: 202219222001316

Espécie: Convênio

Concedente: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.



Conveniente: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A - GOIÁS FOMENTO, inscrita no CNPJ nº 03.918.382/0001-25.

Objeto: Promover a prorrogação do presente convênio, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio nº 002/2021, redação dada pelo Quarto Termo Aditivo. Alterar os seguintes Itens do Plano de Trabalho (71487609), na forma prevista e segundo a redação que lhe foi conferida pelo 5º Termo Aditivo, conforme: a) Alteração do Item 2- Descrição do Projeto, Período de Execução na parte relativa a vigência, e na Justificativa da Proposição; b) Alteração do item 4- Cronograma de Execução - tabelas de cronograma de utilização dos recursos financeiros -item15; c) Alteração do item 6- Cronograma de Desembolso.

Valor: R\$ 3.962.261,01 (três milhões e novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e um centavo)

Data da Assinatura: 28/10/2025

Vigência: 31/12/2025 a 18/11/2026

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Rivaél Aguiar Pereira - Diretor Presidente da GOIÁS FOMENTO e Lara Garcia Borges Ferreira - Diretor(a) Administrativo Financeiro da GOIÁS FOMENTO.

Protocolo 576868

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/2025**

PROCESSO: 202519222002258

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO CRIXÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 02.382.067/0001-63.

OBJETO: O objeto deste instrumento é a colaboração com a realização de **Show musical no 17º Festival do Pequi de Crixás**, mediante o repasse financeiro voltados à contratação de artistas, visando o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, que será realizado no dia 29 de outubro de 2025. O objetivo de um show na cidade durante o Festival do Pequi é o entretenimento, a valorização da cultura e da tradição goiana, e o fomento da economia local, que gira em torno da comercialização do pequi, do turismo e da promoção do fruto como ícone da culinária do Cerrado. Os shows também visam atrair o público, celebrar a gastronomia do Pequi, e promover a diversidade cultural por meio da música. Esse é um evento tradicional do município que tem como finalidade promover o fortalecimento da economia local, o incentivo à geração de emprego e renda, e a valorização da cultura e do turismo regional. Os recursos oriundos da Secretaria de Estado da Retomada destinam-se à contratação de atração musical, com vistas a potencializar o fluxo de visitantes e turistas, fomentar as atividades econômicas associadas ao evento - como o comércio, o artesanato, a gastronomia e os serviços de hospedagem -, além de divulgar o pequi como símbolo da identidade cultural e da culinária goiana. Por meio desta ação, busca-se estimular o desenvolvimento socioeconômico local, gerar oportunidades de trabalho temporário e fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização das tradições regionais, em consonância com as competências institucionais da Secretaria da Retomada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

VALOR: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Allan Paes Xavier - Prefeito do Município de Crixás - GO

Protocolo 576876

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025**

PROCESSO: 202519222002328

ESPÉCIE: Termo de Fomento

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e o SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTUR GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.641.091/0001-07.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio para execução e realização da **17ª edição do Festival Gastronômico da Cidade de Goiás - 2025**, evento consolidado no calendário cultural e turístico do Estado, voltado à promoção da gastronomia goiana como elemento de identidade, geração de renda e desenvolvimento sustentável, que será realizada será realizada **entre 29 de outubro e 16 de novembro de 2025**, na Cidade de Goiás, mediante repasse financeiro. O projeto contemplará o Circuito Gastronômico e a Arena Gastronômica, com ações de capacitação, cultura, lazer e valorização do Cerrado e dos saberes tradicionais. Os recursos oriundos do Estado de Goiás serão integralmente destinados à montagem da Arena Gastronômica e à estrutura de apoio do Circuito Gastronômico, não sendo aplicáveis em despesas com shows, cachês artísticos ou alimentação, exclusivamente a execução das estruturas físicas e logísticas da 17ª edição do Festival Gastronômico da Cidade de Goiás, compreendendo a locação de tendas, stands, paletes, palco, som, iluminação, cenografia, comunicação visual, limpeza e equipe técnica de produção, conforme itens especificados no orçamento detalhado, nos termos do Plano de Trabalho

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

VALOR: R\$ 235.750,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto. A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Ricardo Rodrigues Gonçalves - Presidente do Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás - SINDTUR GOIÁS

Protocolo 576880

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025**

PROCESSO: 202519222002403 / 202500005032208

SISLOG: 117008

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE GOIAS-FECOMÉRCIO-GO, inscrita no CNPJ nº 01.640.671/0001-80.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Cota de Patrocínio e estande institucional na Feira da Indústria, Comércio, Habitação e Empreendedorismo - FIC Goiás 2025, a realizar-se entre **os dias 29 de outubro a 1º de novembro de 2025**, no Centro de Convenções de Goiânia., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de **1 (um) mês**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de



2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Marcelo Baiocchi Carneiro - Representante da Contratada

Protocolo 576885

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2025

PROCESSO: 202519222002386 / 202500005024195

NUMERO DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 115639

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: FUNCIONAL CONSTRUÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.822.605/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a execução da obra construção da Feira do Produtor Rural no Município de Nova América - GO, a ser implantada em terreno com as seguintes características: Inscrição Cadastral: 001.009.0028.0001.0001 Área do terreno: 2.302,44 m² Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 0, Quadra 28, Lote 001, Bairro Centro, Município de Nova América-GO. A edificação contará com área construída total de 489,31 m², composta por estrutura mista (metálica e alvenaria), com ambientes destinados à comercialização de produtos agropecuários e horti-frutigranjeiros, áreas de circulação cobertas, sanitários acessíveis, área administrativa e depósito de apoio. Todos os projetos foram elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes. Todos os projetos (arquitetônico, implantação, estrutural, elétrico, hidrossanitário, combate a incêndio) estarão anexados ao processo, acompanhados de seus respectivos orçamentos detalhados, anotações de responsabilidade técnica e memoriais descritivos, garantindo transparência e atendimento às exigências legais e técnicas para execução da obra pública, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

VALOR: R\$ 1.295.978,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Trajano José de Almeida Filho - Representante da Contratada

Protocolo 577071

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 11ª CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **CONVOCA** os classificados e/ou habilitados no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria, constantes no **ANEXO ÚNICO**.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5, 813, Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIÂNIA - GO -

ED. PALÁCIO DO PRATA, 7º andar. Telefone para contato: 62-9.9361-2762.

Conforme disposto no subitem 16.7 do **EDITAL Nº 006/2024-SEAD/SEINFRA**, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória. No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram **ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL (Emitido por Clínica Especializada em Saúde e Segurança do trabalho atestando aptidão física e mental).
2. CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI (para assinatura digital do contrato).
 - Link: https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php
3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional a ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA). No ato da contratação, o candidato (a) também deverá apresentar, quando aplicável, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria à qual está vinculado.
4. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
5. Cópia do CPF;
6. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
7. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
8. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
9. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
10. CNH (caso possua);
11. Cópia de COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
12. E-SOCIAL - Consulta Qualificação Cadastral (CQC);
13. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
14. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", e a Carteira de Registro no Conselho da categoria profissional poderão ser apresentadas no momento da contratação, exclusivamente para os cargos em que tais documentos são expressamente exigidos (para os cargos em que se exige no Edital nº 006/2024/SEAD/SEINFRA);
15. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
16. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
17. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
18. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
19. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família) PARA EFEITO DE IRRF - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; - até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
20. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - CQC (e-social): A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: "Os dados estão corretos".



21. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

22. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

23. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

- A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

24. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

- A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

25. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

26. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

27. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - NEGATIVA:

- <https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao>

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda

28. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

ANEXO ÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
79187	Engenheiro de Infraestrutura Junior - II - GOIANIA/GO - Ampla Concorrência	ODILON PORTES DE SOUZA JÚNIOR	03/11/2025	09:00

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário

Protocolo 577067

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025/SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025. Processo nº 202400005032021 Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Funcional Construções Ltda., **CNPJ nº 31.822.605/0001-91. Objeto:** Acréscimo/supressão de itens/serviços e a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 010/2025, que trata da execução de Semi-pórticos e Totens Turísticos na Região da 44, em Goiânia/GO. **Valor Total:** R\$ - 8.892,10 (menos oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 29/10/2025. **Vigência:** 26/01/2026 a 27/03/2026. **Execução:** 29/10/2025 a 27/01/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas e Trajano José de Almeida Filho/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 577073

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 148-PRESID, DE 28 DE outubro DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

Considerando o Ofício 1657/2025 (81626505) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão/promoção) aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Wandré Francisco Peixoto	xxx.339.351-xx	Advogado	B-I	B-II	17/10/2025
2	Cristiano Soares Leobas	xxx.744.901-xx	Analista de Comunicação	3	4	08/10/2025
3	Fausto Marciano de Souza	xxx.700.081-xx	Assistente de Comunicação	5	6	26/10/2025
4	Rodrigo José de Oliveira	xxx.740.071-xx	Assistente de Comunicação	4	5	31/08/2025



Parágrafo único. As evoluções funcionais de que trata este artigo terá seu efeito financeiro a partir de 1º de novembro de 2025.
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 576907

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2025

Espécie: Termo de Cooperação.

Processo nº: 202500027001031

Partícipe: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03. **Partícipe:** MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GO, CNPJ Nº 01.787.506/0001-55

Objeto: Firmar parceria e regular a conjugação de esforços comuns dos partícipes para apoio à comemoração ao aniversário da cidade de Caldas Novas, a ser realizado nos dias **17 a 19 de outubro de 2025**, no **Espaço Municipal de Eventos de Caldas Novas - GO**.

Data da Assinatura: 18/10/2025

Vigência: de 18/10/2025 a 18/01/2026.

Assinaturas: Pela Goiás Turismo: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Presidente.

Pelo Município: **KLEBER LUIZ MARRA**, Prefeito.

Protocolo 576910

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2025

Espécie: Termo de Cooperação.

Processo nº: 202500027001076

Partícipe: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03. **Partícipe:** MOZARLÂNDIA - GO, CNPJ Nº 01.135.227/0001-07

Objeto: Termo de Cooperação entre a Goiás Turismo e o município de Mozarlândia, visando à realização do aniversário de Emancipação Política de Mozarlândia, que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2025.

Data da Assinatura: 21/10/2025

Vigência: de 21/10/2025 a 19/11/2025, 30 dias.

Assinaturas: Pela Goiás Turismo: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Presidente.

Pelo Município: **LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA**, Prefeita.

Protocolo 576924

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Espécie: Termo de Cooperação.

Processo nº: 202500027001027

Partícipe: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03. **Partícipe:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ Nº 01.612.092/0001-23

Objeto: Termo de Cooperação entre a Goiás Turismo e Município de Goiânia, à locação do espaço localizado na Pecuária de Goiânia, onde será realizada a montagem da estrutura e o desenvolvimento das atividades previstas, conforme programação a ser definida conjuntamente pelas equipes técnicas da Goiás Turismo e da Prefeitura.

Realização do **Festival do Bem Turístico - Edição Goiânia**, em comemoração ao aniversário da capital, a ser realizado nos dias **22 a 24 de outubro de 2025**, no **Parque de Exposições Agropecuárias de Goiânia - GO**, sob a **responsabilidade integral da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo**, que será responsável por todo o **planejamento, organização, contratação, estruturação e execução das ações previstas no Plano de Trabalho**.

Data da Assinatura: 22/10/2025

Vigência: de 22/10/2025 a 22/01/2026, 3 meses.

Assinaturas: Pela Goiás Turismo: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Presidente.

Pelo Município: **SANDRO MABEL ANTONIO SCODRO**, prefeito.

Protocolo 576978

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2025

Espécie: Termo de Cooperação.

Processo nº: 202500027001033

Partícipe: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03. **Partícipe:** MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03

Objeto: Termo de Cooperação entre a Goiás Turismo e município de Santa Helena de Goiás, visando à realização do evento **“Festival do Bem - Turístico”**, que ocorrerá entre os dias **18 a 20 de outubro de 2025**, na Praça da Rodoviária e **“Natal do Bem”**, que ocorrerá no dia **16 de dezembro de 2025**, em Santa Helena de Goiás.

Data da Assinatura: 16/10/2025

Vigência: de 16/10/2025 a 16/01/2026, 3 meses.

Assinaturas: Pela Goiás Turismo: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA, Presidente.

Pelo Município: **ÍRIS MARTINS PARREIRA**, prefeito.

Protocolo 577001

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2025

Processo nº 202500027000858 Espécie: Convênio

Concedente: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Conveniente: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO, CNPJ nº: 25.107.657/0001-83;

Objeto: Destina-se a apoio financeiro à Prefeitura Municipal de Turvelândia, CNPJ 25.107.657/0001-83, para realização de Show da Dupla JEFFERSON E SUELLEN, destinando-se igualmente à cobertura de despesas atinentes à estruturação do evento como um todo, nas festividades em comemoração ao dia do Evangélico no município de Turvelândia- Go, no dia 24 de outubro, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), aporte da concedente e R\$ 28.268,02 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) relativo à contrapartida da conveniente, totalizando R\$ 278.268,20 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais, vinte centavos).

Data da Assinatura: 17/10/2025

Vigência: de 17/10/2025 a 15/12/2025

Assinaturas: Pela concedente: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA - Presidente da Goiás Turismo;

Pela conveniente: OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES - Prefeita de Turvelândia/GO.

Protocolo 577027

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2025

Processo nº 202500027001084 Espécie: Convênio

Concedente: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Conveniente: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA - GO, CNPJ nº: 01.915.313/0001-32;

Objeto: apoio para realização de Show Artístico (Lauana Prado) em comemoração ao 72º Aniversário de Emancipação Política do Município de Fazenda Nova, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2025, no município de Fazenda Nova - GO.

Valor Total R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); cabendo à concedente R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); ao conveniente R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Assinatura: 23/10/2025

Vigência: de 23/10/2025 a 20/01/2026 (90 dias)

Assinaturas: Pela concedente: ROBERTO NAVES E SIQUEIRA - Presidente da Goiás Turismo;

Pela conveniente: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA - Prefeito de Fazenda Nova/GO.

Protocolo 577058



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)
Data Assinatura do Contrato: 22/10/2025
Data Fim da Vigência do Contrato: 22/10/2026
Data Início da Vigência do Contrato: 22/10/2025
CNPJ do Fornecedor: 18.495.289/0001-22
Razão Social do Fornecedor: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**
Número e ano do Contrato: 76/2025 Número de Parcelas do Contrato: 1.
Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Matheus & Kauan, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para a realização de show com duração aproximada de 1h20min no dia 22 de outubro de 2025 (quarta-feira), durante o Festival do Bem Turístico Edição Goiânia/GO, que ocorrerá no período de 22 de outubro de 2025, promovido pela Goiás Turismo.
Número do Processo SEI do Contrato: 202500005035993 Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).
Valor global do contrato: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
Valor inicial do contrato: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
Valor da parcela: (zero 0,00).
Valor acumulado do contrato (zero 0,00).

Protocolo 577075

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025 - GOIÁS TURISMO

Número da Contratação SISLOG: 116898
Categoria do Processo: Serviços (código = 8)
Data Assinatura do Contrato: 17/10/2025
Data Fim da Vigência do Contrato: 17/02/2026
Data Início da Vigência do Contrato: 17/10/2025
CNPJ do Fornecedor: 35.685.096/0001-53
Razão Social do Fornecedor: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**
Número e ano do Contrato: 68/2025
Número de Parcelas do Contrato: 2 parcelas
Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla musical Gian & Giovani para realização de dois shows artísticos, sendo o primeiro no dia 17 de outubro de 2025, durante o Festival do Bem - Edição Caldas Novas/GO, e o segundo no dia 01 de novembro de 2025, no Festival do Bem - Edição Cidade Ocidental/GO
Número do Processo SEI do Contrato: 202500005031476
Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial)
Valor global do contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor inicial do contrato: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Valor da parcela: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por apresentação
Valor acumulado do contrato: R\$ 0,00

Protocolo 576846

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65

Número da Contratação SISLOG: 116977
Categoria do Processo: Serviços (código = 8)
Data Assinatura do Contrato: 18/10/2025
Data Fim da Vigência do Contrato: 18/01/2026
Data Início da Vigência do Contrato: 18/10/2025
CNPJ do Fornecedor: 09.261.808/0001-05
Razão Social do Fornecedor: **WBM Produtora de Eventos Ltda**
Número e ano do Contrato: 65/2025
Número de Parcelas do Contrato: 1 (parcela única)
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da dupla Bruno & Marrone, para realização de apresentação artística, com duração aproximada de 1h20min, no Festival do Bem, a ser realizado em 19

de outubro de 2025 (domingo), no Município de Caldas Novas/GO
Número do Processo SEI do Contrato: 202500005032087
Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial)
Valor global do contrato: R\$ 750.000,00
Valor inicial do contrato: R\$ 750.000,00
Valor da parcela: R\$ 750.000,00
Valor acumulado do contrato: R\$ 0,00
Observação: O prazo de vigência contratual é de 3 (três) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As datas exatas de início e fim da vigência dependem da data de publicação no PNCP.

Protocolo 576847

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 - GOIÁS TURISMO

Número da Contratação SISLOG: 116994
Categoria do Processo: Serviços (código = 8)
Data Assinatura do Contrato: 18/10/2025
Data Fim da Vigência do Contrato: 3 meses após divulgação no PNCP 18/01/2026
Data Início da Vigência do Contrato: 18/10/2025
CNPJ do Fornecedor: 07.506.295/0001-11
Razão Social do Fornecedor: **DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
Número e ano do Contrato: 69/2025
Número de Parcelas do Contrato: 2 (duas apresentações)
Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da dupla musical Di Paulo & Paulino para realização de dois shows artísticos - primeiro em 18/10/2025 no Festival do Bem Edição Caldas Novas/GO e segundo em 20/10/2025 no Festival do Bem Pocket em Santa Helena de Goiás/GO
Número do Processo SEI do Contrato: 202500005032086
Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial)
Valor global do contrato: R\$ 560.000,00
Valor inicial do contrato: R\$ 560.000,00
Valor da parcela: R\$ 280.000,00
Valor acumulado do contrato: R\$ 0,00

Protocolo 576848

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025

Número da Contratação SISLOG: 117052
Categoria do Processo: Serviços (código = 8)
Data Assinatura do Contrato: 17/10/2025
Data Fim da Vigência do Contrato: 17/03/2026
Data Início da Vigência do Contrato: 17/10/2025
CNPJ do Fornecedor: 46.149.398/0001-23
Razão Social do Fornecedor: **3TB Produções Artísticas Ltda**
Número e ano do Contrato: 72/2025
Número de Parcelas do Contrato: 3 (três)
Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Thalia & Thaleia, por meio da empresa 3TB Produções Artísticas Ltda, para realização de três shows artísticos durante o Festival do Bem Turístico, nos dias 17/10/2025 (Caldas Novas/GO), 13/11/2025 (Israelândia/GO) e 29/11/2025 (Mineiros/GO).
Número do Processo SEI do Contrato: 202500005032665
Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial)
Valor global do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Valor inicial do contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Valor da parcela: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por apresentação
Valor acumulado do contrato: R\$ 0,00 (zero)

Protocolo 576849

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

Número da Contratação SISLOG: 117185
Categoria do Processo: Serviços (código = 8)
Data Assinatura do Contrato: 18/10/2025
Data Fim da Vigência do Contrato: 18/01/2026
Data Início da Vigência do Contrato: 18/10/2025
CNPJ do Fornecedor: 57.983.433/0001-21



Razão Social do Fornecedor: INNOVATION PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Número e ano do Contrato: 70/2025

Número de Parcelas do Contrato: 1.

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação do artista a DJ PEDRO VOLT, através da empresa Innovation Produções Artísticas Ltda, inscrita sob CNPJ nº 57.983.433/0001-21, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização de apresentação artística no dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira), durante o Festival do Bem Turístico - Edição Pocket Santa Helena de Goiás/GO, que ocorrerá no período de 18 a 20 de outubro de 2025, promovido pela Goiás Turismo.

Número do Processo SEI do Contrato: 202500005034756 Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: 50.000,00 (cinquenta mil reais), Valor inicial do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Valor da parcela: (zero 0,00).

Valor acumulado do contrato (zero 0,00).

Protocolo 576850

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025

Número da Contratação SISLOG: 117219

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)

Data Assinatura do Contrato: 18/10/2025

Data Fim da Vigência do Contrato: 18/01/2026

Data Início da Vigência do Contrato: 18/10/2025

CNPJ do Fornecedor: 31.455.069/0001-33

Razão Social do Fornecedor: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Número e ano do Contrato: 73/2025

Número de Parcelas do Contrato: 1

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Diego & Arnaldo, por meio da empresa Regras Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.455.069/0001-33, detentora da exclusividade de representação, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para a realização de apresentação artística durante o Festival do Bem Turístico - Edição Pocket Santa Helena de Goiás/GO, promovido pela Goiás Turismo, que ocorrerá no período de 18 a 20 de outubro de 2025, com apresentação da dupla programada para o dia 19 de outubro de 2025

Número do Processo SEI do Contrato: 202500027001077 Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: R\$ R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais),

Valor inicial do contrato: R\$ R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais),

Valor da parcela: (zero 0,00).

Valor acumulado do contrato (zero 0,00).

Protocolo 576851

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

Número da Contratação SISLOG: 117255

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)

Data Assinatura do Contrato: 18/10/2025

Data Fim da Vigência do Contrato: 4 meses contados após divulgação no PNCP

Data Início da Vigência do Contrato: Imediatamente após divulgação no PNCP

CNPJ do Fornecedor: 51.128.311/0001-71

Razão Social do Fornecedor: Enoque Neto Alves de Araújo

Número e ano do Contrato: 75/2025

Número de Parcelas do Contrato: 4 (quatro parcelas)

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, do locutor Enoque Neto, por intermédio da empresa Enoque Neto Alves de Araújo, inscrita no CNPJ nº 51.128.311/0001-71, para a prestação de serviços de locução e apresentação oficial durante as Edições Pocket do Festival do Bem Turístico, promovidas pela Goiás Turismo, nos seguintes municípios: Santa Helena de Goiás/GO (18

a 20/10/2025), Flores de Goiás/GO (13 a 15/11/2025), Mineiros/GO (28 a 30/11/2025) e Rialma/GO (21 a 23/12/2025).

Número do Processo SEI do Contrato: 202500005035744

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial)

Valor global do contrato: R\$ 40.000,00

Valor inicial do contrato: R\$ 40.000,00

Valor da parcela: R\$ 10.000,00 (por evento)

Valor acumulado do contrato: R\$ 0,00

Protocolo 576852

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025

Número da Contratação SISLOG: 117229

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)

Data Assinatura do Contrato: 23/10/2025

Data Fim da Vigência do Contrato: 24/01/2026

Data Início da Vigência do Contrato: 24/10/2025

CNPJ do Fornecedor: 07.884.914/0001-01.

Razão Social do Fornecedor: Camillo Produções Artísticas Ltda.

Número e ano do Contrato: 79/2025

Número de Parcelas do Contrato: 1.

Objeto: Contratação do cantor Daniel, ao custo de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), para apresentação artística, no dia 24 de outubro de 2025, no Parque Agropecuário de Goiânia, durante o Festival do Bem Turístico - Edição Goiânia/GO, que ocorrerá no período de 22 a 24 de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário de Goiânia, promovido pela Goiás Turismo

Número do Processo SEI do Contrato: 202500005035335

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

Valor inicial do contrato: R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

Valor da parcela: R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

Valor acumulado do contrato (zero 0,00).

Protocolo 576853

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

Categoria do Processo: Serviços (código = 8)

Data Assinatura do Contrato: 22/10/2025

Data Fim da Vigência do Contrato: 22/10/2026

Data Início da Vigência do Contrato: 22/10/2025

CNPJ do Fornecedor: 18.495.289/0001-22

Razão Social do Fornecedor: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Número e ano do Contrato: 76/2025 Número de Parcelas do Contrato: 1.

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da dupla Matheus & Kauan, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para a realização de show com duração aproximada de 1h20min) no dia 22 de outubro de 2025 (quarta-feira), durante o Festival do Bem Turístico Edição Goiânia/GO, que ocorrerá no período de 22 de outubro de 2025, promovido pela Goiás Turismo.

Número do Processo SEI do Contrato: 202500027001057 Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: R\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Valor inicial do contrato\$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Valor da parcela: (zero 0,00).

Valor acumulado do contrato (zero 0,00).

Protocolo 577101

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2017- EMATER

Número do Processo: 201712404000370

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15



CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA-ME - **CNPJ:** 11.037.575/0001-03

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 28.09.2025 a 28.09.2026

Valor remanescente do contrato: R\$ 44.154,82

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 20 de outubro de 2025.

Protocolo 577003

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA

Portaria nº 579, de 17 de outubro de 2025

Reenquadramento funcional para cumprir decisão judicial.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Em cumprimento à decisão judicial disposta na Sentença transitada em julgado, expedida nos autos da Ação Declaratória, Obrigação de Fazer e de Cobrança de Reajustes Salariais com Pedido de Tutela de Urgência de protocolo nº 5817009-32.2024.8.09.0051, bem como a necessidade de implementação definitiva dos reajustes salariais de 15% (quinze por cento) e 8% (oito por cento), previstos nos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 18.562/14;

Considerando o disposto no processo SEI nº 202500066011583;

Considerando o disposto no art. 11, no caput e § 1º, do art. 12 e no art. 15, todos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, resolve:

Art. 1º Promover o Reenquadramento funcional do servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES**, inscrito no CPF nº ***.966.411-**, Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, para a NÍVEL "R", do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o enquadramento funcional do servidor supramencionado, promovido pela Portaria nº 474, de 29 de agosto de 2025.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 576993

Portaria nº 580/2025, de 20 de outubro de 2025

Concede licença para tratar de interesse particular.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 202500066017852 e de acordo com o Despacho nº 3671/2025 (SEI nº 81305973) da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e nos termos do Art. 163 da Lei 20.756 de 28/01/2020, e diante da anuência do chefe imediato da servidora (SEI nº 81004325), resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMIRAMY BORGES HORBYLON CASTRO DE PAULA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a licença para tratar de interesse particular, a ser usufruída pelo período de 03 (três) anos, a partir de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar que a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas assente no dossiê da requerente os atos necessários ao efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 576997

Portaria nº 583/2025, de 20 de outubro de 2025

Reenquadramento funcional para cumprir decisão judicial.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Em cumprimento à decisão judicial disposta na Sentença transitada em julgado, expedida nos autos da Ação de Conhecimento c/c Cobrança c/c Pedido Liminar de protocolo nº 5470274-45.2025.8.09.0094, bem como a necessidade de implementação dos reajustes salariais de 15% (quinze por cento) e 8% (oito por cento), previstos nos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 18.562/14.

Considerando o disposto no processo SEI nº 202500066018253;

Considerando o disposto no art. 11, no caput e § 1º, do art. 12 e no art. 15, todos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, resolve:

Art. 1º Promover o Reenquadramento funcional da servidora **ANABELISA FERREIRA LEÃO**, inscrita no CPF sob o nº ***.601.891-**, titular do cargo de provimento efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, para a NÍVEL "H", do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o enquadramento funcional da servidora supramencionada, promovida pela Portaria nº 474, de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 577003

Portaria nº 588, de 22 de outubro de 2025

Reenquadramento funcional para cumprir decisão judicial.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Em cumprimento à decisão judicial do acórdão proferido em mandado de segurança, expedido nos autos de protocolo nº 5430811-87.2025.8.09.0000, bem como a necessidade de implementação dos reajustes salariais de 15% (quinze por cento) e 8% (oito por cento), previstos nos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 18.562/14.

Considerando o disposto no processo Sei nº 202500066018418;

Considerando o disposto no art. 11, no caput e § 1º, do art. 12 e no art. 15, todos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, resolve:

Art. 1º Promover o Reenquadramento funcional da servidora **VERUSKA APARECIDA CASTILHO DE OLIVEIRA NEVE**, inscrita no CPF sob o nº ***.793.021-**, titular do cargo de provimento efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, para o NÍVEL "G", do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o enquadramento funcional da servidora supramencionada, promovida pela Portaria nº 474, de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 577008



Portaria nº 591/2025, de 28 de outubro de 2025

Reenquadramento funcional para cumprir decisão judicial.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Em cumprimento à decisão judicial disposta na Sentença transitada em julgado, expedida nos autos da Ação de Conhecimento/Declaratória para Progressão Funcional e Reenquadramento c/c Cobrança protocolo nº 5153967-24.2025.8.09.0051;

Considerando o disposto no processo SEI nº 202500066018456;

Considerando o disposto no art. 11, no caput e § 1º, do art. 12 e no art. 15, todos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, resolve:

Art. 1º Promover o Reenquadramento funcional da servidora IZABEL CRISTINA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº ***.544.951-**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuária, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, para a NÍVEL "N", do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o enquadramento funcional da servidora supramencionada, promovida pela Portaria nº 473, de 27 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 577029

Extrato da Portaria nº 587, de 21 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto nos 51 ao 54, e 62, inciso IV, da Lei estadual nº 17.928 de 27, de dezembro de 2012, a qual impõe à administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres por meio da apresentação de relatórios, inspeções, visitas e atestados de satisfatória realização do objeto dos ajustes, através da designação de servidores responsáveis;

Considerando ainda o disposto no inciso IV, do art. 11 do Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, quanto a necessidade de indicar um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de cooperação, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO BORGES BOSSO, CPF nº ***.597.071-**, Fiscal Estadual Agropecuário, para, com observância da legislação que rege o assunto, atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA e o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola - IMAFLOA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência vinculada à duração do respectivo Termo de Cooperação Técnica.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 577072

Portaria nº 593/2025, de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre a adesão do município de Silvânia ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/GO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066010067, resolve:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Silvânia ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/GO, constituindo-o em Instância Operativa Local.

Art. 2º Fica autorizada à Instância Operativa Local a indicação de estabelecimentos classificados conforme Art. 3º, incisos V, VI e VII do Decreto 10.530, de 21 de agosto de 2024 para credenciamento ao SUSAF-GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 577078

Portaria nº 594/2025, de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre a ADESÃO do município de Jataí ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/GO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066008810, resolve:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Jataí ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/GO, constituindo-o em Instância Operativa Local.

Art. 2º Fica autorizada à Instância Operativa Local a indicação de estabelecimentos classificados conforme art. 3º, incisos V, VI e VII do Decreto 10.530, de 21 de agosto de 2024 para credenciamento ao SUSAF-GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 577082

Portaria nº 596/2025, de 28 de outubro de 2025

Dispõe sobre a ADESÃO do município de Rio Verde ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/GO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023; e,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066001018, resolve:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Rio Verde ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/GO, constituindo-o em Instância Operativa Local.

Art. 2º Fica autorizada à Instância Operativa Local a indicação de estabelecimentos classificados conforme Art. 3º, incisos V, VI e VII do Decreto 10.530, de 21 de agosto de 2024 para credenciamento ao SUSAF-GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 577085

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202000066008518; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020 - Locação de Imóvel UOL Senador Canedo; 3.OBJETO: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/11/2025 e término em 18/11/2026; §3º VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), Dotação



Orçamentária: 2025.32.61.20.122.4200.4243.03; Fonte: 27990142; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 004 de 16/10/2025, no valor de R\$ 2.125,20 (dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 577022

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202100066008038; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021 - Locação de Imóvel UOL Abadiânia; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24/11/2025 e término em 23/11/2026; §4º VALOR: R\$ 13.571,88 (treze mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: 2025.32.61.20.122.4200.4243.03; Fonte: 15000100; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 416 de 14/10/2025, no valor de R\$ 1.432,59 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 577026

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 212, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
Designa membros para compor a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando o Decreto Estadual n. 9.063 de 04 de Outubro de 2017 que disciplina a realização de inventário dos bens integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário e ainda a Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, em especial as informações e solicitações veiculadas nos Despachos nº 1.044/2025-GEPATRI (SEI nº 81473261) da Gerência de Patrimônio, e nº 3.636/2025-DGI (SEI nº 81522034) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura desta Agência:

o **TITULARES:**

- o Victor Emmanuel dos Reis, lotado na Gerência de Planejamento - Presidente;
- o Vinicius Lucas da Silva, lotado na Gerência de Medição de Manutenção - Membro;
- o Roni da Silva Ferreira, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
- o Bruna Gabriela Rodrigues Santos, lotada na Gerência de Patrimônio - Membro;
- o Marco Oredes Pereira de Moraes, lotado na Gerência da Faixa de Domínio - Membro.

o **SUPLENTE:**

- o Isabel Cristina Campos Borges, lotada na Gerência de Planejamento - 1º Suplente, Presidente/Membro;

- o Leonardo Oliveira de Andrade, lotado na Gerência de Patrimônio - 2º Suplente, Membro;
- o Rômulo Arlindo Stival, lotado na Gerência de Patrimônio - 3º Suplente, Membro.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 200/2025-GOINFRA (SEI 81121297).

Artigo 3º Determinar o encaminhamento da presente Portaria aos titulares de todas as unidades administrativas desta Agência, para conhecimento, ampla divulgação interna e para que ofereçam a

Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura todos os recursos e a colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

PEDRO HENRIQUE DE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 576901

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
Designa membros para compor a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens tangíveis - móveis e imóveis - e dos bens intangíveis, integrantes do patrimônio público estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, em especial as informações e solicitações veiculadas nos Despachos nº 1.044/2025-GEPATRI (SEI nº 81473261) da Gerência de Patrimônio, e nº 3.636/2025-DGI (SEI nº 81522034) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Imóveis desta Agência, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 - SEAD-Economia (SEI nº 000034287544):

TITULARES:

- LEONARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, lotado na Gerência de Patrimônio - Presidente;
- RONI DA SILVA FERREIRA, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
- PAULO ROBERTO LUCAS VIANA, lotado na Diretoria de Planejamento - Membro;
- VICTOR HUGO LAURIANO SILVA, lotado na Gerência de Análise de Conformidade de Medições - Membro;
- BRUNA GABRIELA RODRIGUES SANTOS, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro.

SUPLENTE:

- RÔMULO ARLINDO STIVAL, lotado na Gerência de Patrimônio - (1º Suplente, Presidente/Membro);
- CLAITON SOUSA LIMA, lotado na Gerência de Patrimônio - (2º Suplente, Membro);
- WELTON CARDOSO NASCIMENTO, lotado na Gerência de Patrimônio - (3º Suplente, Membro).

Artigo 2º Compete à Comissão Permanente de Inventário dos Bens Imóveis as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do Estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e ao esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de



informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 191/2024-GOINFRA (SEI nº 64790801) e demais disposições contrárias.

Artigo 4º Determinar o encaminhamento da presente Portaria aos titulares de todas as unidades administrativas desta Agência para conhecimento, ampla divulgação interna, para que ofereçam à presente Comissão todos os recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

PEDRO HENRIQUE DE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 576903

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
Designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens tangíveis - móveis e imóveis - e dos bens intangíveis, integrantes do patrimônio público estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, em especial as informações e solicitações veiculadas nos Despachos nº 1.044/2025-GEPATRI (SEI nº 81473261) da Gerência de Patrimônio, e nº 3.636/2025-DGI (SEI nº 81522034) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis desta Agência, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa nº 003 de 30 de março de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no Sistema de Patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo Técnico à respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa supramencionada;

c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa supramencionada;

e) vida útil remanescente do bem;

f) data da avaliação;

g) valor do bem avaliado; e

h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem;

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à Setorial de Patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Artigo 2º - NOMEAR para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

TITULARES:

• Claiton Sousa Lima, lotado na Gerência de Patrimônio (Presidente);

• Paulo Ricardo Biagi Xavier, lotado na Gerência de Tecnologia (Membro);

• Vitor dos Santos Ferreira, lotado na Gerência de Tecnologia (Membro);

SUPLENTE:

• Welton Cardoso Nascimento, lotado na Gerência de Patrimônio (1º Suplente, Presidente/Membro);

• Sergio Antônio da Silva Rocha, lotado na Gerência de Tecnologia (2º Suplente, Membro).

Artigo 3º - Determinar a todos os titulares das unidades administrativas desta Agência, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 220/2024 (SEI 65735728).

PEDRO HENRIQUE DE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

<#ABC#576904#38#661662/>

Protocolo 576904

PORTARIA Nº 215, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e considerando o Decreto Estadual nº 8.043, de 28/11/2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, em especial as informações e solicitações veiculadas nos Despachos nº 1.044/2025-GEPATRI (SEI nº 81473261) da Gerência de Patrimônio, e nº 3.636/2025-DGI (SEI nº 81522034) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado com as seguintes atribuições:

I - Realizar o Inventário Geral, atualizando e conciliando o registro dos materiais de consumo no Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 8.043, de 28/11/2013;

II - Após a conclusão do Inventário Geral no SIGMATE, encaminhar ao Contador Responsável pela Secretaria o "Inventário Sintético", para fins de conferência dos bens de consumo registrados no "Subgrupo Contábil 1.1.5... - Estoques", no Sistema de Contabilidade Geral - SCG (Menu SCG >> Relatórios >> Relatórios Contábeis >> Razão Contábil), realizando os devidos ajustes até o dia 31 de dezembro do respectivo exercício;

III - Encaminhar à Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração o(s) documento(s) de ajuste de estoque assinado(s) pelo Gerente responsável, referentes aos acertos do Inventário até o prazo final, sob pena da Autarquia ter bloqueadas as movimentações de estoque no Sistema SIGMATE; e

IV - Assinar (por todos os membros da Comissão), no fim do exercício, o "Termo de Verificação do Almoxarifado", e encaminhar juntamente com o "Inventário Sintético", para composição da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa, conforme disposto nos itens 04 e 05, do Anexo I, da Resolução nº 05/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e alterações posteriores.

Artigo 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Inventário do Almoxarifado os seguintes servidores:

TITULARES:

- Willmar Guimarães Netto, CPF nº ***.498.011-**, Presidente;



- Carlos Antônio Pereira da Silva, CPF nº ***.078.061-**, Membro;
- Iron Sousa Pereira, CPF nº ***.135.491-**, Membro;
- Aldahyr Carneiro Monteiro Junior, CPF nº ***.032.831-**, Membro.

SUPLENTE:

- Rômulo Arlindo Stival, CPF ***.858.931-** (1º Suplente, Presidente/Membro);
- Welton Cardoso Nascimento, CPF ***.574.501-** (2º Suplente Membro).

Artigo 3º Determinar a todos os titulares das unidades administrativas da estrutura básica e complementar desta Autarquia, que ofertem à presente Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 198/2025-GOINFRA (SEI nº 80862879).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 576905

PORTARIA Nº 216, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
Designa membros para composição da Comissão

Permanente de Inventário e Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis

OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA

E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, considerando o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens tangíveis - móveis e imóveis - e dos bens intangíveis, integrantes do patrimônio público estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036005976, em especial as informações e solicitações veiculadas nos Despachos nº 1.044/2025-GEPATRI (SEI nº 81473261) da Gerência de Patrimônio, e nº 3.636/2025-DGI (SEI nº 81522034) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Inventário e Comissão de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis, nos termos do Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de Outubro de 2017, e da Instrução Normativa nº 05/2019-SEAD e da Instrução Intersecretarial nº 01/2020-SEAD/Economia, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Realizar a avaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens móveis sob a responsabilidade desta Agência obedecendo às normas estabelecidas na Instrução Normativa Intersecretarial nº 1/2020;

VII - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VIII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Artigo 2º Nomear para compor a presente Comissão Permanente encarregada de realizar o inventário e avaliação dos bens móveis desta Agência, os seguintes servidores:

TITULARES:

- RÔMULO ARLINDO STIVAL, lotado na Gerência de Patrimônio - Presidente;
- RONI DA SILVA FERREIRA, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;
- MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Membro;
- VITOR DOS SANTOS FERREIRA, lotado na Gerência de Tecnologia - Membro;
- WHEDER SANTOS DE ANDRADE, lotado na Gerência de Execução Orçamentária - Membro.

SUPLENTE:

- CLAITON SOUSA LIMA, lotado na Gerência de Patrimônio - 1º Suplente, Presidente/Membro;
- LEONARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, lotado na Gerência de Patrimônio - 2º Suplente, Membro;
- PAULO RICARDO BIAGI XAVIER, lotado na Gerência de Tecnologia - 3º Suplente, Membro.

Artigo 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 143/2024 e nº 162/2024 (SEI nº 62340543 e 62788170).

PEDRO HENRIQUE DE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 576909

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025-GOINFRA**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à Prestação de Serviços - Assinaturas Simultâneas da Plataforma LEGAL CLOUD para acompanhamento e controle de Prazos Processuais, mediante Inexigibilidade nº 053/2025-GOINFRA, referente ao processo de contratação SISLOG nº 116822 e processo SEI nº 202500005031161, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código: 6477 - plataforma de bancos de dados, assinatura com assistente inteligente que permite encontrar e compreender jurisprudências. - Complemento TR: Aquisição de assinatura do plano Premium compartilhado para 05 usuários	
Período (Meses)	36
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	25.117.416/0001-15
Fornecedor	LEGALCLOUD CONSULTORIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 95,00
Valor Total	R\$ 3.420,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Protocolo 576894



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 - GOINFRA
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 116750 - PROCESSO SEI Nº
202500005030298**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2025, que tem como objeto a **contratação de seguro aos veículos novos, visando assegurar a proteção do patrimônio público, prevenir despesas inesperadas, garantir a continuidade das operações e promover a segurança dos servidores.** Valor estimado de **R\$ 100.047,19**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do Decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para às **15h do dia 14 de novembro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 577028

**ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 - FUNDEINFRA**

No Extrato de Termo Aditivo nº 02/2025, referente ao Contrato nº 01/2025 - FUNDEINFRA, publicado dia 29/10/2025, referente a Prestação de serviços em regime de empreitada que celebram, como contratante a CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROEQUÁRIA S/A, e como contratado, CONSÓRCIO NOVA GO-401, formado pelas empresas Ética Construtora Ltda e Eterc Engenharia Ltda, tendo como objeto a execução da Obra de Pavimentação asfáltica da rodovia GO-401, trecho: entr. GO-174 (Rio Verde) / km 40 (Quirinópolis), com extensão de 40,013 km, neste Estado, existiu um erro de digitação:

Onde se lê: "...Contrato nº 02/2025-FUNDEINFRA"
Leia-se: "... Contrato nº 01/2025-FUNDEINFRA "

Goiânia, 29 de outubro de 2025

Taís Helena Musse
Diretora de Licitações e Contratações

Protocolo 577053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 481/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.000 HORAS AO CONVÊNIO 26/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036001683.

Protocolo 576939

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 483/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS. REFERENTE A

MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 147/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036004103.

Protocolo 576942

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 415/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2018-CODEGO, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, OBRAS DE ARTES COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTES CORRENTES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E PONTE DE CONCRETO ARMADO NA GO-108, TRECHO GUARANI DE GOTAS - PARQUE ESTADUAL TERRA RONCA, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA. DO OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 33/2018-CODEGO, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA MATERIAIS BETUMINOSOS, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 1.399.373,43 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025.4361 26 782 1055 3.317, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.050.00082, DATADA DE 22/10/2025. - PROCESSO SEI Nº 201810216000062.

Protocolo 576974

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 469/2025-GOINFRA. DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE ACELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036003639.

Protocolo 577009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 456/2025/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2022/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 54/2022/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.392.965,71. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202200036000246.

Protocolo 577040



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 465/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 48/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE EDÉIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 48/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.155.776,55 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007145.

Protocolo 577047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 416/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA GO- 474, TRECHO: ABADIÂNIA - LAGO DE CORUMBÁ, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2017-PR-NEJUR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISO I, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 30/06/2025 ATÉ 31/12/2025. - PROCESSO SEI Nº 201400036000376.

Protocolo 577050

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 463/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 74/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 74/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.788.081,92 E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007329.

Protocolo 577054

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 466/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 88/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO NO CONVÊNIO Nº 88/2021 - GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.899.978,33. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007497.

Protocolo 577130

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 471/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 96/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 96/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.953.506,76 PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036007836.

Protocolo 577141

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2025. **CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FORMOSA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 39/2022 (SEI Nº 000027652684), FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002316.

Protocolo 577012

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2025. **CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FORMOSA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 78/2022 (SEI Nº 000029542545), FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005326.

Protocolo 577013

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 33/2025. **CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34/2022 (SEI Nº 000027652551), FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002323.

Protocolo 577015

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 32/2025. **CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2022 (SEI Nº 000027511262),



FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036001954.

Protocolo 577014

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34/2025. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2022 (SEI Nº 000027511282), FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036001957.

Protocolo 577018

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2025. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 56/2022 (SEI Nº 000027728066), FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002349.

Protocolo 577019

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 36/2025. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 76/2022 (SEI Nº 000029531222), FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005322.

Protocolo 577020

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 37/2025. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 81/2022 (SEI Nº 000029554185), FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005328.

Protocolo 577021

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2025/GOINFRA: PARTÍCIPE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 1.999.999,46. **RECURSOS:** O REFERIDO TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N. 202500036013766.**

Protocolo 577138

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 311/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica



ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Outubro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 576865

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

- **DETRAN/GO**, por intermédio da Gerência de Ação Integrada (GEAI), com fundamento no art. 39-E, §4º, da Portaria nº 178/2025/DETRAN-GO, e no art. 26, §§3º e 4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, FAZ SABER que, após três tentativas sucessivas de notificação pessoal do representante legal da empresa autuada, todas infrutíferas, conforme consta em Certidão Circunstanciada, **PROMOVE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, destinada ao Sr. **GUSTAVO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS**, CPF nº XXX.092.871-XX, na qualidade de representante legal da empresa autuada, para que tome ciência do teor da Notificação 34 (80864572) constante dos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 025/2025, Processo SEI nº 202500025141928. Fica o notificado ciente de que o inteiro teor da referida notificação encontra-se disponível para consulta na Gerência de Ação Integrada - GEAI/DETRAN-GO, situada na sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, durante o horário de expediente. Poderá o interessado exercer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, o direito de manifestação e demais prerrogativas asseguradas pela legislação vigente. Segue, na íntegra, o teor da referida notificação:

NOTIFICAÇÃO Nº 34 / 2025 DETRAN/CPAS-23323

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

À **GUSTAVO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS** - inscrito no CPF nº XXX.092.871-XX (sem inscrição no CNPJ)

Endereço: Avenida Hamburgo, Qd. 247, Lt. 4D, 291, CEP 74703-110, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO

Serve o presente expediente para **NOTIFICAR**, formalmente, a empresa de desmontagem **GUSTAVO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS** - inscrito no CPF nº XXX.092.871-XX (sem inscrição no CNPJ), localizada na Avenida Hamburgo, Qd. 247, Lt. 4D, 291, CEP 74703-110, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, na pessoa de seu representante legal, **GUSTAVO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 704.092.871-05, acerca da **AUTUAÇÃO** formalizada por meio do Auto de Infração nº 43811512.

Informa-se, ainda, que foi **instaurado**, no âmbito do Processo SEI nº 202500025141928, o correspondente **Processo Administrativo Sancionador nº 025/2025**, formalizado por meio da **Portaria nº 756/2025**, expedida pela Gerência de Ação Integrada do DETRAN, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.636, de 08 de outubro de 2025, tendo esta signatária como Encarregada designada para conduzir a instrução processual do feito.

A autuação decorre de conduta que, em tese, configura a infração administrativa grave, prevista no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, conforme registrado no Auto de Infração nº 43811512, acompanhado de imagens e demais documentos constantes dos autos, inclusive os Autos de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-1 ao nº 43811512-7 (totalizando 7 documentos de apreensão). Conforme art. 13, III, da Lei federal nº 12.977/2014, à conduta infracional ora imputada à empresa autuada é prevista sanção administrativa de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que, fixado em lei federal, é insuscetível de alteração administrativamente. Ressalta-se, ainda, que, sem prejuízo das demais sanções legais, a empresa autuada está sujeita às penalidades descritas no art. 13 e art. 16, parágrafo único, da Lei federal nº 12.977/2014, no art. 16-A da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, no que couber, sem prejuízo do disposto nos arts 20-A a 20-C do referido diploma legal estadual.

Nos termos do art. 20-E da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, **fica concedido à empresa GUSTAVO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta notificação**, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, por meio de seu representante legal, observado o disposto no art. 20-F da Lei estadual nº 19.262, de 2016, e, no que couber, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, assegurando-lhe integralmente o contraditório e a ampla defesa. A omissão da defesa acerca da realização deste ato no prazo concedido implicará preclusão do direito à dilação probatória. Reitera-se que a defesa deverá atender aos requisitos formais previstos nos incisos I a V do art. 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, sob pena de não conhecimento.

No mesmo prazo destinado à apresentação da defesa escrita, poderá o interessado exercer o direito de apresentar documentos, pareceres, manifestações e alegações, bem como de requerer a produção de provas, a realização de diligências, oitiva de testemunhas e demais medidas instrutórias necessárias à elucidação dos fatos, sendo que a omissão da defesa acerca da realização deste ato no prazo concedido implicará na preclusão do direito à dilação probatória.

Por outro lado, permanece assegurado à empresa autuada, durante toda a fase de instrução e antes da tomada da decisão, o direito de apresentar documentos, juntar pareceres e formular manifestações ou alegações referentes à matéria objeto do processo, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, sem prejuízo do direito à apresentação de manifestação final, nos termos do art. 44 do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que, nos termos do art. 27 da Lei estadual nº 13.800, de 2001, a ausência de apresentação de defesa no prazo legal será considerada revelia, autorizando o prosseguimento do processo administrativo sancionador, inclusive o seu julgamento, com base nas provas constantes dos autos, não implicando, entretanto, confissão quanto à matéria de fato.

Informa-se, ainda, que, nos termos dos arts. 16-A e 16-B da Lei estadual nº 19.262, de 2016, eventual aplicação de penalidade neste processo poderá ensejar a comunicação à Secretaria da Economia do Estado de Goiás, para fins de análise quanto à possibilidade de cassação da inscrição estadual da empresa no ICMS, observado o devido processo legal e a legislação aplicável.

Declara-se, para fins de garantia do devido processo legal, que, nos termos dos princípios da presunção de não culpabilidade e do ônus probatório imputável à Administração Pública, a ausência de defesa não transfere ao administrado qualquer dever de produção de provas, permanecendo a responsabilidade pela demonstração da materialidade e autoria da infração a cargo da Administração Pública.

A empresa **GUSTAVO HENRIQUE NOVAIS DOS SANTOS** poderá acompanhar todos os atos instrutórios, diretamente ou por meio de seu representante legal ou procurador regularmente constituído.

Após o prazo para apresentação da defesa escrita, este Processo seguirá sua tramitação regular, com a análise da defesa apresentada, se houver, realização dos atos instrutórios, conforme a necessidade da apuração, assegurando-se ao interessado, ao final da instrução, o direito de apresentar manifestação final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do encerramento da instrução, antes da elaboração do relatório final, nos termos da legislação



vigente, independentemente de nova manifestação da empresa, do comparecimento de representante legal, preposto da empresa ou procurador legalmente constituído.

Os autos tramitarão na forma digital, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto estadual nº 8.808, de 25 de novembro de 2016, de forma que o representante legal, preposto da empresa e/ou procurador legalmente constituído poderá acessar este processo administrativo sancionador, na íntegra, após o respectivo cadastro de usuário externo junto ao SEI e, ainda, solicitação formal com indicação de e-mail a este Encarregado.

A comunicação processual realizada pela Administração Pública com a empresa autuada, administrado ou interessado, no âmbito do processo administrativo sancionador, poderá ser efetuada pessoalmente, mediante entrega e ciência registrada nos autos, por correio eletrônico institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros recursos tecnológicos similares. Em todos os casos, a validade da comunicação estará condicionada à comprovação do efetivo recebimento ou ciência do destinatário, por meio de protocolo, confirmação eletrônica de leitura ou outro meio idôneo.

As comunicações com esta Encarregada, bem como o encaminhamento de qualquer documento relacionado à presente apuração, mediante solicitação de encaminhamento à Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO, deverão ser protocolados por meio de um dos canais a seguir, à escolha do interessado, devendo os arquivos ser enviados em formato PDF único (salvo se tecnicamente inviável), legível e completo:

setor responsável pelo protocolo na sede do DETRAN, por meio de envio, em arquivo único, ao e-mail apoioprotocolo@detran.go.gov.br;

correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, por meio de envio, em arquivo único, ao e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br; e

peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Acompanha a presente Notificação o arquivo digitalizado do Processo SEI nº 202500025141928, na íntegra, com 307 (trezentos e sete) páginas, inclusive com os seguintes documentos:

Portaria de instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 025/2025 (80742697);

Publicação da portaria de instauração do processo administrativo sancionador no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE-GO (documento SEI nº 80781722);

Auto de Infração de Fiscalização de Empresa de Desmontagem Não Credenciado RAI nº 43811512 (80192078);

Relatório Fotográfico Anterior a Aplicação das Medidas Administrativa e Suspensão do dia 22/09/25 (80082910);

Relatório Fotográfico Anterior a Aplicação das Medidas Administrativas do dia 23/09/25 (80083263);

Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-1 (80083568);

Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-2 (80097112);

Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-3 (80097293);

Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-4 (80112895);

Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-5 (80118511);

Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-6 (80118841);

Autuação de Apreensão e Laudo Fotográfico nº 43811512-7 (80118887);

Relatório Fotográfico Posterior a Aplicação das Medidas Administrativas do dia 23/09/25 (80120979);

Comprovante de Recebimento de Documentação Digital (80122477);

Despacho Decisório 33 (80719015);

Termo de Recebimento 24 (80822648).

Informa-se que todos os atos e documentos relacionados a esta notificação e ao Auto de Infração nº 43811512 serão vinculados no SEI ao processo principal (nº 202500025141928), para assegurar a rastreabilidade processual.

Registra-se que:

o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

a apuração será realizada no âmbito do Processo SEI nº 202500025141928;

após a ciência da decisão administrativa a ser proferida pelo Gerente de Ação Integrada do DETRAN, caberá ao interessado, caso queira, a interposição de recurso administrativo no prazo e termos previstos no art. 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 2016, no art. 64 da Lei estadual nº 13.800, de 2001, e Portaria nº 178, de 2025.

Por fim, informo que, em regra, a apuração será realizada nas instalações da Gerência de Ação Integrada do DETRAN, especificamente na Coordenação de Processo Administrativo Sancionador, a qual encontra-se localizada na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás (DETRAN/GO), nesta Capital, em funcionamento de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e 14h às 18h. Registra-se que é facultado à empresa autuada no presente feito, na pessoa de seu representante legal, bem como ao seu advogado constituído ou interessado com legitimidade o acesso integral aos presentes autos na Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (Gerência de Ação Integrada do DETRAN).

Goiânia, 09 de outubro de 2025.

NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA - CAPITÃO PM
Encarregada

Ciente em ____/____/____

Declaro, para os devidos fins, estar ciente do inteiro teor da presente notificação e ter recebido, na íntegra, em formato digital, todos os documentos constantes do Processo SEI nº 202500025141928 (nos termos do disposto no item 15 e seus desdobramentos, mencionados acima), por intermédio do seguinte canal, utilizado como meio de comunicação para efeito de ciência, nos termos do art. 26, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, bem como para recebimento de futuras comunicações processuais:

() Número de telefone _____, vinculado ao seguinte aplicativo de mensagens instantâneas:

() WhatsApp;

() Telegram;

() Outro: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Função/cargo: _____

Registra-se, para efeito de controle e formalização processual, o seguinte:

Data da transmissão (encaminhamento): ____/____/2025, às ____h ____min;

Anexa-se aos autos a captura de tela (print) da mensagem, contendo a entrega dos documentos e a manifestação de recebimento;

O presente documento foi igualmente encaminhado, em formato digital, pelo mesmo canal utilizado para efeito de comunicação e ciência, integrando o conjunto documental do presente Processo Administrativo Sancionador.

Goiânia, 29 de setembro de 2025.

NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA - CAPITÃO PM
Encarregada
Gerência de Ação Integrada

Protocolo 577062

PORTARIA Nº 750, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a necessidade de implementar o procedimento administrativo competente ao credenciamento de Instituições e Entidades públicas ou privadas para ministrar os cursos especializados para condutores de veículos, seja de capacitação ou de atualização de; Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Emergência, Transporte de Produtos Perigosos e Transporte de Carga Indivisível, na modalidade de Educação a Distância - EAD, bem como o curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na mesma modalidade de ensino.



OPRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, bem como no Decreto nº 9.057/2017, que regulamentou o Art. 80 da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, na Resolução CONTRAN nº 930, de 28 de março de 2022 e nas suas respectivas alterações, que estabelecem as diretrizes para realização dos Cursos Especializados;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022 e nas suas respectivas alterações, que estabelecem as regras de homologação para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância - EAD;

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN-GO em definir critérios pedagógicos e administrativos para o processo de credenciamento, acompanhamento e fiscalização dos entes credenciados na modalidade EAD e Semipresencial; resolve:

Art. 1º Regularizar no âmbito do Estado de Goiás, o credenciamento de Instituições e Entidades públicas ou privadas para ministrar os cursos especializados para condutores de veículos, seja de capacitação ou de atualização; Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Emergência, Transporte de Produtos Perigosos e Transporte de Carga Indivisível, na modalidade de Educação a Distância - EAD, bem como o curso de Reciclagem para Condutores Infratores, Curso Preventivo de Reciclagem e Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na mesma modalidade de ensino, homologados junto a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, o qual obedecerá ao estabelecido nesta Portaria, observados os requisitos estabelecidos na legislação de trânsito vigente, especificamente aos requisitos pedagógicos, legais e técnicos e, mediante o atendimento das seguintes exigências:

I - A efetivação da matrícula do condutor (aluno) por intermédio do RENACH, mediante a comunicação sistêmica entre a instituição ou entidade credenciada e o DETRAN/GO, para a validação de dados e verificação da aptidão do condutor para a realização dos Cursos, devendo a matrícula ser autorizada na plataforma online;

II - O condutor deverá quitar o Documento Único de Arrecadação (DUA) referente à taxa de serviço estadual de averbação do Certificado de Conclusão de Curso. Essa taxa deverá ser emitida diretamente no sistema da empresa credenciada, por meio de integração com o sistema do DETRAN-GO. O valor e a descrição da taxa estão previstos na Tabela Anexo III, Item A.3, Subitem 3, da Lei nº 11.651/1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás.

III - Para fins desta Portaria, os termos a seguir devem ser assim compreendidos:

a) Curso Especializado de Capacitação: refere-se à primeira qualificação.

b) Curso Especializado de Atualização: refere-se à segunda qualificação em diante sobre a mesma temática da capacitação.

CAPÍTULO I - DO CREDENCIAMENTO E DE SUA RENOVAÇÃO

Art. 2º São exigências para o credenciamento:

I - Requerimento da instituição ou entidade dirigido à Presidência do DETRAN-GO, informando razão social, CNPJ, descrição da atividade econômica principal, endereços fiscal e eletrônico, com expressa indicação do(s) curso(s) e da(s) plataforma(s) tecnológica(s), acompanhado das seguintes documentações digitalizadas na seguinte ordem:

a) Requerimento de credenciamento, assinada pelo administrador/responsável pela empresa ou por seu procurador legalmente constituído, dirigida ao Presidente do DETRAN/GO, conforme formulário contido no ANEXO I;

b) Declaração de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas nesta Portaria;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação, com objeto social condizente com os fins do credenciamento;

d) Cópia da cédula de identidade e do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade, dos proprietários da empresa ou de seu(s) representante(s) legal(is);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal, relativo à sede ou ao domicílio do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os fins pretendidos para o credenciamento;

g) Certidão de regularidade de débito para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, da sede da pessoa jurídica;

h) Certidão de regularidade de débito relativa aos tributos com o Estado de Goiás;

i) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Certidão conjunta de negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

l) Certidão negativa de efeitos sobre falência, expedida pelo Distribuidor da sede da credenciada;

m) Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão ou entidade competente;

n) Comprovante de homologação, expedido pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN;

o) Relação com nome completo, e-mail, telefone e qualificação técnica dos profissionais integrantes da equipe multidisciplinar;

p) Nome completo, e-mail, telefone e qualificação técnica do responsável pela coordenação da equipe multidisciplinar;

q) Documento Único de Arrecadação - DUA, comprovando a quitação da taxa de serviço estadual de Alvará Anual de Credenciamento, estabelecida na Tabela Anexo III, Item A.3, Subitem 2, da Lei nº 11.651/1991 - Código Tributário do Estado de Goiás.

r) certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), junto ao Cadastro de Responsabilização de Pessoas Jurídicas geridos pela Controladoria Geral da União - CGU, retirada pelo site: <https://certidoes.cgu.gov.br>;

s) certidão de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - CNJ, referentes a pessoa jurídica e/ou pessoa física que pretende formalizando os mencionados ajustes, emitida após consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade gerido pela Conselho Nacional de Justiça, retirada pelo site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

t) declaração do Cadin Estadual - DCAD contendo o resultado da mencionada consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), retirada pelo site: <https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>; e

u) termo de ciência e responsabilização das práticas anticorrupção e respeito a legislação vigente, contido no ANEXO II desta Portaria.

§1º Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, serão aceitas como válidas as apresentadas com até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição.

§2º É de competência da Gerência de Credenciamento e Controle a análise documental do credenciamento de Instituições ou Entidades públicas ou privadas, na forma do caput deste artigo.

§3º As Instituições e Entidades públicas ou privadas interessadas deverão encaminhar toda documentação para fins de credenciamento ao e-mail "apoioprotocolo@detran.go.gov.br".

Art. 3º Na hipótese de incompatibilidade entre o sistema da instituição/entidade, homologada na SENATRAN, o processo será suspenso até retorno da SENATRAN sobre a ocorrência.

Art. 4º Cumpridas as exigências documentais, o processo será encaminhado à Diretoria Técnica para análise e verificação, com posterior envio à Presidência do DETRAN/GO para fins de publicação da portaria de credenciamento da instituição ou entidade no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Parágrafo único: Cumpridas as exigências documentais, o processo será encaminhado à Diretoria Técnica para análise e verificação, com posterior envio à Presidência do DETRAN/GO para fins de publicação da portaria de credenciamento da instituição ou entidade no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Após a publicação da autorização para que a empresa ofereça os cursos previstos nesta Portaria na modalidade de ensino a



distância, o processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Tecnologia da Informação, para fins de realização da integração sistêmica da empresa interessada com o sistema do DETRAN/GO, em conformidade com esta Portaria, observando os critérios estabelecidos nos incisos I e II do art. 1º.

Art. 5º Após a publicação da portaria de credenciamento, a instituição ou entidade será cadastrada tanto no sistema, como no site do DETRAN-GO.

Art. 6º Não sendo aprovada a documentação enviada, o DETRAN/GO notificará a entidade para regularização das pendências, que terá prazo de até 30 (trinta) dias corridos para enviar as documentações adequadas, a contar da data de recebimento da notificação.

Parágrafo único. Não sendo sanadas as pendências ou não havendo manifestação do interessado no prazo estabelecido, o processo será indeferido.

Art. 7º O prazo de validade do credenciamento terá início na data de publicação da portaria de credenciamento do DETRAN-GO e final na data de término da vigência da portaria de homologação da SENATRAN.

§1º As Instituições e Entidades públicas ou privadas credenciadas, anualmente, deverão efetuar o recolhimento da taxa de serviço estadual de credenciamento anual, prevista na Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991 (CTE), com suas alterações posteriores, mediante a emissão de Documento Único de Arrecadação (DUA), porém para cada ano (exercício), fica a obrigação do credenciado efetuar pagamento da guia de recolhimento referente a taxa de serviço estadual (Documento Único de Arrecadação - DUA) e certidão de auditoria do DETRAN/GO, sempre no mês de janeiro de cada ano, independente do mês de início do credenciamento em seu primeiro exercício.

§2º O Documento Único de Arrecadação - DUA, da taxa de serviço estadual de Alvara Anual de Credenciamento, deverá ser solicitado de forma presencial junto a unidade de atendimento do DETRAN/GO, ou via Ofício a ser solicitado para o e-mail: apoioprotocolo@detran.go.gov.br.

Art. 8º Anualmente, as instituições ou entidades homologadas deverão comprovar o atendimento da regularidade fiscal e da manutenção da qualificação técnica e pedagógica, a entidade deverá realizar o pagamento da taxa de registro do credenciamento ao DETRAN/GO, sempre no mês de janeiro de cada ano, independente do mês de início do credenciamento em seu primeiro exercício.

Art. 9º Caso a instituição ou entidade não dê continuidade às etapas do credenciamento, ele será cancelado automaticamente após 30 dias. Nesta situação, a instituição ou entidade que pretender iniciar um novo processo de credenciamento somente poderá fazê-lo após 90 dias a partir da data do cancelamento.

Art. 10. Para renovação de seu credenciamento, a entidade deve enviar ao DETRAN-GO todas as documentações citadas no inciso I do Art. 2º, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, referente à data do término da vigência da Portaria de Homologação do SENATRAN.

§ 1º Caso a nova Portaria de Homologação ainda não tenha sido emitida pelo SENATRAN, a entidade deve enviar ao DETRAN-GO a comprovação de que apresentou ao SENATRAN requerimento de renovação da homologação de seus cursos.

§ 2º Quando a nova Portaria de Homologação for emitida pelo SENATRAN, a entidade deverá enviar este documento ao DETRAN-GO, para viabilizar a publicação da nova Portaria de Credenciamento da entidade junto ao DETRAN-GO.

Art. 11. O não cumprimento do prazo e da apresentação dos documentos determinados no artigo anterior serão considerados como renúncia tácita à renovação do credenciamento junto ao DETRAN-GO, ensejando o imediato bloqueio das atividades da entidade após o término do prazo de vigência de seu credenciamento.

CAPÍTULO II - DA OFERTA DE CURSOS NAS MODALIDADES EAD

Art. 12. As Instituições e Entidades Credenciadas para ministrar cursos nas modalidades EAD devem celebrar contrato de prestação de serviços com os alunos, contendo as especificações quanto ao curso, período, condições, desempenho exigido para aprovação e prazo de conclusão, valores e forma de pagamento, com o aceite dos termos.

Art. 13. A matrícula nos cursos e o acesso a todas as informações, produtos e serviços credenciados devem ser disponibilizados pela

Entidade Credenciada diretamente para o interessado nas suas plataformas homologadas pelo SENATRAN, ficando proibida a realização exclusiva de matrícula e acesso aos cursos, informações e demais serviços por meio de outras entidades.

Art. 14. Os Cursos Especializados, tanto de capacitação como de atualização, ministrados inteiramente na modalidade EAD são:

I - Transporte Coletivo de Passageiros.

II - Transporte Escolar.

III - Emergência.

IV - Transporte de Produtos Perigosos.

V - Transporte de Carga Indivisível e outras, objeto de regulamentação específica do CONTRAN.

CAPÍTULO III - DOS CURSOS

Art. 15. A carga horária diária máxima deve ser de 08 horas-aula, sendo em dois períodos de 04 horas-aula ininterruptas, com intervalo mínimo de uma hora entre os períodos, em conformidade com o §1º do Artigo 7º da Resolução CONTRAN nº 928/2022.

I - A hora-aula nos cursos na modalidade EaD terá duração de cinquenta minutos.

Art. 16. Deve fazer parte do Curso Especializado de capacitação e de atualização, ministrados na modalidade EAD, a realização de Avaliação de Aprendizagem Virtual, aplicada pela entidade credenciada que ministra o curso.

I - Ao final de cada módulo, a entidade deverá aplicar a Avaliação de Aprendizagem Virtual, composta por 15 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas;

II - O percentual mínimo de acerto exigido para aprovação na Avaliação de Aprendizagem Virtual por módulo é de 70%.

Parágrafo único. A aprovação na Avaliação de Aprendizagem Virtual por módulo é requisito para o aluno ser concluído no curso pela entidade credenciada.

Art. 17. A Avaliação de Aprendizagem Virtual realizada pela entidade credenciada e o exame teórico presencial realizado pelo DETRAN-GO (feito exclusivamente na forma eletrônica), tratado nos capítulos a seguir, são etapas diferentes e ambas são obrigatórias para os Cursos Especializados de capacitação ou atualização.

Art. 18. Após conclusão do curso na modalidade EaD, o aluno realizará exame teórico presencial junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro da CNH do condutor, exclusivamente na forma eletrônica, mediante adaptação sistêmica ajustada pela base nacional da SENATRAN.

Art. 19. Os certificados dos cursos deverão conter no mínimo os seguintes dados:

I - nome completo do condutor;

II - número do cpf do condutor;

III - número do registro RENACH, e categoria de habilitação do condutor;

IV - data de validade do curso de 5 anos a contar da data de conclusão do curso;

V - data de início e fim do curso;

VI - data da emissão do certificado;

VII - assinatura do diretor da entidade credenciada;

VIII - no verso, deverão constar as disciplinas, a carga horária, o instrutor e o aproveitamento do condutor (nota de 7 a 10 ou em percentual de 70% a 100%).

CAPÍTULO IV - DO EXAME TEÓRICO ELETRÔNICO PRESENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS CURSOS ESPECIALIZADOS.

Art. 20. Para validação dos Cursos Especializados de capacitação, realizados na modalidade EAD, referente aos condutores que possuem domínio de sua CNH no Estado de Goiás, é obrigatório realizar Exame de Aprendizagem Presencial no DETRAN-GO (Sede e Pontos de Atendimento que aplicam prova teórica).

I - o exame teórico eletrônico presencial no DETRAN-GO é composto por 30 questões referentes a todo o conteúdo do curso, proporcionais às cargas horárias de cada disciplina/módulo. As questões são do tipo múltipla escolha, com 4 alternativas de resposta.

II - o percentual mínimo de acerto exigido para aprovação no Exame teórico eletrônico presencial é de 70%.

III - a duração do exame teórico eletrônico presencial será de no máximo 60 minutos.

Art. 21. Para os Cursos Especializados na modalidade EAD:

I - para realizar o exame teórico eletrônico presencial, o interessado deve abrir o respectivo serviço junto ao DETRAN-GO após ter concluído o curso na entidade credenciada.



II - a validade do serviço relativo ao exame teórico eletrônico presencial é de 5 (cinco) anos, a contar da data de conclusão do curso.

III - caso o aluno seja reprovado no exame teórico eletrônico presencial, terá a oportunidade de repeti-lo (reteste) quantas vezes forem necessárias para sua aprovação.

IV - se o interessado não alcançar aprovação durante o prazo de validade do serviço relativo ao Exame teórico eletrônico presencial, o serviço será automaticamente encerrado e o interessado deverá, caso queira realizar o curso na modalidade EAD, fazer novamente todo o processo desde o início - realização do curso, abertura de serviço do Exame teórico eletrônico presencial e realização do Exame teórico eletrônico presencial.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE CREDENCIADA

Art. 22. São atribuições das Instituições e Entidades Credenciadas para ministrar cursos na modalidade EAD:

I - Atender às exigências das normas vigentes;

II - Atender às convocações do DETRAN-GO;

III - Manter o atendimento a todos os critérios apresentados no momento do seu credenciamento e durante todo o seu funcionamento junto ao DETRAN-GO;

IV - Utilizar idônea e adequadamente o acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-GO, garantindo que apenas profissionais autorizados possam utilizá-los;

V - Alimentar idônea e corretamente os bancos de dados dos sistemas informatizados do DETRAN-GO;

VI - Utilizar idônea e corretamente os bancos de dados dos sistemas informatizados do DETRAN-GO;

VII - Retirar toda e qualquer identificação que vincule a entidade ao DETRAN-GO, no caso de cancelamento ou cassação de credenciamento;

VIII - Disponibilizar informações, sempre que solicitadas, referentes aos processos dos cursos e dos demais serviços correlatos ao credenciamento;

IX - Obedecer aos prazos e critérios estabelecidos nas legislações vigentes para realização de matrícula, realização do curso e conclusão do mesmo pelos usuários;

X - Verificar, antes de efetivar a matrícula, se o candidato cumpre todos os pré-requisitos determinados em legislação para realização do curso, matriculando apenas alunos que atendam às exigências;

XI - Apresentar em seu sítio eletrônico as informações sobre o processo e os prazos para realização do curso, desde a matrícula até a conclusão;

XII - Informar a aprovação de um aluno no sistema informatizado do DETRAN-GO no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após o aluno ter sido aprovado na avaliação de aprendizagem da entidade;

XIII - Informar a reprovação de um aluno no sistema informatizado do DETRAN-GO no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após o aluno ter sido reprovado na avaliação de aprendizagem da entidade;

XIV - Fornecer a Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN-GO perfil de usuário para acesso ao ambiente virtual com função de "administrador" ou equivalente, que garanta acesso pleno a todos os arquivos e registros digitais, incluindo controles de acesso, para fins de auditoria de coleta biométrica faciais capturadas, e que possibilite o acesso pleno ao ambiente virtual do aluno e do tutor. Caso a instituição ou entidade desenvolva um perfil de auditor que seja capaz de manter todos os privilégios de um "administrador", exceto o de modificar arquivos e conteúdos, este perfil também poderá ser disponibilizado;

XV - Comunicar ao DETRAN-GO o desligamento e/ou substituição de qualquer um dos responsáveis pela coordenação da instituição ou entidade e/ou dos membros da equipe de tecnologia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 23. No âmbito do credenciamento estadual, compete ao DETRAN-GO a auditoria e fiscalização das atividades das entidades, bem como a apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 24. As irregularidades deverão ser apuradas por meio de processo administrativo e penalizadas de acordo com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 25. São consideradas infrações de responsabilidade das instituições ou entidades credenciadas:

I - Deficiência, irregularidade ou descumprimento das atribuições e condições exigidas para o credenciamento e respectiva renovação e regular funcionamento das atividades de ensino;

II - Obstar ou dificultar a auditoria e a fiscalização;

III - Transferência de responsabilidade ou terceirização das atividades;

IV - Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

Art. 26. As penalidades serão aplicadas após decisão fundamentada em processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27. As instituições ou entidades que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria estarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão das atividades por 10 (dez) até 30 (trinta) dias;

III - Suspensão das atividades por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias;

IV - Cassação do credenciamento.

§ 1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas no inciso I do art. 27 desta Portaria.

§ 2º A penalidade de suspensão por 10 (dez) até 30 (trinta) dias será aplicada na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas no inciso I ou quando do primeiro cometimento da infração tipificada no inciso II deste artigo, ou Incisos I ao XV do Artigo 22 desta Portaria;

§ 3º A penalidade de suspensão por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no parágrafo anterior nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§ 5º Durante o período de suspensão, a instituição ou entidade não poderá realizar as atividades para as quais foi credenciada.

§ 6º A penalidade de cassação do credenciamento será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 3º deste artigo e/ou quando do cometimento das infrações tipificadas nos incisos III e IV do art. 22 desta Portaria.

§ 7º Decorridos 5 (cinco) anos da aplicação da penalidade ao credenciado, esta não surtirá mais efeitos como registro de reincidência para novas penalidades.

§ 8º Na hipótese de cancelamento do credenciamento, somente após 5 (cinco) anos poderá a entidade requerer novo credenciamento, inclusive sendo vedado, também, aos sócios e/ou representantes legais da empresa penalizada, o exercício da mesma atividade no período da aplicação da penalidade.

CAPÍTULO VII - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 28. O processo administrativo será iniciado pela autoridade de trânsito, de ofício ou mediante representação, visando à apuração de irregularidades praticadas pelas instituições credenciadas e seus profissionais, observado o disposto na Lei nº 9.784/1999 e Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

§ 1º Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

§ 2º O representado será notificado da instauração do processo administrativo.

Art. 29. O processo administrativo é resultante de ações executadas pelo DETRAN-GO ou de denúncia formal feita por terceiros, quando houver indícios do cometimento de infrações que impliquem no descumprimento desta Portaria, independente das demais cominações legais previstas.

§ 1º As ações que se referem ao caput deste artigo compreendem vistoria, fiscalização previstas nesta Portaria.

§ 2º Com base nas ações citadas no caput deste artigo, a Gerência de Educação de Trânsito, encaminhará relatório à Diretoria Técnica.

§ 3º A Diretoria Técnica analisará o relatório podendo adotar os seguintes procedimentos:

I - Solicitar novas diligências;

II - Decidir pelo arquivamento;

III - Encaminhar o relatório a Gerência de Auditoria requerendo abertura de Processo Administrativo, em conformidade com as normas descritas no Decreto Estadual nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024 ou suas atualizações.



Art. 30. A apuração das infrações dar-se-á através de processo administrativo, julgado pela Gerência de Auditoria, de acordo com legislação específica.

Art. 31. A decisão da aplicação da penalidade ou do arquivamento do processo será de exclusiva competência da Presidência do DETRAN-GO, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE).

Art. 32. Publicada a Portaria da Presidência do DETRAN-GO que aplica a penalidade ou que realiza o arquivamento do processo, a Gerência de Auditoria dará ciência ao imputado.

Art. 33. Aplicada a penalidade de suspensão da entidade, o DETRAN-GO deverá tomar as seguintes providências:

I - Bloquear o acesso do credenciado ao sistema informatizado do DETRAN-GO;

II - Cessar de imediato todas as atividades da entidade, liberando as após o cumprimento da penalidade.

§ 1º A entidade tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para comunicar sobre a penalidade recebida e suas consequências aos alunos e parceiros afetados por elas.

§ 2º Quanto aos cursos que estiverem em andamento na data da suspensão do credenciamento, os alunos poderão concluí-los (se eles estiverem sendo ministrados adequadamente até a suspensão) ou a entidade deverá ressarcir todas as despesas pagas pelos alunos.

§ 3º Os Proprietários e/ou Representantes Legais estarão impedidos de exercerem suas funções em qualquer entidade credenciada pelo tempo que perdurar a penalidade de suspensão.

Art. 34. Aplicada a penalidade de cassação do credenciamento da entidade, o DETRAN-GO deverá tomar as seguintes providências:

I - Bloquear o acesso da entidade ao sistema informatizado do DETRAN-GO;

II - Retirar a entidade da relação de entidades credenciadas no site do DETRAN-GO;

III - Cessar de imediato todas as atividades da entidade.

IV - Dar ciência oficialmente ao SENATRAN sobre a cassação do credenciamento da entidade.

§ 1º A entidade tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para comunicar sobre a penalidade recebida e suas consequências aos alunos e parceiros afetados por elas.

§ 2º Quanto aos cursos que estiverem em andamento na data da cassação do credenciamento, os alunos poderão concluí-los (se eles estiverem sendo ministrados adequadamente até a cassação) ou a entidade deverá ressarcir todas as despesas pagas pelos alunos.

§ 3º Aplicada a penalidade de cassação, somente após o período mínimo de 5 (cinco) anos, a entidade poderá solicitar novo credenciamento e os Proprietários e/ou Representantes Legais da entidade cassada poderão exercer estas funções em qualquer entidade que se encontra credenciada ou que venha a solicitar credenciamento.

Art. 35. Aplicam-se subsidiariamente ao processo administrativo, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O cancelamento da homologação junto a SENATRAN ocasionará descredenciamento imediato da entidade, ficando esta responsável por possíveis danos que possa ter causado aos alunos e/ou ao DETRAN-GO.

Art. 37. O credenciamento objeto desta Portaria é concedido a título precário e está condicionado ao interesse público e a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem ônus para a mesma.

Art. 38. A Entidade Credenciada fica responsável pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus colaboradores envolvidos nos serviços prestados pelo credenciamento, desde já exonerando o DETRAN-GO de toda e qualquer obrigação neste sentido, além do cumprimento dos preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, com total exclusão do DETRAN-GO em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

Art. 39. Os tributos (taxas, impostos e contribuições) devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento serão de responsabilidade exclusiva da Entidade Credenciada, sem direito a reembolso, além da reparação do dano por todo prejuízo causado por seus colaboradores a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o DETRAN-GO de qualquer responsabilidade.

Art. 40. As Instituições Credenciadas deverão apresentar índices de aprovação de seus candidatos de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nos exames teóricos, em conformidade com o Artigo 49 da Resolução Normativa nº 789/2020 do CONTRAN e suas atualizações.

Art. 41. A estrutura curricular básica de cada curso previsto nesta Portaria, abordagem didático pedagógica e disposições gerais de cada curso, deverá ser realizado em conformidade com o Anexo II da Resolução Normativa nº 789/2020 do CONTRAN e suas atualizações.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do DETRAN-GO.

Art. 43. As instituições ou entidades públicas ou privadas que possuam credenciamento ativo com base na Portaria nº 405/2018 - DETRAN-GO, para a oferta do Curso de Reciclagem para Condutores Infratores na modalidade de ensino a distância (EaD), terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, para promoverem a adequação integral às exigências técnicas, documentais e pedagógicas estabelecidas na presente Portaria, devendo, para tanto, protocolar novo pedido de credenciamento junto ao DETRAN-GO, conforme os requisitos ora previstos.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no cancelamento automático do credenciamento anterior, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 44. Os Cursos de Reciclagem para Condutor Infrator, o Curso Preventivo de Reciclagem e o Curso de Atualização para Renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverão observar, obrigatoriamente, todos os requisitos pedagógicos, técnicos e operacionais estabelecidos na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, ou em suas alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022.

Art. 45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria DETRAN/GO nº 405/2018 e a Portaria DETRAN/GO 417/2025.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 03 de outubro de 2025.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO
ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO	
Dados da Empresa	
Razão Social: _____	
CNPJ: _____	
Endereço Completo: _____	
Telefone para contato: _____ E-mail: _____	
Nome do Responsável: _____	
Em conformidade com a Portaria nº XX/2025, que dispõe sobre a necessidade de implementar o procedimento administrativo competente ao credenciamento de Instituições e Entidades públicas ou privadas para ministrar os cursos especializados para condutores de veículos, seja de capacitação ou de atualização de: Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Emergência, Transporte de Produtos Perigosos e Transporte de Carga Indivisível na modalidade de Educação a Distância - EAD, solicito credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás para oferecer os referidos Cursos.	
Assinatura do Responsável pela Empresa	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO



Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), representante legal da (nome da empresa/organização contratada ou conveniente), regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013, do art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, e da Lei federal nº 9.613/1998.

Do mesmo modo, declaro estar ciente do inteiro teor do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.837/2021, me comprometendo a garantir que no âmbito da minha empresa/organização todos os serviços prestados em nome do DETRAN/GO e/ou para o DETRAN/GO obedecerão aos mais altos padrões de ética e integridade.

Outrossim, declaro que a empresa/organização envia os melhores esforços para prevenir, detectar, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade, inclusive comunicando às autoridades responsáveis qualquer tipo de violação detectada.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, data:

Assinatura:

Cargo:

CPF nº:

Protocolo 576911

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 199800004013632

Interessado: Leonidas Ramos Pereira

Assunto: Averbação - Retificação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1089/2025/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 1347/2024. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 01/07/1989 a 01/01/1997. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577039

Referência: Processo nº 202500006109292

Interessado: MARIA LUCIA RIBEIRO E ARAUJO

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1027/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 12/09/1977 a 15/02/1979. Efeito: aposentadoria. Períodos averbados: de 02/01/1999 a 30/06/1999, de 24/01/2002 a 01/01/2003, de 03/02/2003 a 31/12/2004, e de 01/08/2006 a 31/12/2006. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577048

Referência: Processo nº 201200066000250 - 202300066006263

Interessado: GRACIANO JOSE DE GODOY

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1022/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 423/2013/DGPLAN/GOIASPREV. Órgão de origem: Agência Goiana de Defesa Agropecuária. Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário, Nível N. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 29/03/1984 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período retificado: de 06/08/1982 a 22/03/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577051

Referência: Processo nº 202500025145803

Interessado: IDELFONSO FERREIRA NAPOLIS

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1031/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito. Cargo: Assistente Técnico de Trânsito L. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 27/05/1985 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577060

Referência: Processo nº 202300006018215

Interessado: MARIA TEREZINHA SILVA VINHAL

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1029/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 13/01/1993 a 08/02/1993 e 01/02/1994 a 30/08/1994. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577065



Referência: Processo nº 202500007068240
Interessado: DANILO BEZERRA RAMOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1030/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Delegacia-Geral da Polícia Civil. Cargo: Escrivão de Polícia de 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 22/08/2005 a 05/10/2005, 01/06/2011 a 16/02/2012, 03/05/2013 a 26/04/2017. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577074

Referência: Processo nº 202500010060615
Interessado: PEDRO VIEIRA DE SOUZA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1023/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Cirurgião-Dentista. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 15/02/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577086

Referência: Processo nº 200000006012015
Interessado: NEIDE RIBEIRO DE PAULA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1036/2025/GAB/
CATC**

Ratificação do Despacho "AG" nº 003622/2001. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos ratificados: de 01/04/1987 a 15/06/1992 e 01/12/1992 a 13/07/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577092

Referência: Processo nº 202500006083896
Interessado: CRISTIANE EUNISSE FONSECA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1035/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1997 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577097

Referência: Processo nº 202500006088733
Interessada: PAULA RODRIGUES DA LUZ
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1034/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 24/08/1984 a 31/12/1984, 06/05/1985 a 23/07/1986, 05/12/1986 a 05/01/1987, 14/09/1987 a 25/06/1990, 09/09/1991 a 02/05/1992, 01/02/1994 a 02/03/1994, 19/06/1995 a 27/05/1996. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577099

Referência: Processo nº 202400006032356
Interessado: MARILIZA BIER DE SOUSA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 963/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/09/1981 a 31/01/1983 e 08/04/1987 a 07/07/1987. Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577102

Referência: Processo nº 202500006110468
Interessada: CRUZELICE DE JESUS CAETANO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 964/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 02/06/1997 a 05/01/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.



Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577104

Referência: Processo nº 201900006050215
Interessado: REGINALDO BERNARDES DE SOUSA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 962/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: *Pró-labore*, 1.518 (mil quinhentos e dezoito) dias, referentes ao ano de 1987, 1988, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577106

Referência: Processo nº 202300010073243
Interessado: MARILIA ARANHA NOGUEIRA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 968/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico em Gestão Pública. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/2004 a 12/01/2007. Efeitos: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577112

Referência: Processo nº 202500006113591
Interessada: IVONE ALVES DE JESUS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 966/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1981 a 18/09/1981 e 11/06/1982 a 31/12/1982. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577113

Referência: Processo nº 202100006052463
Interessado: AMALIA DE CASSIA LEITE RODRIGUES ALMEIDA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1038/2025/GAB/
CATC**

Retificação do Despacho nº 1711/2022-GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: *Pró-labore*, 192 (cento e noventa e dois) dias, referentes ao ano de 1998. Retificação quanto aos efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577116

Referência: Processo nº 199200004013687
Interessado: VERA LUCIA DE AZEVEDO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1033/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 043/94-SEFAZ e do Despacho nº 1.035/2005-SAF. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário, Classe II, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados: de 01/09/1968 a 11/12/1970, de 11/03/1971 a 30/06/1971, de 01/06/1972 a 19/09/1972, de 01/05/1978 a 30/06/1978, de 01/07/1978 a 01/09/1978, de 15/12/1983 a 04/04/1984, de 05/04/1986 a 31/03/1987 e de 01/03/1991 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Períodos retificados: de 08/02/1974 a 08/02/1975 e de 01/12/1979 a 14/12/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Períodos excluídos: de 15/06/1966 a 24/02/1967, de 01/11/1977 a 30/11/1977, de 01/12/1977 a 30/06/1978 e de 01/12/1978 a 31/12/1978. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577117

Referência: Processo nº 202500010072335
Interessado: EULALIA MARIA DE LIMA GAIOSO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1096/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auditor de Sistema de Saúde. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/05/1989 a 30/06/1998 e de 01/06/2002 a 31/03/2003. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577120



Referência: Processo nº 202500010070382
Interessado: ZENITE SOARES DE MATOS
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1078/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Radiologia. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 30/09/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577122

Referência: Processo nº 200700033004543
Interessado: KEDMA BATISTA DUARTE
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1059/2025/GAB/
CATC**

Ratificação do Despacho Concessório nº 608/2025/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria-Geral de Governo. Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação. Regime de Origem: RGPS. Períodos ratificados: de 31/05/1984 a 18/02/1986, de 25/10/1989 a 31/07/1990, de 01/08/1990 a 31/12/1998, de 01/01/1999 a 29/02/2004, de 01/03/2004 a 23/03/2004 e de 01/09/2004 a 30/04/2006. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 30/03/2004 a 31/08/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577124

Referência: Processo nº 202500020018433
Interessado: YARA FONSECA DE OLIVEIRA E SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1092/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás - UEG. Cargo: Docente de Ensino Superior Adjunto - Nível L. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 21/02/1994 a 31/03/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577127

Referência: Processo nº 202500007081905
Interessado: ALEX RODRIGUES DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1070/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia de 2ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/02/2007 a 31/01/2011, de 01/02/2011 a 31/12/2011 e de 01/02/2012 a 31/01/2014. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577132

Referência: Processo nº 202500025151384
Interessado: LORIVAL MIQUELANTE
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1062/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Cargo: Assistente Técnico de Trânsito. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/07/1979 a 22/12/1981, de 01/01/1982 a 11/07/1985 e de 12/07/1985 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577134

Referência: Processo nº 200800006035213
Interessado: DONIZETE INACIO CARVALHO
Assunto: Desaverbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1064/2025/GAB/
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados: de 02/10/1986 a 30/11/1995 e de 11/05/1996 a 28/05/1996. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 577136



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 16/2025 - GOIASPREV

PROCESSO Nº: 202511129010268

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva

CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS LTDA, 01.536.754/0001-23.

OBJETO: Assinatura bianual do Jornal O Popular, na versão digital, para atender a Goiás Previdência

FUND. LEGAL: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pela Instrução Normativa nº 05/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.599,20 (mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DOT. ORÇAMENTÁRIA:

I. Gestão/Unidade: 1862;

II. Fonte de Recursos: 18020330;

III. Programa de Trabalho: 4200;

IV. Elemento de Despesa: 39;

V. Nota de Empenho: 130.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Protocolo 577059

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF 074/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 074/2025, firmado com a empresa ZIVASEC TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA (Processo SEI nº 202500058002995). **OBJETO:** contratação de empresa especializada em solução de infraestrutura de rede de alta performance para data center, incluindo o fornecimento de switch de última geração com serviços distribuídos. **VALOR DO CONTRATO:**A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de até R\$ 920.824,00 (novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros da referida despesa são oriundos do "Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG. **VIGÊNCIA:**O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da última assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor Geral em Substituição - OVG e Patrícia Angelina da Conceição - Contratada.

Protocolo 576497

Universidade Estadual de Goiás – UEG

PORTARIA Nº 1527, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores(as) para comporem as Comissões Setoriais de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual da UEG.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando os Processos nº 202500020014707 e nº 202300020016154, resolve:

Art. 1º Ficam designados os(as) servidores(as) indicados(as) no Anexo Único desta Portaria para comporem as Comissões Setoriais de Reavaliação, Patrimônio e Inventário Anual de cada Câmpus e Unidade Universitária da Universidade Estadual de Goiás - UEG, conforme a lotação de cada servidor(a).

§1º As comissões atuarão de forma descentralizada nas suas respectivas Unidades Administrativas da UEG cadastradas no Sistema de Patrimônio Mobiliário.

§2º A responsabilidade pela reavaliação, auditoria e levantamento dos bens patrimoniais móveis será dos titulares das unidades administrativas, sob orientação da Comissão Permanente de Inventário da UEG, designada por meio da Portaria nº 1002, de 26 de agosto de 2024 (SEI nº 64065132), de acordo com a art. 2º, parágrafo único da Instrução Normativa n. 005/2019 da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1401, de 01 de outubro de 2025 (SEI nº 80472373).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



ANEXO ÚNICO

COMISSÕES SETORIAIS DE REAVALIAÇÃO, PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO ANUAL DA UEG

CÂMPUS	UNIDADE UNIVERSITÁRIA	SERVIDOR(A)	CPF	DESIGNAÇÃO
CÂMPUS CENTRAL	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIANÉSIA	CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA	***.098.921-**	PRESIDENTE
		THIAGO ROQUE SOUSA DE OLIVEIRA	***.702.161-**	TITULAR
		ANDRE DIAS NOVAIS	***.546.581-**	TITULAR
		SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	***.616.021-**	TITULAR
		ILMA MARIA DOS SANTOS	***.766.881-**	TITULAR
		EULLER GOMES DE SOUZA	***.165.951-**	TITULAR
		REGINA RODRIGUES ROSA	***.672.501-**	TITULAR
	SEDE: ANÁPOLIS CET	ELTON FIALHO DOS REIS	***.246.206-**	PRESIDENTE
		ADRIANO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA	***.991.001-**	TITULAR
		NILTON ALVES DE BRITO	***.022.141-**	TITULAR
		SANDRO MARLOS MOREIRA	***.724.401-**	TITULAR
		ALEXANDRE LACERDA DE PAULA	***.450.131-**	TITULAR
		CRISTINA SILVEIRA GRAVINA	***.666.511-**	TITULAR
		DANIEL SAULO DE SOUZA MAIA	***.640.601-**	TITULAR
		FELIPE PEDROSO DE SIQUEIRA	***.714.851-**	TITULAR
		GASPAR MOREIRA BRAGA JUNIOR	***.015.871-**	TITULAR
		GLAYDSON ALMEIDA DA SILVA	***.398.771-**	TITULAR
		GUILHERME HENRIQUE SOUSA ALVES	***.249.981-**	TITULAR
		GUILHERME HIROKI TSUJII	***.089.791-**	TITULAR
		RAFAEL LOUZA GOULART	***.565.421-**	TITULAR
		ROMULO RODRIGUES MACHADO	***.422.461-**	TITULAR
		DOUGLAS GODOI PEREIRA	***.249.581-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CERES	RAYANE DA PENHA EUGÊNIO DE OLIVEIRA	***.395.791-**	PRESIDENTE
		ADENIR GONÇALVES BORGES	***.410.241-**	TITULAR
		MARTA JUBIELLE DIAS FÉLIX	***.005.041-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SILVÂNIA	LEANDRA DA SILVA NASCIMENTO VIEIRA	***.638.101-**	PRESIDENTE
		KERLY ALINE LOBO	***.924.021-**	TITULAR
		MÔNICA CRISTINA DE PAULA LOBO	***.566.641-**	TITULAR
		CHARLY DIEGO DE SIQUEIRA	***.654.541-**	SUPLENTE
		SILMARA DE OLIVEIRA LOBO	***.731.541-**	SUPLENTE



	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ANÁPOLIS - CSEH - NELSON DE ABREU JÚNIOR	KESIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.983.571-**	PRESIDENTE
		ADRIANA CRISTINA MENDONÇA GOMIDES VILLA REAL	***.240.341-**	TITULAR
		IVO ANTONIO CAIXETA	***.667.811-**	TITULAR
		SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	***.158.061-**	TITULAR
		AURILENE BORGES DA SILVA	***643.901-**	SUPLENTE
		RAMOS RONY MONTEIRO	***.047.381-**	SUPLENTE
		RIVILLA JESSICA RODRIGUES	***.123.181-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JARAGUÁ	MARIANA BATISTA MENDES RODRIGUES	***.909.101-**	PRESIDENTE
		MARCIA HELENA DE ANDRADE COUTO	***.747.841-**	TITULAR
		YARA PORFÍRIO DE SOUZA	***.125.331-**	TITULAR
		RAYANNE RAMOS SANTANA OLIVEIRA	***.092.421-**	SUPLENTE
		TATIANE ALVES MARQUES DA SILVA	***.187.331-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE LUZIÂNIA	FRANCISCO ALBERTO SEVERO DE ALMEIDA	***.346.891-**	PRESIDENTE
		KARINE DA SILVA GUIMARÃES	***.442.241-**	TITULAR
		LENIANE ALVES RORIZ	***.350.501-**	TITULAR
		JOÃO CARLOS SOARES PEREIRA DOS SANTOS	***.828.311-**	SUPLENTE
		AGOSTINHA MARIA RODRIGUES	***.672.461-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRENÓPOLIS	PATRÍCIA CARVALHO RIOS PINA	***.797.321-**	PRESIDENTE
		ROSSYNI GOMES POMPEO DE PINA	***.340.341-**	TITULAR
		IVO ARAÚJO GODINHO	***.601.131-**	TITULAR
		PRISCILA DE MELO SILVA	***.226.651-**	SUPLENTE
CÂMPUS METROPOLITANO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE INHUMAS	CLEUMAR DE OLIVEIRA MOREIRA	***.114.561-**	PRESIDENTE
		ALEX DE OLIVEIRA BOSCO	***.563.291-**	TITULAR
		SARAH SILVA MARTINS	***.262.091-**	TITULAR
		RENON DA SILVA BORBA	***.057.801-**	SUPLENTE
		AMANDA CHIARINI LOPES	***.501.781-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE	CARLA BARROS NASCIMENTO	***.745.801-**	PRESIDENTE
		OLEGÁRIO CORRÊA DA SILVA NETO	***.460.471-**	TITULAR
		FABYANNA ARANTES SAID	***.675.381-**	TITULAR
		MIRIAN DARLENE DE PAULA FERREIRA	***.982.621-**	TITULAR
		SARA MANÇO DOS SANTOS	***.073.011-**	TITULAR
		JELZO MAIA FERNANDES	***.394.081-**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - ESEFFEGO	WILMONT DE MOURA MARTINS	***.942.291-**	PRESIDENTE
		JESUS MARTINS MORAIS	***.763.131-**	TITULAR



		SAMUEL GODINHO BORGES BAHIA	***.468.791-**	TITULAR
		INGREDY PAULA DE MORAIS GARCIA	***.181.251-**	TITULAR
		VALDIVINO DE CAMPOS JUNIOR	***.536.961-**	TITULAR
		SIMONI SILVA UCHOA	***.595.301-**	TITULAR
		ALINE CRISTINA BATISTA RESENDE DE MORAIS	***.866.481-**	TITULAR
		CARLA ADRIANA DE LIMA	***.168.371-**	TITULAR
		FÁBIO SANTANA	***.233.721-**	SUPLENTE
		FLÁVIA MARTINS GERVÁSIO	***.891.111-**	SUPLENTE
		FLÁVIO MONTEIRO AYRES	***.093.411-**	SUPLENTE
		FRANASSIS BARBOSA DE OLIVEIRA	***.129.378-**	SUPLENTE
		JAIRO TEIXEIRA JÚNIOR	***.746.866-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GOIÂNIA - LARANJEIRAS	LUCAS HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO	***.108.631-**	PRESIDENTE
		SAULO HENRIQUE VILANOVA COSTA	***.075.881-**	TITULAR
		CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	***.933.581-**	TITULAR
		KELLY FERREIRA DOS SANTOS	***.616.154-**	TITULAR
		FERNANDO GOMES CORTES	***.332.381-**	TITULAR
		LEONARDO EUGÊNIO PARDINI	***.069.306-**	TITULAR
		CAMILA CRISTINA LUCINDO HIRTH	***.311.371-**	TITULAR
		SILVIA LETICIA PINHEIRO DOS ANJOS	***.243.791-**	SUPLENTE
	SEDE: APARECIDA DE GOIÂNIA	JOÃO CÂNDIDO BARBOSA	***.744.071-**	PRESIDENTE
		RENATA KLICIA MENDES CAETANO	***.270.501-**	TITULAR
		DJALMA ALVES SILVESTRE JUNIOR	***.635.701-**	TITULAR
		FLORA AMAZÔNIDA CARVALHO AMARAL	***.865.531-**	SUPLENTE
		RAPHAEL GRASSI CABRAL OLIVEIRA	***.238.168-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SENADOR CANEDO	GEISLANE RICARDINA GOMES	***.207.831-**	PRESIDENTE
		ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	***.321.491-**	TITULAR
		KALIL ATTUX DARELLI	***.891.131-**	TITULAR
		RAIMUNDO MARCIO MOTA DE CASTRO	***.383.122-**	SUPLENTE
CÂMPUS NORDESTE	SEDE: FORMOSA	ARLETE DE FREITAS BOTELHO	***.299.001-**	PRESIDENTE
		CESAR AUGUSTO NUNES GONÇALVES	***.593.711-**	TITULAR
		DANIELA PEREIRA DE ANDRADE	***.928.931-**	TITULAR
		ANTÔNIO ESPÍRITO SANTO PINTO	***.366.501-**	TITULAR
		FLÁVIA TOCCI BOEING	***.759.711-**	SUPLENTE
		FLÁVIA APARECIDA DE ANDRADE SOUSA	***.709.391-**	SUPLENTE



	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPOS BELOS	MARCONI MOURA DE LIMA	***.033.331-**	PRESIDENTE
		LÚCIA WANDRÉIA LOPES RIBEIRO	***.961.531-**	TITULAR
		AMBRÓSIO BIPO DE MOURA	***.222.601-**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE POSSE	ROBERTO FELÍCIO DE OLIVEIRA	***.006.278-**	PRESIDENTE
		ADRIANO ANDRADE BULHÕES DOS SANTOS	***.119.745-**	TITULAR
		ALINE GUIMARÃES DE ASSIS	***.375.405-**	TITULAR
		CÍNTIA DE SOUZA MOHAMAD	***.530.401-**	TITULAR
		EDIVALDO JOSÉ TEIXEIRA	***.704.611-**	TITULAR
		TATIELLE AZEVEDO BISPO BECKER	***.069.211-**	TITULAR
CÂMPUS CORA CORALINA	SEDE: CIDADE DE GOIÁS	DÉBORAH MAGALHÃES DE BARROS	***.387.031-**	PRESIDENTE
		DIEGO PINTO DE MENDONÇA	***.019.641-**	TITULAR
		LEANDRO ARAÚJO DE SOUZA	***.864.801-**	TITULAR
		RODRIGO BASTOS DAÚDE	***.636.141-**	TITULAR
		CLÁUDIA ADRIANA BUENO DA FONSECA	***.435.731-**	TITULAR
		ROBERVAL VEIGA CORTES	***.723.021-**	SUPLENTE
		PATRICIA BAILÃO NUNES	***.038.971-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITABERAI	DANILO BORGES CAETANO	***.503.691-**	PRESIDENTE
		ADRIANO DA SILVA DUTRA	***.501.151-**	TITULAR
		JEAN CARLOS MARTINS VIEIRA	***674.611-**	TITULAR
		ISABELA DE QUEIROZ TAVARES	***.704.091-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITAPURANGA	JOSÉ ELIAS PINHEIRO NETO	***.451.901-**	PRESIDENTE
		SAMARA FERNANDES SOARES RODRIGUES	***.075.161-**	TITULAR
		TELCE MIRANDA MADRUGA CARVALHO	***.826.801-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JUSSARA	DEUSAGUIMAR DIVINO DA SILVA	***.342.631-**	PRESIDENTE
		JOAO RUBENS DA SILVA LEITE	***815.021-**	TITULAR
		MARCOS EVARISTINEY BELTRÃO	***733.191-**	TITULAR
		HELIA DAIANY GONÇALVES RIBEIRO	***240.511-**	SUPLENTE
CÂMPUS SUL	SEDE: MORRINHOS	DIÓGENES FERREIRA CRUZ	***.190.973-**	PRESIDENTE
		CARMEN LÚCIA TAVARES	***.589.841-**	TITULAR
		HERLANDEY PAREIRA OLIVEIRA	***.740.731-**	TITULAR
		KÉDMA APARECIDA VAZ SOARES	***.757.011-**	TITULAR
		REJANE DO SOCORRO DE MELO BARBOSA	***.042.651-**	TITULAR



	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CALDAS NOVAS	ADRIANA ROVERI DAS NEVES	***962.761-**	PRESIDENTE
		GIOVANA RODRIGUES DI SENA FIORI	***409.401-**	TITULAR
		BRUNO NOVATO SILVA	***.712.766-**	TITULAR
		FABIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	***.925.991-**	SUPLENTE
		BIANCA AYALA MELO DI ALENCAR	***.884.861-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPAMERI	ROBERLI RIBEIRO GUIMARAES	***662.301-**	PRESIDENTE
		JONATHAN RICARDO DE SOUZA E SILVA	***135.171-**	TITULAR
		ADRIANA MARQUES RIBEIRO	***940.931-**	SUPLENTE
		DJEFFERSON DOS SANTOS	***.987.751-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE ITUMBIARA	YARA OLIVEIRA E SILVA	***.237.71-**	PRESIDENTE
		GILSON DA ROCHA PROCÓPIO	***.999.081-**	TITULAR
		LINDOMAR GONÇALVES CABRAL	***.753.036-**	TITULAR
		LUCIANA MATOS CANDIDO VIEIRA	***.542.261-**	TITULAR
		ANDRESSA CRISTINA SIQUEIRA DE MOURA	***.642.531-**	SUPLENTE
		CÁSSIO VINÍCIUS COSTA DOS REIS	***.376.151-**	SUPLENTE
		ROSANE ALVES	***.771.176-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PIRES DO RIO	ANDERSON CAVALCANTE GONÇALVES	***.123.191-**	PRESIDENTE
		DANILLO DE CAMPOS OLIVEIRA	***.909.831-**	TITULAR
		LILIAM FERREIRA BARBOSA	***.890.021-**	TITULAR
		LAURIELLE LOPES CARVALHO MÁXIMO	***.053.131-**	SUPLENTE
		GILVAN CAVALCANTE SILVA FILHO	***.479.485-**	SUPLENTE
CÂMPUS SUDOESTE	SEDE: QUIRINÓPOLIS	ROBERTO BARCELOS SOUZA	***.013.201**	PRESIDENTE
		LUIS SERGIO FERREIRA GOMES	***.556.051**	TITULAR
		GEISYANE PEREIRA DA SILVA	***.074.271**	TITULAR
		MARCO ANTONIO HELRIGLE MARCON	***.401.661**	SUPLENTE
		TATIANA CASSIA CABRAL NILO	***.833.781**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE EDEIA	ADRIANA KATIA DA SILVA	***.007.788-**	PRESIDENTE
		ANA KATIA DE SOUSA	***.935.191.**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE JATAÍ	ARQUIDÂNIA LÁSARA FRANCO MACIEL	***.222.481-**	PRESIDENTE
		FREDERICO EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	***.992.006-**	TITULAR
		RONIEL PANIAGO LIMA	***.083.541-**	TITULAR



CÂMPUS OESTE	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MINEIROS	ENAIDE ALVES OLIVEIRA	***.515.451-**	PRESIDENTE
		FELIPE BORGES VASQUES DE SOUZA	***.402.811-**	TITULAR
		KAREN LETICIA MULLER	***.002.821-**	TITULAR
		GABRIEL MARTINS SOUZA	***.941.131-**	SUPLENTE
		RAFAEL MARTINS SOUZA	***.094.321-**	SUPLENTE
		WILLIAM VOGELMANN SIKILERO	***.561.980-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA	ERIVELTON DE OLIVEIRA ALVES	***.980.418-**	PRESIDENTE
		MARIANA OLIVEIRA SOLDERA	***.889.720-**	TITULAR
		LUTHIERRE SAME PEREIRA SILVA	***.777.981-**	TITULAR
		LUIZ CARLOS DE CASTRO DA PAZ	***.799.241-**	TITULAR
		LUCIANA DE SOUSA SANTOS	***.253.701-**	SUPLENTE
		MARCIAL ROCHA DA SILVA	***.980.418-**	SUPLENTE
	SEDE: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	ARACELE PINHEIRO PALES DOS SANTOS	***.921.121-**	PRESIDENTE
		ALESSANDRO JOSÉ MARQUES SANTOS	***.615.931- **	TITULAR
		ANDREA KOCHHANN MACHADO	***.045.211-**	TITULAR
		BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	***.635.401- **	TITULAR
		CLARICE BACKES	***.502.639- **	TITULAR
		CLAUDIA PEIXOTO BUENO	***.231.311- **	TITULAR
		CLEULER CRUVINEL DE SOUZA BATISTA	***.143.211-**	TITULAR
		FERNANDA CASTRO	***.149.441-**	TITULAR
		DIOGO ALVES DA COSTA FERRO	***.164.731- **	TITULAR
		FLAVIA PEREIRA DE SOUSA	***.164.801-**	TITULAR
		JARBAS DE PAULA MACHADO	***.588.341-**	TITULAR
		KLAYTO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	***.831.401- **	TITULAR
		LAYLA LIVIA DE QUEIROZ	***.366.521-**	TITULAR
		LÍVIA DE PAULA COELHO	***.519.047-**	TITULAR
		LUCIANO SCHNEIDER DA SILVA	***.739.425- **	TITULAR
		MARIA AURORA NETA	***.357.221-**	TITULAR
		MARLENE ALVES ADORNO	***.184.701-**	TITULAR
		MICHELE LABOISSIERE	***.874.101- **	TITULAR
		MIRIA MENDES DA SILVA	***.680.721-**	TITULAR
		NATALI ALMEIDA GOMES	***.832.801- **	TITULAR
		OSVALDO JOSÉ DA SILVEIRA NETO	***978.461- **	TITULAR
		PAULO VITOR DIVINO XAVIER DE FREITAS	***.663.811-**	TITULAR
		RAFAEL ALVES DA COSTA FERRO	***.164.741- **	TITULAR
		RODRIGO BALDUINO SOARES NEVES	***.523.461- **	TITULAR
		RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA	***.125.998- **	TITULAR
		RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	***.180.461-**	TITULAR



		SANDRA REGINA PIRES DE MORAES	***.490.251-**	TITULAR
		TIAGO CACERAGHI DOS SANTOS	***.203.388-**	TITULAR
		TIAGO RODRIGUES DA SILVA	***.078.662-**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IPORÁ	DERICK MARTINS BORGES DE MOURA	***.982.031-**	PRESIDENTE
		SUZI MARI BRANDELERO	***.164.799-**	TITULAR
		JESSYCA LAYZA PEREIRA FLORES BRAGA SANTOS	***.833.521-**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS	DIEGO SIMÕES FERNANDES	***.512.800-**	PRESIDENTE
		VANESA BENY DA SILVA XAVIER REIS	***.719.801-**	TITULAR
		KELLY PEREIRA ALVES	***.284.931-**	TITULAR
		GEOSMAN FRANCISCO LEITE JÚNIOR	**634.831-**	TITULAR
		RUTH IVANI M. DE CARVALHO	***.841.981-**	TITULAR
		THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	***.583.521-**	TITULAR
		CLEIDIANE BUENO BORGES DE SOUSA	***.808.301-**	TITULAR
		CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA ACEVEDO	***.945.401-**	TITULAR
		BENEDITO HOFFMAN FILHO	***.332.851-**	TITULAR
		IVONICE DA SILVA CORDEIRO	***.045.321-**	TITULAR
		CRISTIANE RIBEIRO DA MATA	***.844.951-**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANCLERLÂNDIA	LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA	***.811.801-**	PRESIDENTE
		REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO	***.360.151-**	TITULAR
		BALBINO PEREIRA DE LEMOS NETTO	***.646.711-**	TITULAR
CÂMPUS NORTE	SEDE: URUAÇU	JORDANA FERNANDES DE CASTRO	***.751.901-**	PRESIDENTE
		GUTTYERRES GONDIM MENDES MELO	***.646.721-**	TITULAR
		RODRIGO BARBOSA E SILVA	***.503.178-**	TITULAR
		JOHN HARRISON OLIVEIRA DINIZ	***.262.621-**	SUPLENTE
		NAYARA ARYAN MELO SOUZA	***.727.141-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CRIXÁS	JOSÉ RIBAMAR TOMAZ DA SILVA FILHO	***.872.502-**	PRESIDENTE
		LUIZ CARLOS VIVEIROS DO CARMO	***.763.571-**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MINAÇU	LUSINAIDE CORDEIRO DE SALES LIMA MARQUES	***.312.831-**	PRESIDENTE
		MARCOS PAULO LOPES NEGRÃO	***.442.181-**	TITULAR
		FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.763.081-**	TITULAR
		ROBERTO DE FREITAS GUIMARÃES	***.184.671-**	SUPLENTE



		OSÉIAS VIANA DE PAULA	***.428.551-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NIQUELÂNDIA	PEDRO PAULO DE AZEVEDO SILVA	***.343.331-**	PRESIDENTE
		CÁSSIA MONALISA DOS SANTOS SILVA	***684.954.**	TITULAR
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PORANGATU	LUCIMAR MARQUES DA COSTA GARÇÃO	***.529.071-**	PRESIDENTE
		GUILHERME HENRIQUE ROSSI DE AZEVEDO	***.439.821-**	TITULAR
		ALAINY DACE ALMEIDA	***416.401-**	TITULAR
		ALLYNE DE SOUZA MORELI	***.242.561-**	SUPLENTE
		CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO	***.879.501-**	SUPLENTE
	UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	ELISANDRA RIOS DA SILVA PAMPONET DUARTE	***.116.551-**	PRESIDENTE
		MARCELO GOMES DO PRADO	***.587.151-**	TITULAR
		LUANA MAGALHÃES DOS SANTOS ROQUE	***.562.351-**	TITULAR
		MARY SOARES DE ALMEIDA REIS	***.845.861**	SUPLENTE
		DAYANNY SOUSA TAVARES	***.988.491**	SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE (CEAR)	VALÉRIA SOARES DE LIMA	***.647.251-**	PRESIDENTE
		MARCIO DOURADO ROCHA	***.474.801-**	TITULAR
		ALDA MARIA TEODORO MOREIRA	***.984.641-**	TITULAR
		LÍVIA MEIRELLES DUTRA DE OLIVEIRA	***.472.761-**	TITULAR
	GERÊNCIA DO NÚCLEO DE SELEÇÃO	HEBER PIMENTA FERNANDES	***.749.401**	PRESIDENTE
		ALDENIR APARECIDA MATOS	***.189.561**	TITULAR
		ROSA CRISTINA JORGE BEZERRA	***.002.991**	TITULAR
		IVONE GOMES DE FREITAS ARAÚJO	***.686.971**	TITULAR

Protocolo 576943

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 181/2025

A Universidade Estadual de Goiás, por meio de seu Reitor, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços 181/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 90101/2024 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51, visando a aquisição de Projetores multimídia necessários para atender ao CEAR e aos Polos Municipais do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, pelo valor total de R\$ 64.410,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais), conforme Processo nº 202500020016815. Item aderido: 41, a aquisição será custeada com recursos federal (Convênio nº 947981/2023 CAPES). **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 576899

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 CONTRATAÇÃO Nº 114314

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 114314, objeto do processo nº 202500005015764, cujo escopo é a aquisição de 4 (quatro) veículos de passeio e 3 (três) veículos tipo pick-up compacta, cabine dupla, ambos os modelos, conforme especificação técnica descrita no Termo de Referência, para atendimento das demandas de Unidades Universitárias: Eseffego, Inhumas, Niquelândia, Posse e Luziânia e Administração Central, com recursos oriundos de emendas impositivas estaduais e recursos próprios.



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 00.369.925/0001-04	R\$ 448.000,00
002	PINHEIRO S VEICULOS LTDA CNPJ: 01.692.763/0001-03	R\$ 372.000,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 577129

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2025

Chamada Complementar à Chamada Pública FAPEG nº 30/2024 - Projeto FAPEG/SECTI para Experiência Acadêmica Internacional A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública nº 26/2025 - Chamada Complementar à Chamada Pública FAPEG nº 30/2024 - Projeto FAPEG/SECTI para Experiência Acadêmica Internacional. Processo nº 202410267001262. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 577142

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2025 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025

A Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:

1. **Retifica** o ANEXO I - CRONOGRAMA, que compõe o Edital de Abertura, incluindo os eventos relacionados ao procedimento de heteroidentificação.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 29 de outubro de 2025.

Rivael Aguiar Pereira
Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S.A.
- GoiásFomento

Protocolo 576908

AVISO DE ANULAÇÃO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo seu **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios**, torna público que, em razão das determinações constantes do **DESPACHO Nº 251/2025/GOIASFOMENTO/GERAT**, datado de 21 de outubro de 2025, e do **DESPACHO Nº 2705/2025/GOIASFOMENTO/DIRAF**, datado de 29 de outubro de 2025, decidiu-se pela anulação/cancelamento da Ata de Inexigibilidade (Aviso de Dispensa de Licitação) referente ao Processo SEI nº 202500059000999, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 26 de setembro de 2025, por vício formal

identificado em sua instrução. Nos termos do presente ato, **fica determinada**: a) **A ANULAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação decorrente do Processo SEI nº 202500059000999, com todos os seus efeitos administrativos e publicitários; b) **A CIENTIFICAÇÃO** da empresa **DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, da presente anulação, considerando que a contratação direta não gera direito subjetivo à adjudicação ou à celebração de contrato, consoante os princípios da legalidade, da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público. Goiânia, 29 de outubro de 2025

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577070

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

GOIÁS FOMENTO Nº 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO (Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Vinícius de Cecílio Luz). Credenciadas Contratadas: **BRS CONTABILIDADE LTDA e DEIGMAR BARBOSA DE PAULA**. Assinatura do contrato: 02/10 E 21/10/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes Goiás Fomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 577087

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: **LAMIL SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contrato de prestação de serviços por um período de 180 (cento e oitenta) dias da prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nas funções de copeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma, com fornecimento de material de higiene, limpeza e equipamentos, todos necessários à execução dos serviços, que serão prestados em dois prédios da Agência de Fomento de Goiás S/A, perfazendo a despesa global de **R\$ 371.500,02 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos reais e dois centavos)**. Data da assinatura do contrato: 28/10/2025. Processo Administrativo SEI Nº 202500059001160. Com fulcro no Art. 29 XV da Lei nº 13.303/16 em consonância com o Art. 51, XIII do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.00.00087007 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpezas. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges (Agência de Fomento de Goiás S/A). Diana Costa de Araújo (Lamil Serviços Ltda).

Goiânia, 29 de outubro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 577125

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025 EDITAL 014/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 014/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Novo Brasil - GO**.



A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577119

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2025

EDITAL 002/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 002/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **45 (quarenta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Carmo do Rio Verde - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577121

EXTRATO DO COMUNICADO 006/2025

EDITAL 008/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 008/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **40 (quarenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Novo Gama - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577123

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025

EDITAL 015/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 015/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **55 (cinquenta e cinco)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Urutaí - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 577128

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001040

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2022
Objeto: construção de 35 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itumbiara/Go - Módulo 01, Etapa 01.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 042/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 576925

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031002201

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itumbiara - Módulo 02, Etapa 01.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04

Objeto do termo: Alteração das cláusulas contratuais ao Contrato nº 041/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 576926

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 106/2025 AO CONTRATO Nº 103/2025

Processo nº: 202500031001266

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB,
CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ Nº 04.208.867/0001-98

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 103/2025-AGEHAB, no montante total de R\$17.639,95 (dezesete mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 23/10/2025.

Protocolo 576928

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO SEI: Nº 2025000570001157

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de desenvolvimento, treinamento e suporte de **sistema integrado de gestão de permissionários, concessionários, boxes e controle de acesso**, com aplicativo móvel, integrado a cobrança automática via PIX, conforme descrição e quantidade do Termo de Referência.

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO

CONTRATADA: **BIOS INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ/MF Nº 01.078.089/0001-71.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 13.303/2016 e na hipótese do art. 53, inciso II, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A -CEASA/GO e demais legislações aplicáveis.

RATIFICADO: Carlos Alberto Andrade Oliveira - Diretor Presidente da CEASA/GO

Protocolo 576965

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500005020633, CONTRATO Nº 75/2025.

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva para compressor de ar.

CONTRATANTE: Metrobus Transportes Coletivos S/A.

CONTRATADA: Melquior SR Comércio e Serviços Ltda.



VALOR: R\$ 36.943,32; **VIGÊNCIA:** 12 meses
ASSINATURAS: 23/10/2025. Pregão nº 55/2025.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Sara Rodrigues e Silva - Melquior SR.

Protocolo 576934

PROCESSO Nº 202500005026425, CONTRATO Nº 72/2025.
OBJETO: Serviço de aferição, selagem e ensaio do cronotacógrafo modelo MTCO 1390 digital.
CONTRATANTE: Metrobus Transportes Coletivos S/A.
CONTRATADA: Tacotec Comércio Ltda.
VALOR: R\$ 28.142,01; **VIGÊNCIA:** 12 meses
ASSINATURAS: 22/10/2025. Pregão nº 53/2025.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Alirio Ferreira Bessa - Tacotec.

Protocolo 576935

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede aposentadoria voluntária ao servidor Renato Tavares Amaral.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO -, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem o artigo 80 da Constituição Estadual e o inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e com base na documentação constante dos autos do processo nº 09385/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Renato Tavares Amaral, matrícula funcional nº 3034, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, classe D, padrão 2, com proventos correspondentes à integralidade da remuneração do cargo e direito à paridade, com fundamento no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, referendada pela Emenda à Constituição do Estado de Goiás nº 65, de 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º Incumbir a Secretaria do Plenário de cientificar ao servidor e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbir a Superintendência de Administração de providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência -GOIASPREV.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 28 de outubro de 2025.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Francisco José Ramos

Presentes os conselheiros: Cons. Francisco José Ramos, Cons. Fabrício Macedo Motta, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Flávio Monteiro de Andrada Luna em substituição ao Conselheiro Humberto Aidar, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos em substituição ao conselheiro Daniel Augusto Goulart, Cons. Sub. Laécio Guedes do Amaral, e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Francisco José Ramos: Cons. Fabrício Macedo Motta, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Sub. Flávio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Pedro Henrique Bastos e Cons. Sub. Laécio Guedes do Amaral.

Protocolo 576991

EXTRATO DE ADESÃO AO 6º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2022

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO GOIÁS e ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

Processo: 08230/24

Objeto: Implementação da linguagem simples na elaboração de documentos no âmbito de atuação de seus participantes.

Vigência: 18 de junho de 2025 a 28 de setembro de 2027.

Protocolo 576832

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **17785/2025**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORAS DE PAPEL, PURIFICADORES DE ÁGUA, ELEMENTOS FILTRANTES E MANGUEIRAS**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Todos os itens desta licitação são destinados à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **12/11/2025, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 30 de outubro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes

Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 577037

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **21801/2025**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL MANUTENÇÃO DE NÍVEL 2 E 3 DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E RECARGA**, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. O lote único desta licitação é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no



site: www.sislog.go.gov.br até o dia 18/11/2025, às 08h59. A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.
Goiânia, 30 de outubro de 2025.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 577084

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - **EDITAL Nº 38/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme os dados abaixo indicados.

Processo Nº.: **202504000634466**

Nº da Contratação no SISLOG: **117396**

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial, incluindo manutenções preventivas, corretivas, programadas e emergenciais, adaptações, serviços comuns de engenharia e serviços de jardinagem e paisagismo, nos imóveis ocupados e a ocupar pelo TJGO, próprios ou alugados/cedidos, nas comarcas do interior do Estado, especificamente para as edificações pertencentes às regiões 2, 3, 4, 5 e 6 do estado de Goiás.

Valor estimado: **R\$ 29.346.691,09 (vinte e nove milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e nove centavos)**.

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data/horário da sessão pública**.

Data/Horário da sessão pública: **14/11/2025, às 14 horas** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

Edital e anexos disponíveis nos sítios: <https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes> <https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdcontratacoes@tjgo.jus.br

OBS: No Anexo II - Relação das Unidades Judiciárias do Termo de Referência, Lote 3 - Região 04 - onde se lê Rio Verde, lê-se: Lote 3 - Região 04 - Região Ceres.

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO
Pregoeira

Protocolo 577032

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500394835 **Licitação:** Edital de nº 117/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 143/2023 **Objeto:** A alteração da razão social da contratada, de ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA. para ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA., bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, relativa ao item 2 dos Lotes 01 a 04 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Advance System Elevadores Ltda. **Período:** 28/12/2025 a 27/12/2026

Valor do Aditivo: R\$ 70.718,76 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00042, de 18 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 589,29 **Data de assinatura:** 23/10/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 576931

Autos Administrativos: 202500544142

Assunto (s): Doação

Dispensa de Licitação 2025011445977

N. Sequencial 131

Nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, e do Ato PGJ n.º 80/2024, acolho os fundamentos do parecer jurídico n.º 2025011009794, da Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, **para autorizar a dispensa de licitação referente à doação, em favor do Município de Cumari, de 5 (cinco) bandeiras do próprio Município**, classificadas como bens ociosos e avaliadas em R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais, e sessenta centavos), atendido o interesse público.

Ressalto que a medida se mostra oportuna e conveniente sob a ótica socioeconômica da Administração, haja vista que os bens foram formalmente classificados como ociosos, conforme consignado pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais.

Por conseguinte, com fundamento no art. 30, inciso V, do Ato PGJ n.º 47/2024, e em consonância com a delegação constante do despacho administrativo n.º 2018000253784 (despacho n.º 43/2018-PGJ-DG, autos n.º 201700505545), que atribui ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, além da análise de oportunidade e conveniência e da autorização de entrega, a competência para baixa patrimonial e contábil de bens doados, **autorizo a baixa patrimonial e contábil dos referidos bens, a ser efetivada por ocasião da conclusão da doação**.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 577010

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aloândia

Prefeitura de Aloândia - GO. Extrato de concurso público Nº 01/25. O Município de Aloândia - GO, através da comissão especial de concurso público - CECp, nomeada pelo decreto n.158/2025, torna pública a "errata 01 - retifica os vencimentos dos cargos de enfermeiro, farmacêutico e fisioterapeuta". A errata completa estará disponível no placar da prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aloandia.go.gov.br. Aloândia, 23/10/25. José Divino Dornelo da Silva - Presidente da CECp.

Protocolo 576490

Aparecida do Rio Doce

Fundo Municipal Saude. Extrato de ata de registro de preço pregão eletrônico Nº 0015/2025. Órgão gerenciador: Fundo Municipal de Saude de Aparecida do Rio Doce-GO. Detentores da ata de registro de preços: ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: ata 133 - Aba Med Ltda (04369147000104) no valor de R\$2.365,00; e ata 134 - C.A. Hospitalar Ltda (26457348000104) no valor de R\$39.497,50; e ata 135 - Callmed Distribuidora De Produtos Farmaceuticos Ltda (09135378000177) no valor de R\$2.654,25; e ata 136 - medicinali produtos para saúde Ltda (20918668000120) no valor de R\$9.180,00; e ata 137 - neromed hospitalar Ltda (29261327000107) no valor de R\$ 7.561,00; e ata 138 - royal med hospitalar Ltda - me (25106470000165) no valor de R\$ 31.536,00; e ata 139 - soma/mg produtos hospitalares Ltda (12927876000167) no valor de R\$ 8.095,40; e ata 140 - ssz distribuidora de medicamentos



Itida (49648233000194) no valor de R\$ 45.730,20- Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, visando ao abastecimento da farmácia básica, à reposição do estoque de medicamentos para doação e ao atendimento das demandas assistenciais do Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista e da Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira, no município de Aparecida do Rio Doce - GO. Vigência: 21/10/2025 a 21/10/2026. Data de assinatura: 21/10/2025. Apª do Rio Doce (GO) 24 de outubro de 2025-Nadia Line Cabral dos Santos-Conductor de Processos.

Protocolo 576469

Caçu

Aviso de edital de licitação. O Município de Caçu - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do pregão eletrônico SRP EXE Nº. 019/2025 - SRP, menor preço por item, para a aquisição de equipamentos/serviços, em demanda da secretaria de administração do Município de Caçu/GO, conforme o convênio nº 905797/2020 firmado junto à FUNASA. Data e horário do início da disputa: 17/11/2025 às 09h, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 29 de outubro de 2025. Eulânia Santos Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 577031

Campestre de Goiás

Aviso de credenciamento 006/2025. A Secretaria Municipal de Saúde Torna Público, que abrirá inscrições do Credenciamento para prestação de serviços para realização de consultas, exames oftalmológicos em Unidades Móveis de Saúde e fornecimento de óculos para atender a demanda do Município de Campestre de Goiás, com início em 31 de outubro de 2025, e término em 01 de dezembro de 2025. O Edital poderá ser obtido no site www.campestre.go.gov.br Dúvidas e/ou informações poderão ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 12:00hs localizada na Pça João Vitor, s/nº, Centro, Campestre de Goiás. Campestre de Goiás-GO, 29 de outubro de 2025. Carla Lima Da Silva Gonçalves - Agente de Contratação

Protocolo 577044

Catalão

AVISO DA DATA DA LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Catalão - Go, torna público a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, identificado pelo número 90101/2025, referente a Formação de Registro de Preços para a futura e eventual de aquisição de medicamentos e insumos para reposição dos estoques do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO. O Cadastro das Propostas será das 8:00h do dia 30/10/2025 às 08:30 do dia 11/11/2025. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08:30h do dia 11/11/2025, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O Edital Completo estará disponível gratuitamente, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e no Portal do Município de Catalão, no endereço eletrônico [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Synara de Sousa Lima Coelho- Pregoeira

Protocolo 576921

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025
O MUNICÍPIO DE CEZARINA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 25.043.530/0001-48, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de registro de preço para

aquisições de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota do Município a ser efetuado na sede do Município e Povoados, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada através de ordens de fornecimento. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://cezarina.go.gov.br/> e <https://bnc.org.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)933009285. Cezarina, 29 de outubro de 2025. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 576902

Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de RECARGA DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Edealina, os fornecimentos serão destinados as seguintes unidades hospitalares (Hospital Municipal Elias Aguiar e Silva, Unidade Básica de Saúde José Luís da Silva e Unidade Básica de Saúde Cilas Alves Vitória), em estrita conformidade com as condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência elaborado por este órgão. DATA DO CERTAME: 14/11/2025; HORÁRIO: 09h00m; LOCAL: Rua 21, Quadra 04, Setor Centro, CEP: 75.945-000. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, Estado de Goiás, aos 29 de outubro de 2025. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA =Pregoeiro=

Protocolo 577035

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE REVOGAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar a REVOGAÇÃO do Termo de Convênio nº 010/2024, cujo objeto trata-se de concessão de subvenção social, em parcela única para repasse oriundos de Emenda individual do Estado, objetivando a primeira etapa da reforma do 16º Batalhão da Polícia Militar, em conformidade do Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos. Formosa, 29 de outubro de 2025. JOCELAINE FÁTIMA ZANETTI MENA BARRETO - Gestora e Ordenadora de Despesas do Poder Executivo

Protocolo 577017

Formoso

Resultado De Processo Licitatório Concorrência Para Obras E Serviços De Engenharia 003/2025 Processo Administrativo Nº 2267/2025 O Município De Formoso, Estado De Goiás, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrição No Cnpj Nº 02.395.812/0001-09, Sediada Na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-Go, Cep. 76.470-000, Por Meio Do Agente De Contratação Direta Designado Pelo Decreto Nº 157/2025, Torna Público, Para Conhecimento, Que A Empresa: Souza Contrucoes E Montagem Ltda, Cnpj Sob Nº 58.718.251/0001-96, Foi A Vencedora Do Certame: Concorrência Para Obras E Serviços De Engenharia 003/2025, Objetivando A Contratação De Empresa, Do Ramo De Engenharia, Para Execução Da Reforma Do Centro De Saúde Profº Cláudio Vital Vasconcelos - Esf li, No Importe De R\$ 393.627,28 (Trezentos E Noventa E Três Mil, Seiscentos E Vinte E Sete Reais E Vinte E Oito Centavos), Visto Ter Sido A Detentora Do Menor Preço Global. Formoso-Go, 24 De outubro De 2025. Robson Vinicius Gomes Agente De Contratação

Protocolo 576882



Gameleira de Goiás

MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS-GO

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público de provas para o provimento de vagas imediatas e para formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura e da Câmara Municipal de Gameleira de Goiás, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital. O concurso público contará com vagas para diversos cargos de vários níveis de escolaridade, de alfabetizado até nível superior. No total serão 131 disponibilizadas vagas, além da formação de cadastro de reserva para futuras convocações. As inscrições se iniciam em 11 de dezembro de 2025 e a data prevista para prova é 01 de fevereiro de 2026. O edital completo e as demais informações do concurso estarão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG, disponível no link <institutoverbena.ufg.br>. Gameleira de Goiás, 30 de outubro de 2025. Wivviane de Carvalho Duarte Teles - Prefeita

Protocolo 577002

Goianésia

Estado de Goiás, Município de Goianésia. Aviso de licitação edital pregão eletrônico-SRP N.º 029/2025. O Município de Goianésia Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 13 de novembro de 2025 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico-SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de saco plástico para coleta de lixo. Conforme respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 29 de outubro de 2025. Raimundo Do Carmo Raposo-Agente de Contratação

Protocolo 577055

Goiatuba

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

O Município de Goiatuba -GO, torna público a retificação do edital de Pregão nº 018/2025, que tem por objeto o registro de preços em ata para a futura e eventual **contratação de empresa especializada em locação, serviços de recuperação, instalação e manutenção de enfeites e iluminação natalina**. Fica retificado, acrescentando as cláusulas: "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. O PREGÃO ELETRÔNICO é de tipo menor preço por item, com prazo de validade de 12 meses, a contar da data de abertura para o dia 12/11/2025 por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min. Abertura da sessão e disputa às 09h00min. O Edital retificado poderá ser obtido nos sites www.goiatuba.go.gov.br e www.bll.org.br. e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba, Estado de Goiás, 24/10/ 2025. **JOSÉ VIEIRA DO PRADO**, Pregoeiro, **GILSON ROSA BATISTA**, Gestor Municipal.

Protocolo 576857

Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2025 Processo Administrativo nº 17319/2025. O fundo municipal de saúde de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de novembro de

2025, às 09:00 horas, via sistema BLL : www.bll.org.br, nesta cidade, AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA: 1333/2025 - DEP. CHARLES BENTO PROCESSO Nº 202500005012332, ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DA UMPA 24H, SOB/ SUPERVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELÂNDIA-GO,30/outubro/2025. LAURA A O SILVA PREGOEIRO(A)

Protocolo 576992

Guarani de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 12 de novembro de 2025, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 1013, PROCESSO Nº 202500005012444 DESTINADA A CUSTEIO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS. Entrega das propostas: a partir de 31/10/2025 às 08:00 hs, Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, <https://pnpc.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. Guarani de Goiás-GO, 29 de outubro de 2025. ODAIR VIEIRA DE BRITO - Pregoeiro

Protocolo 576977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2025, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01(UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0KM DE DE ACORDO O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL Nº 924 E PROCESSO Nº 202500005012542 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega das propostas: a partir de 31/10/2025 às 08:00 hs, Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, <https://pnpc.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. Guarani de Goiás-GO, 29 de outubro de 2025. ODAIR VIEIRA DE BRITO - Pregoeiro

Protocolo 576983

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025 PROCESSO Nº 2450/2025. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação de empresas, a partir do dia 30 de outubro de 2025, para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES DE IMAGENS, CLÍNICOS E CONSULTAS EM UNIDADE MOVEL PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1273.2, PROCESSO Nº 202500005013254. A integra do edital encontra-se a disposição



dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br, PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Guarani de Goiás - Goiás, 29 de outubro de 2025. Odair Vieira de Brito - Agente de Contratação

Protocolo 577063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 Processo nº 2219/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2025, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO) PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E UNIDADE HOSPITAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Entrega das propostas: a partir de 31/10/2025 às 08:00 hs, Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Guarani de Goiás - GO, 29 de outubro de 2025. Odair Vieira de Brito - Agente de Contratação

Protocolo 577068

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA - GO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 006/2025
O Município de Iaciara-GO, torna público o EDITAL que tem por objeto, o Credenciamento de Empresas para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (Carnes e Derivados), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Iaciara - GO, para o exercício de 2025. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 31/10/2025. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br Maiores informações fone: (62) 3473-1062. Iaciara - GO, 29 de outubro de 2025. Lindomar José de Oliveira - Gestor do Município

Protocolo 577081

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO
O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **13/11/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (**COMPRAS.GOV**) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 126/2025 - Normal**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado a **Aquisição de Materiais de Oficina para Infraestrutura**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 24 de outubro de 2025. Walison Honorio de Oliveira - Pregoeiro.

Protocolo 576486

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **13/11/2025**, às 09h00, no site gov.br/compras (compras.gov) do Governo Federal, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 17/2025**, sob o regime de Empreitada por Preço Global, destinada à contratação de serviços de execução de **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ESPAÇO DE VIVÊNCIA E ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESCOLA PADRE ELIGIO SILVESTRE**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaberaí, aos 10 de outubro de 2025. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 576873

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo Administrativo nº 2338/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma minicarregadeira com recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Processo nº 59553.000173/2018-51, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 13/11/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 30/10/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62) 2020-9521. Itaguaru/GO, 30 de outubro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 576898

Itarumã

Aviso de Licitação - Concorrência Eletronica n 004/2025 - Tipo: Menor Preço Global - Abertura das Propostas: 26 de novembro de 2025 - 09h00min - Portal: <https://bnccompras.com/Home/> Login. O Município de Itarumã/GO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletronica n 004/2025, tipo Menor Preço Global, com a finalidade da contratação de empresa para construção da Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal, no Município de Itarumã/GO, com recursos federais remanescentes (CPS nº. 016/2022, Proposta de Serviços nº. 6998, Código do Plano de Ação 09032021-011723) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo, com mapas, planilhas, memoriais, cálculos e especificações completas, com as devidas especificações estará disponível aos interessados nos sites www.itaruma.go.gov.br e <https://bnccompras.com/Home/> Login. Informações no Departamento de Licitações da prefeitura de Itarumã/GO e pelo telefone: (64) 99327-4948. Itarumã/GO, 29 de outubro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 576982

Joviânia

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2025

OBJETO: aquisição de dois veículos automotores novos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de atender às demandas de transporte de equipes, insumos e usuários dos serviços de saúde do Município de Joviânia. **SESSÃO DE ABERTURA:** 12/11/2025 - **HORA:** 08h30min **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGÊNCIA LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **INFORMAÇÕES:** Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. **EDITAL E ANEXOS NO SITE:** www.joviania.go.gov.br Joviânia - GO, 29 de outubro de 2025. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Pregoeira

Protocolo 576999

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025015809 MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 014/2025-FME. **OBJETO:** Contratação de Empresas especializada na Construção de Escola composta por 13 salas de aula Térreo a serem implantadas no Bairro Jardim Umuarama, Localizado na Avenida Contorno - Quadra 02 - Área Especial - Jardim Umuarama, no Município de Luziânia-GO, junto a Secretaria Municipal de



Educação de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 09 de dezembro de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 29 de outubro de 2025. MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA - Secretária de Educação

Protocolo 577030

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

O Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ nº 00.007.467/0001-08, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 010/2025 para A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA PARA MANIFESTAR INTERESSE E APRESENTAR PROPOSTA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM VISTAS À POSSÍVEL CONTRATAÇÃO (PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO) PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL), EM TERRENO DETERMINADO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, com período aberto para entrega e recebimento de envelopes a partir das 08h00 do dia 30/10/2025 até às 08h00 do dia 14/11/2025, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do município de Mara Rosa: www.mararosa.go.gov.br. Telefone: 62 98112 3699. Processo Administrativo nº 11018/2025. Mara Rosa, 29 de outubro de 2025. Ciro Batista de Oliveira Junior. Secretária Municipal de Administração

Protocolo 576990

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integral do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62)3379-1020. Minaçu/GO. CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 DATA: 04/11/2025 HORÁRIO: 08h30min OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. Minaçu/GO 29 de outubro de 2025. VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 576975

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. DATA DE ABERTURA: 12/11/2025, horário: 08:30h. Local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura, no PNCP ou no site: www.morrinhos.go.gov.br Morrinhos, 30/10/2025. Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam =Secretária Municipal de Saúde=

Protocolo 576896

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Contratante: Município de Morrinhos, através da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Construção de uma unidade escolar com 9 salas de aula, padrão FNDE, no setor Parque das Laranjeiras, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (Recurso: FNDE e Próprio). Empresa Contratada: Prestadora de Serviços Souzaval Ltda Me, Nº do contrato: 434/2025, Valor: R\$ 6.986.910,27; Data da assinatura do Contrato: 29/10/2025. Vigência do contrato: 12 meses. Morrinhos, 30 de outubro de 2025, Ana Paula Amaro da Silva =Pregoeira=.

Protocolo 576941

Niquelândia

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. O Município de Niquelândia, através da Comissão de Contratação, instituída pelo Decreto nº 246/2025 e, nos termos da Lei 14.133/21 e da legislação pertinente, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO, sendo EDITAL 010/2025, ao credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de cirurgias eletivas e de urgência no âmbito do Município de Niquelândia, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Niquelândia, Estado de Goiás, conforme valores e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. As inscrições para o credenciamento serão realizadas na sala de Protocolo da Prefeitura Municipal de Niquelândia/GO, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, ou através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br, a partir de 30/10/2025. Maiores informações na sala da Comissão de Contratação, e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br ou, ainda, através dos sites www.gov.br/pncp e www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia, 29 de outubro de 2025. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS - Agente de Contratação

Protocolo 577108

Novo Brasil

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Novo Brasil, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h:00min do dia 11 de novembro de 2025, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, processo adm. Nº 6415/2025, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e utilitários como vans e ambulâncias, com origem de recursos do governo federal, estadual e municipal - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO 202500005012331 R\$ 100.000,00 - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO 202500005012781 R\$ 200.000,00 - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIÁS - PROCESSO 202500005013334 R\$ 400.000,00 - RECURSO ESTADUAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS - PROCESSO 202400006011778 EMENDA 1635 R\$ 200.000,00 - RECURSO GOVERNO FEDERAL FUNDO NACIONAL DE SAUDE-FNS -PROPOSTA 11260263000125003-2025 - VALOR R\$ 314.200,00 - RECURSO GOVERNO FEDERAL FUNDO NACIONAL DE SAUDE-FNS - PROPOSTA 11260263000125005-2025 - VALOR R\$ 92.581,00, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde e Educação do município de Novo Brasil/GO. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Novo Brasil/GO, aos 29 de outubro de 2025
MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Pregoeiro

Protocolo 577080



Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - S.R.P. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Orizona/GO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o PE nº22/2025, no site www.bnccompras.com, no dia 12/11/2025, às 09h, por Sistema de RP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de gás de cozinha (GLP 13), para atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura. A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº147/14 e Lei Federal nº14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site www.orizona.go.gov.br, e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta secretaria. Orizona/GO, 28/10/2025. Ronald Moreira Dias/Pregoeiro.

Protocolo 576830

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

O Município de Ouro Verde de Goiás - GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei nº 14.133/21, realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Processo Licitatório nº 025/2025 no dia **10 de Novembro de 2025 as 9h**, visando o **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Consulta ao edital/ esclarecimentos: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES, através do site <https://bll.org.br>; Site: www.ouroverdegoias.go.gov.br; e-mail licitacao.ouroverde@gmail.com ou Tel. Contato: (62) 2091-0001. Ouro Verde de Goiás - GO, 24 de outubro de 2025. Pollyanna Maximo Pereira Pregoeira.

Protocolo 576492

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites natalinos, entre outros materiais, destinados a atender o Município de Padre Bernardo/GO, através da Emenda Parlamentar Estadual nº 202500005013649. A realizar se no dia 13 de novembro de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 24 de outubro de 2025. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 577000

Palestina de Goiás

Extrato de publicação, Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, Estado de Goiás. Pregão eletrônico Nº 006/2025. Processos Nº 2868/2025. Tipo: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - equipamentos e mobiliários, referente ao recurso Estadual, Processo nº. 202500005013005. Data: 14 de novembro de 2025, às 10h:00min. Local da sessão publica: endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Cynthia Alves De Sousa - Analista de Licitações e Contratos.

Protocolo 576619

Pontalina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025 O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.791.276/0001-06, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n, Centro, Pontalina-GO, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado de Excepcional Interesse Público para cargos temporários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As inscrições serão abertas no dia 05/11/2025 e encerrarão no dia 14/11/2025, sendo realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, na Avenida Comercial nº 320 - Centro Pontalina/GO. O Edital nº 001/2025 está disponível para consulta no site oficial do Município de Pontalina www.pontalina.go.gov.br. Pontalina/GO 29 de outubro de 2025. EDSON GUIMARÃES DE FARIA. Prefeito Municipal

Protocolo 577023

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Chamamento Público para a seleção de profissionais para composição de Bancas Técnicas Julgadoras, para projetos culturais, nos termos da Lei Federal N. 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à Cultura) e Lei Federal N. 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), conforme Artigo 79.

TEXTO DA ERRATA: Houve alteração do item "Resultado Final" do Edital. Para melhor compreensão será disponibilizada uma ERRATA no site oficial do Município. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, fmc@rioverde.go.gov.br e Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gurmericindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO. Fone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 29 de outubro de 2025.

ISAAC PIRES CABRAL

Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 576889

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.059/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item. OBJETO: Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 06 (seis) tratores equipados com roçadeira hidráulica, incluso operador, e 01 (um) caminhão para carga tipo VUC incluso motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura de Rio Verde - GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA/HORÁRIO: 13 de novembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de outubro 2025.

LUCIANO RIBEIRO BARBOSA
GESTOR

Protocolo 576886



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90.068/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de sementes de capim vaquero, atendendo as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DATA/HORÁRIO: 17 de novembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de outubro 2025.

**LUCIANO RIBEIRO BARBOSA
GESTOR**

Protocolo 576472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por grupo. OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de painéis para gradil, montantes e portões em aço galvanizado com pintura eletrostática para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital. DATA HORÁRIO: 17 de novembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de outubro 2025.

**TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA, RHAFEL PEREIRA
BARROS, LARA SANTUX CARRIJO, MIGUEL RODRIGUES
RIBEIRO, THIAGO DOS SANTOS SOUZA
GESTORES**

Protocolo 576473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90078/2025. TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por lote. OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de Receptores de GPS para atender as necessidades da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo do Edital.

DATA/HORÁRIO: 19 de novembro de 2025 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de outubro 2025.

**EDUARDO STEFANI
GESTOR**

Protocolo 576976

Rubiataba

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2025**

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 18 de novembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO E SEUS FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E MEIO AMBIENTE), COM ENTREGA PARCELADA. PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 18/11/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 24 de outubro de 2025. Gisele Gurgel Barbosa - Pregoeira.

Protocolo 576483

**MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2025**

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 19 de novembro de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO E CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO E SEUS FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, CULTURA E MUNICÍPIO), COM ENTREGA PARCELADA. PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 19/11/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 27 de outubro de 2025. Gisele Gurgel Barbosa - Pregoeira.

Protocolo 576503

Santa Helena de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos destinados as unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, com o objetivo de aprimorar as condições de atendimento à população. Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo a aquisição custeada com recurso oriundos de Emendas Parlamentares e Programas constantes nas Propostas de números: 11.315.213.0001.19002; 11.315.213.0001.20010; 11.315.213.0001.21002; 11.315.213.0001.00001; 11.315.213.0001.22005; 11.315.213.0001.22006; 11.315.213.0001.22007; 11.315.213.0001.23001; 11.315.213.0001.24005; 11.315.213.0001.25001; 11.315.213.0001.25003 e 11.315.213.0001.25006. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 11/11/2025 às 08h30min. LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 29 de outubro de 2025. DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 576979



Santa Rita do Novo Destino

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/
GO, inscrita no CNPJ sob nº, torna público para conhecimento dos
interessados que fará realizar-se em sua sede administrativa, situada
na Rua Lavrinha, s/nº, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO - CEP:
763.395-000, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09H 00MIN do dia 11 DE
NOVEMBRO DE 2025, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA LOCAÇÃO DE PALCO, TUNEL, SOM E ILUMINAÇÃO,
PARA ATENDER SHOW DE FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO
AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DE SANTA
RITA DO NOVO DESTINO. O Edital encontra-se junto ao site do
município através do endereço eletrônico ><http://www.santariadonovodestino.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3394-0076. Santa
Rita do Novo Destino/GO, 28 de outubro de 2025. Atenciosamente,
DAIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

Protocolo 576900

São João da Paraúna

O Município de São João da Paraúna - GO* anuncia a abertura do
Edital de Chamamento Público para Fomento à produção artística,
em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da
PNAB - Política Nacional Aldir Blanc - Lei Aldir Blanc. Informamos que
as inscrições serão entre os dias 31 de outubro a 05 de novembro de
2025, e que o edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 30
de outubro de 2025 no site oficial da prefeitura: saojoaodaparauna.go.gov.br

Protocolo 576930

São Luís de Montes Belos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025.
Contratação por Prazo Determinado em Atendimento - Edital nº
02/2025. A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos/GO,
através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços,
faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso
IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X, da Constituição
Estadual de Goiás, e Leis Municipais 919/90 e 1.475/2002 e demais
instrumentos legais, torna público que realizará Processo Seletivo
Simplificado para provimento temporário de 11 vagas para atender as
demandas emergenciais desta Administração no município de São
Luís de Montes Belos/GO, e, ainda, para formação de cadastro de
reserva para aproveitamento, na medida em forem surgindo vagas,
no limite de vagas ofertadas e na validade estabelecida, regido
pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares
contidas no Edital Normativo e seus anexos. Inscrições no período
de 03/11/2025 à 14/11/2025, exclusivamente no Departamento de
Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes
Belos, situada na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, nesta, no horário
das 08h às 11h e das 13h às 17h. São Luís de Montes Belos/GO,
29/10/2025. Marciel Ferreira da Silva/Presidente da Comissão
Organizadora e de Avaliação

Protocolo 577088

São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de
Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá
propostas que visem a aquisição de armários de aço escaninhos,
visando atender as necessidades das escolas de Ensino
Fundamental do município, conforme **Emenda Parlamentar nº**
SEI 202500005013333, vinculada ao **Convênio nº 049/2025**, com
contrapartida da Prefeitura Municipal de São Simão, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de
Referência. DATA: **12 (doze) de novembro de 2025**, HORÁRIO: **às**
09h00min, no Portal de Compras <https://licitanet.com.br/> a integra do

edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e <https://licitanet.com.br/>. Maiores informações
pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 22
de outubro de 2025.

Glenea de Brito Costa
Diretora de Licitação

Protocolo 575755

Senador Canedo

Aviso de licitação SRP - pregão eletrônico Nº 103/2025. A Pregoeira
do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna
público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão
eletrônico Nº 103/2025, tipo menor preço por item, tendo por objeto
registro de preços para futura e eventual aquisição de hormônios
para pacientes em processo de transição de gênero, como prevê a
portaria Nº 2.803, 20 de novembro de 2013, que estabelece o uso dos
hormônios como uma das etapas a serem cumpridas para o processo
de transexualidade, conforme as especificações estabelecidas no
edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no
dia 14 de novembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim
como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br
e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos
24 dias do mês de outubro de 2025. Jacqueline Silva Campos -
Pregoeira Municipal

Protocolo 576489

Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 072/2025 Republicação.
A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas
atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade
de pregão eletrônico Nº 072/2025, tipo menor preço por lote, tendo
por contratação de empresa especializada para serviços contínuos
de locação de software integrado de sistemas multi entidade de
gestão pública, com módulos integrados, conforme discriminado
no etp e termo de referência para as diversas secretarias,
autarquias e fundos da administração municipal do Município de
Senador Canedo, incluso a prestação dos serviços de instalação,
implantação, migração de dados, customização, treinamento de
usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão
municipal conforme as especificações estabelecidas no edital e
seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 17
de novembro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como
cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br
e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês
de outubro de 2025. Jacqueline Silva Campos - Pregoeira Municipal

Protocolo 577034

Extrato para publicação do edital Nº 01/2025. O Prefeito do Município
de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições,
por meio da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento
do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, torna
pública a realização de concurso público para o provimento de
vagas imediatas e formação de cadastro reserva do quadro de
pessoal efetivo do Município de Senador Canedo/GO, nos termos
do que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, a
Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis, bem como
as normas estabelecidas no presente edital. O concurso público
conterá com vagas para diversos cargos de níveis de escolaridade
Médio e Superior. No total serão disponibilizadas 1505 vagas, além
da formação de cadastro de reserva para futuras convocações.
As inscrições se iniciam em 15 de dezembro de 2025 e as datas
previstas para as provas são 22 de fevereiro de 2026 e 01 de março
de 2026. O edital completo e as demais informações do concurso
estarão publicadas no site do Instituto Verbena/UFG, disponível
no link <institutoverbena.ufg.br>. Senador Canedo, 30 de outubro
de 2025. Sandro Andriotti - Presidente da Comissão Especial do
Concurso Público

Protocolo 577036



Aviso de republicação do processo seletivo simplificado Nº 002/2025 - SANESC (alteração no cronograma). A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por meio da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 1.488/2010 e da Lei Municipal nº 1.230/2007 torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agentes Operacionais (Leituristas), Assistentes Operacionais (Pedreiros), Condutores de Veículos (Categorias A e B) e Telefonistas. As inscrições serão realizadas pelo site <https://senadorcanedo.go.gov.br>, no ícone Concursos e Seleções, no link "Processo Seletivo Simplificado - Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC - Edital nº 002/2025" no período de 10 de outubro de 2025 até 21 de outubro de 2025, sem ônus para o candidato. Os detalhes estão disponíveis no inteiro teor do Edital que se encontra disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo (<https://senadorcanedo.go.gov.br>). Fábio Ramos da Silva - Presidente SANESC. Senador Canedo, 30 de outubro de 2025.

Protocolo 577066

Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

O Município de Simolândia/GO, torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço - valor unitário por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SIMOLÂNDIA/GO**. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **A sessão se realizará no dia 13/11/2025 às 09:30h**, na sede da Comissão de Contratação, sito na Praça das Flores, 001, Centro, CEP 73930-000, Simolândia - Goiás. Informações no fone: (62) 99663-1234, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.simolandia.go.gov.br.

Simolândia -GO, 29 de outubro de 2025 de 2025.
SIDNEY ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO
Pregoeiro

Protocolo 576963

Terezópolis de Goiás

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisição de materiais de construção destinados a manutenção das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Convênios do Município de Terezópolis de Goiás. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 18/11/2025 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 30/10/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Félix, s/nº - Centro, e/ou nos sites: site www.terezopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: terezopolislicitacao@gmail.com Terezópolis de Goiás-GO, 30 de outubro de 2025. Gustavo Dias Moreira, Agente de Contratação.

Protocolo 577093

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025-SRP-2ª PUBLICAÇÃO
O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 12 de novembro de 2025, às 14h00min, 2ª PUBLICAÇÃO licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2025-SRP, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ISUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO, PROVENIENTE DE DEMANDA JUDICIAL, REQUISIÇÕES MINISTERIAIS E PARECERES SOCIAIS.. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 29 de outubro de 2025. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 576946

Turvelândia

Extrato de contrato. Contrato Nº:179/2025, modalidade licitatória: pregão eletrônico. Contratante: Município de Turvelândia, Estado de Goiás, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83. Contratada: tay comercio e serviços ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.607.888/0001-00, com sede localizada na rua monteiro de barros, S/N, QD.01, LT.0, centro, novo destino, estado de Goiás, CEP: 76.395-000. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de estruturas com montagem e desmontagem de palco, sistema de sonorização, painel de led, sistema de iluminação, tunél cobertura 2 águas, trailer banheiros, grounds q30, barricadas/disciplinadores de proteção, para realização do evento do "dia do evangélico. Valor global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 16/10/2025 até 31/12/2025. Data de assinatura: 16 de outubro de 2025.

Protocolo 577041

Extrato de contrato. Contrato Nº:167/2025, modalidade licitatória: adesão a ata de registro de preços. Contratante: Município de Turvelândia, Estado de Goiás, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83. Contratada: ips conleste ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.709.864/0001-02, com sede na rua copaiba torre a lote, Nº. 01, sala 1117 parte 79, setor norte (Águas Claras), Brasília-DF, CEP: 71.919-540. Objeto: o presente instrumento é a adesão a ata de registro de preços Nº 012/2024 decorrente do processo administrativo N. 038/2024, pregão eletrônico Nº 021/2024, do consórcio público intermunicipal norte e leste maranhense-conleste, com objetivo de implantação e manutenção de usina fotovoltaica ON-GRID, projetos, laudos, aprovação perante a concessionária de energia, comissionamento, fornecimento e instalação de módulos, inversores, strings, cabos e demais miscelâneas que forem necessárias para o pleno funcionamento do sistema, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo e cronograma físico-financeiro. Valor global: R\$ 3.927.640,00 (três milhões e novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 29/09/2025 até 29/09/2026. Data de assinatura: 29 de setembro de 2025.

Protocolo 577091

Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025. PROCESSO Nº 3470/2025. MUNICÍPIO DE UIRAPURU, torna público pregão presencial, menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para Atender as necessidades do município de Uirapuru da Emenda Nº 0605/2022 e Plano de trabalho Nº 202300006003108. A sessão pública será no dia 18/11/2025 às 10h:00min. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 29/10/2025. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 577005



Uruana

Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 017/2025 . A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de veículo tipo passeio sedan, novo, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2025/2025 ou superior, conforme Proposta n.º 202500005012883, para atender o povoado de Perilândia no Município de Uruana - GO. DATA DE ABERTURA: 12 de novembro de 2025, horário: 09h00min; Sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC". Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.urua.go.gov.br. Uruana - GO, 29 de outubro de 2025. Lucas Batista Dutra (Gestor Municipal)

Protocolo 577098

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIAS EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2025

O Município de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado na sede da referida Secretaria, das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:00h, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, no endereço Qd. 03, Lt. 42, Edifício Torre Center Parque, 5º Andar, neste Município; procedimento para doação de bens móveis considerados inservíveis, conforme as Leis Municipais nº 1.161/2016 e nº 1.556/2021. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás, 24 de outubro de 2025. Marcus Vinicius Mendes Ferreira, *Prefeito*

Protocolo 576470

FUNDOS MUNICIPAIS

Pontalina

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 AVISO DE LICITAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTALINA torna público que, no dia 13/11/2025 às 08:30h, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2025, sob o critério de julgamento de menor preço por item, objetivando a contratação de empresa(s) para aquisição de bens permanentes diversos, compreendendo: mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, e equipamentos de informática e demais itens correlatos, destinados às Escolas de Tempo Integral, em atendimentos às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pontalina. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.pontalina.go.gov.br no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro; pelo fone: (64) 3471-1055. Pontalina, 28 de outubro de 2025. Elisângela Neves da Silva - Secretária de Educação

Protocolo 577016

Rialma

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2025. NOVA DATA DE ABERTURA

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, torna público, que o Pregão Presencial SRP nº 26/2025, tipo menor preço por item, para locação em caráter emergencial de veículo utilitário tipo Van, com capacidade para 15 (quinze) lugares, visando o transporte de pacientes, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, marcado para 16/10/2025, a partir das 08:30h, foi remarcado para o dia 13/11/2025 a partir das 08:30h. Informações pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br, e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br. Rialma/GO, 29/10/2025. Elisângela da Silva Melo Oliveira/Agente de Contratação

Protocolo 577006

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 094/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 094/2024**:

- **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** o **ITEM 35** à empresa **F.A.P Aleixo Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 26.180.747/0001-62**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 142580/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 30 de outubro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 577057

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - UASG 989677, abertura: **12 de novembro de 2025**, às **09h00min**, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social para a prefeitura de Santo Antônio do Descoberto - GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 29 de outubro de 2025. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 576929

CÂMARAS MUNICIPAIS

Anhanguera

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHANGUERA, com sede na Av. Belchior de Godoy, nº 235, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 12/11/2025 as 08:30, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025 do tipo MENOR PREÇO por item para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO OKM, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site www.anhanguera.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs. ANHANGUERA (GO), 29 de outubro de 2025. Cleiton César Gomes. Pregoeiro

Protocolo 577061



Goiatuba

Aviso de licitação. Câmara Municipal De Goiatuba - GO. Edital de pregão eletrônico Nº 002/2025. Sistema de registro de preços - SRP. A Câmara Municipal de Goiatuba - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em sistema de registro de preços - SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital, do tipo proposta de menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de dois veículos tipo hatch, zero km, ano e modelo de no mínimo 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bnc.org.br), até às 13h:55min do dia 12 de novembro de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 14h:00min, no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.leg.br e www.bnc.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3495-1505 ou pelo e-mail camaragtb@hotmail.com. Goiatuba - GO, 28 de outubro de 2025. Câmara Municipal De Goiatuba. Clefer Lucas Costa - Presidente. Ney José Cardoso - Pregoeiro

Protocolo 576684

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A, CNPJ Nº 14.292.540/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA PRÉVIA, para ESTAÇÃO RÁDIO BASE a ser instalada na RUA 10-E, S/N - LOTE 0005, QUADRA 047, SETOR 107 - GARAVELO RESIDENCIAL PARK, CEP: 74932-290 - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 576354

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A, CNPJ Nº 14.292.540/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para ESTAÇÃO RÁDIO BASE a ser instalada na RUA 10-E, S/N - LOTE 0005, QUADRA 047, SETOR 107 - GARAVELO RESIDENCIAL PARK, CEP: 74932-290 - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 576357

Publicação de Pedido de Licença

NOME DA EMPRESA DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A., CNPJ nº 61.486.650/0289-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Operação Ambiental, para atividade de 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos, localizado na AVENIDA DAS BANDEIRAS, QD 023, LT005E, 74.905-180, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 576468

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que a CONSTRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, portador do CNPJ: 12.202.337/0001-60 recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Anápolis - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação nº 288/2022 para a atividade de Implantação de habitação coletiva, localizado na Av. Presidente JK, qd. G It.6 - Jundiá - Anápolis/GO.

Protocolo 576474

A empresa **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0002-96, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, a Autorização de Licença para Construir, para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações, situado em Rua Caravelas, S/N, QD E, LT 03, Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás, CEP: 74555-360.

Protocolo 576475

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, CNPJ: 03.485.572/0006-00 **Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEOMSU de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação Nº 691/2023, vencimento em 27/10/2025, para atividade de **Construção de Edificação Voltada Para Atividade de Fabricação de Medicamentos Alopáticos Para Uso Humano; Fabricação de Alimentos Dietéticos e Complementos Alimentares; Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente; Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente**, na Rua VP R3, Quadra 02-D, Módulos 01 A 05, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA Anápolis - GO.

Protocolo 576477

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, CNPJ: 03.485.572/0006-00 **Requereu** à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente -SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação Nº 691/2023, para atividade de **Construção de Edificação Voltada Para Atividade de Fabricação de Medicamentos Alopáticos Para Uso Humano; Fabricação de Alimentos Dietéticos e Complementos Alimentares; Fabricação de Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente; Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente**, na Rua VP R3, Quadra 02-D, Módulos 01 A 05, Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA Anápolis - GO.

Protocolo 576478

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SERMEC Engenharia e Instalações Ltda - CNPJ 27.987.566/0001-05, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Funcionamento no endereço R JM-001 - nº 753 - QD 01 LT 06 - Setor Sul Jamil Miguel, CEP 75.124-050 - Anápolis - GO. Informa-se ainda que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a atividade.

Protocolo 576479

JKM IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 53.867.937/0001-25 torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de **Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**, na Rua 182 Quadra 317, Lote 03, Setor Morada Nova, Alexânia-GO.

Protocolo 576484

REFORMA VIEIRA LTDA, CNPJ: 41.697.526/0001-50 torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de **Serviços de usinagem, tornearia e solda e demais atividades secundárias**, na Rua 158, Quadra 267, Lote 1, Lote 2, Lote 20, Setores Industrial e Aeroporto, Alexânia-GO.

Protocolo 576485



Edital de comunicação - AMMA

Ind. Com. Prod. Farm. Cosm. Brasil Central Ltda
(25.021.064./0001-08) torna público que está requerendo junto a agência municipal do meio ambiente, Senador Canedo-GO a renovação da Licença Ambiental de Operação. Localizada, na Rua 10 Qd. 8 Lt. 2 N. 336 Polo Empresarial Nova Canaã. Protocolo. 2013009621. Licença nº 022/2021 (Amma)

Protocolo 576496

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que a **Anápolis Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, portadora do CNPJ: 28.415.097/0001-12 requereu à SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 552/21 para a atividade de Fabricação de materiais para medicina e odontologia, situado na Rua Santana das Antas, qd. 2 Lt. 1 e 2, Bairro Polocentro 1ª Etapa - Anápolis - GO.

Protocolo 576498

A **ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 03.306.578/0055-51, localizada Rod GO-474, KM 12, S/N, Zona Rural, CEP: 72.940-000, Abadiânia - GO, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS) de Abadiânia a **Licença Ambiental de Funcionamento Nº 052/2025**, para a atividade Fabricação de alimentos para animais, válida até 20/05/2029.

Protocolo 576500

A **LATICÍNIOS CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ 37.292.455/0001-38, localizada Rua 03, Nº 14, Bairro Vera Cruz, Ipameri - GO, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri a **Licença Ambiental Municipal de Operação (LAMO) Nº 126/2025**, para a atividade Fabricação de Laticínios, válida até 21/10/2027.

Protocolo 576501

SAGA DETROIT COMER DE VEIC, PÇAS E SERV LTDA, CNPJ: 19.945.014/0004-59, situado AV CASTELO BRANCO, N.º 358, QD.37 LOTE 13 A 15,ST.BUENO-CEP: 74.74.210-185, Goiania/GO, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para atividade Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Protocolo 576716

SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.896.745/0003-00, situado AV PERIMENTAL NORTE, N.º 8303, QD. AREA, LT.B, LJ 16 E 17, FAZ CRIMEIA CAVEIRAS -CEP: 74.593-841, Goiania/GO, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, **Licença Ambiental de Operação**, para atividade Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

Protocolo 576726

MASUT COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 37.350.519/0008-86, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da cidade de Campo Alegre de Goiás, a Renovação da Licença de Operação, para "Comércio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - T.R.R", nº 003/2025 - no endereço Rua Virgínia, S/N, Quadra 37, Lotes 01 e 06, Bairro Santa Catarina, Campo Alegre de Goiás-GO. Com validade até 17/10/2029.

Protocolo 576867

A **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - COMIGO**, inscrita no CNPJ nº 02.077.618/0055-78 torna Público que **REQUEREU** junto a SEMMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de Rio Verde-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para a atividade de Comercio Atacadista de mercadorias em geral com Predominância de Insumos Agropecuários, situada a Rua Costa Gomes, esquina c/ Rua 13, nº 2024, Qd: 19 - Jardim Goiás - Rio Verde - GO.
FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMMA.

Protocolo 576875

O Sr. **VICTOR PAULO DOS SANTOS ALVARENGA**, inscrito no CPF nº **861.235.131-68**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade - GO, a Licença Ambiental Previa, para a atividade de **PISCICULTURA EM TANQUE ESCAVADO**, localizada na Rua 1, Setor Bela Vista, Q: 08A L CH 3. CEP: 75.380-000 no município de Trindade - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 576906

PREMIERE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 51.951.798/0001-98 torna público que recebeu da Sec. Mun. de Eficiência de Goiânia-Go (SEFIC), a Licença Ambiental de Instalação e Operação para funcionamento da Premiere Clínica Odontológica (atividade odontológica), instalada na Rua 09, nº 471, QD 25, Lote 51, Setor Central, Goiânia. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Protocolo 576915

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.631.473/0001-80, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, as Licenças de Instalação e Licenças de Operação, para atividade de Extração de Cascalho para Atendimento de Obras Públicas da Rod. GO 050, sito Fazenda Camarão nos Lugares Denominados: Samambaia; Poço D'água e Grota do Apolinário - Zona Rural - Palmeiras de Goiás/GO

Protocolo 576923

AUTO POSTO ESPLANADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.230.095/0001-35, situada Rod Br 153, S/N, Qd. 01, Lt. 01, Zona Rural, São Luiz do Norte/GO, CEP 76.365-000, torna-se público que RECEBEU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA DE SÃO LUIZ DO NORTE, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 05/2025, para exercer a atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

Protocolo 577095

BARSANULFO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 39.725.881/0001-43, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Operação LO, para Atividades de terapia ocupacional com endereço na Av. Universitária, Nº2167, Qd.113A Lt.05, St. Leste universitário, Goiânia - GO, CEP:74.605-010.

Protocolo 576466

CV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N.º 53.300.963/0001-77, torna público que recebeu da SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental Prévia Nº 035/2025 com validade até 09/07/2027, para Implantação de **Loteamento Urbano na Fazenda Mato Fundo**, Alexânia-GO.

Protocolo 576481

CV Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ N.º 53.300.963/0001-77, torna público que requereu na SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental de Instalação para Loteamento Urbano na Fazenda Mato Fundo, Alexânia-GO.

Protocolo 576482

Eu, Paulo de Moraes Nunes, portador do CPF nº 339.004.501-53, torno público que requeri, junto à Secretaria de Meio Ambiente de Luziânia-GO, a licença para supressão em **16,40 ha e localizada na Fazenda Lavrinha**.

Protocolo 576488

JORCELI CARMO DO COUTO, devidamente inscrita no CPF: 283.402.991-15, torna público que requereu Agencia Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Itaberaí - AMATUR, a solicitação da Licença Ambiental para a atividade de Criação de Galináceos de Corte - Avicultura, na FAZENDA NOSSA SENHORA DA GUIA, Itaberaí - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 576499



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025 O presidente do late Club da Lagoa, Sr. José Antônio Santana, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio deste edital, promove a reabertura do prazo para apresentação de chapa(s) no âmbito do **PROCESSO ELEITORAL (EDITAL Nº 2/2025)** a ser realizado da seguinte forma:

1. Período de apresentação da(s) chapa(s): das 08:00h do dia **30 de outubro de 2025**, até às 18:00h de **31 de outubro de 2025**; 2. Assembleia Geral de Eleição e Posse: **18 de novembro de 2025**, às 19:00h. O prazo de apresentação da(s) chapa(s) é improrrogável e peremptório. A chapa deve ser apresentada na secretaria do clube mediante relação pormenorizada dos candidatos a cada cargo. Cada candidato deve apresentar documentação comprobatória da sua condição de sócio, pessoal e de regularidade com suas obrigações estatutárias. A respectiva chapa terá prazo de 24h (vinte e quatro horas) para substituir candidato inapto a ser votado uma única vez. Porangatu/GO, 27 de outubro de 2025. **José Antônio Santana Comodoro/Presidente.**

Protocolo 576505

A TEMA INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA CNPJ Nº 00.066.866/0003-67, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE BELA VISTA DE GOIÁS (SEMMARH), EM 26/09/2025 A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, PROCESSO Nº 24456/2025, PARA FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, SITUADA NA RODOVIA GO 020 KM 47, QD.01 MÓDULO 01, DISTRITO INDUSTRIAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 6.398,00 M².

Protocolo 576546

PLANETTA ENGENHARIA torna público que o empreendedor **EDUARDO NEWENSWANDER PACHECO, CPF: 074.642.686-01** Requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente -SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de **Criação de Suínos**, no endereço Uma Parte de Terras na Fazenda "Pastinho", Zona Rural, Anápolis - GO.

Protocolo 576651

Por meio da BP GA 018 CONTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 58.059.748/0001-40, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás - GO, a emissão da Licença Ambiental Única - LAU do Condomínio Residencial Gran Caribe, para a atividade de Incorporação de empreendimento imobiliário, localizado na Quadra 24, Lote 01, Jardim Querência, CEP: 72910-726, Águas Lindas de Goiás - GO

Protocolo 576843

GOPLAN S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para atividade de Holdings de instituições não-financeiras, Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais, Fabricação de defensivos agrícolas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Correspondentes de instituições financeiras, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e Envasamento e empacotamento sob contrato localizada na Via Expressa, Anel Viário, S/N, Quadra Área, Lote 05B, Anexo A, Módulo N, Sala 4, Bairro Jardim Paraíso Acréscimo, CEP n.º 74.984-321, Cidade de Aparecida de Goiânia/OG. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 576844

BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 161/2021** válido até **03/02/2026** para a atividade de **Organização de logística de transporte de cargas; Armazéns gerais - Emissão de Warrant** sito na Rodovia BR 060, S/N, KM 376 Galpão 01, Zona Rural - Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 576895

A Empresa CONDOMÍNIO CIVIL VOLUNTÁRIO OUTLET PREMIUM BRASÍLIA CNPJ 16.418.101/0001-17 localizada a Rod Federal BR 060, km 21, Industrial da Serra Ouro, Alexânia Goiás, CEP 72.930-000, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - SMMA, a Licença de Funcionamento nº 076/2025.

Protocolo 576918

Centro Universitário de Goiatuba - Unicerrado. Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG. 01.494.665/0001-61. 21/03/2019 Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. Extrato de registro de diplomas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 54 (cinqüenta e quatro) diplomas no período de 24/09/2025 a 14/10/2025, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Curso Administração - Bacharelado - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003. Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008. Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003. Curso de Direito - Bacharelado - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021. 0022. Educação Física - Bacharelado - Livro 2: nº 0001. Curso de Enfermagem - Bacharelado - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003. Curso de Engenharia Civil - Bacharelado - Livro 2: nº 0001. Curso de Fisioterapia - Bacharelado - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003, 0004 Curso de Letras - Licenciatura - Livro 2: nº 0001. Curso de Odontologia - Bacharelado - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005. Curso de Pedagogia-Licenciatura (quatro anos) - Livro 2: nº 0001, 0002, 0003. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://unicerrado.edu.br/diploma>. Local e data: Goiatuba-GO, 23 de outubro de 2025. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor Prof. Dr. Riccelly Ávila Garcia - Decreto nº 16.783/25, de 02/01/2025.

Protocolo 576920

Eduardo Augusto Galbier, CPF: 003.614.171-28 torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para atividade de Bovinocultura de Leite (Ordenha Mecânica) em Sistema Intensivo (Compost Barn), localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rod. GO-422, Km 05 a Direita 06 Km, Zona Rural, Rio Verde - Goiás. 27/10/2025.

Protocolo 576938

ROYAL MIX NUTRIÇÃO ANIMAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.583.928/0001-74, torna público que **REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE NERÓPOLIS - GOIÁS**, a **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA**, para as atividades de **FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, localizada na Rua Roberto Roncato, Quadra 20, Lote 08-A, Bairro Botafogo I, Nerópolis - GO.

RECINEL RECICLAGEM NERÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.162.700/0001-69, torna público que **REQUEREU** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE NERÓPOLIS - GOIÁS, a **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA**, para as atividades de **RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO**, localizada na Avenida JK, Quadras 2 e 3, Bairro Botafogo, Nerópolis - GO.

Protocolo 577004



BIOENERGIA JATAÍ LTDA.

CNPJ nº 18.686.104/0001-67

Demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de março de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços patrimoniais em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)							
	Nota	2025	2024		Nota	2025	2024
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	45	98	Fornecedores	9.2	12.951	10.956
Contas a receber de clientes	5	854	9.909	Fornecedores - Convênios	9.3	2.190	3.721
Tributos a recuperar	6	3.911	1.038	Ordenados e salários a pagar		607	434
Partes relacionadas	7	32.190	871.189	Partes relacionadas	7	122	730
Imposto sobre a renda e contribuição social a recuperar	10.4.a	778	—	Tributos a pagar		881	1.721
Outros créditos		180	1.782	Imposto sobre a renda e contribuição social a pagar	10.4.b	—	1.332
Total do ativo circulante		37.958	884.016	Dividendos a pagar	14.2.b	—	24.983
Não circulante				Adiantamento de clientes	11	95	439.599
Tributos a recuperar	6	214	176	Receitas antecipadas	12	—	22.126
Imobilizado	8	170.100	156.743	Outras obrigações		6	7
Total do ativo não circulante		170.314	156.919	Total do passivo circulante		16.852	505.609
Total do ativo		208.272	1.040.935	Não circulante			
Demonstrações dos resultados				Provisão para demandas judiciais		140	367
Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)				Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos	10.5	17.695	21.028
	Nota	2025	2024	Adiantamentos de clientes	11	—	340.234
Receita operacional líquida	15	470.527	96.855	Total do passivo não circulante		17.835	361.629
Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	16	(422.313)	(35.923)	Total do passivo		34.687	867.238
Lucro bruto		48.214	60.932	Patrimônio líquido	14		
Despesas operacionais				Capital social		148.714	148.714
Gerais e administrativas	16	(3.835)	(976)	Reservas de lucros		24.871	24.983
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	17	93	(4.075)	Total do patrimônio líquido		173.585	173.697
		(3.742)	(5.051)	Total do passivo e patrimônio líquido		208.272	1.040.935
Lucro antes do resultado financeiro e do imposto sobre a renda e contribuição social		44.472	55.881	Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto			
Resultado financeiro				Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)			
Despesas financeiras	18	(28.477)	(1.072)		2025	2024	
Receitas financeiras	18	21.393	20.872	Fluxo de caixa das atividades operacionais		37.388	75.681
		(7.084)	19.800	Lucro antes do imposto sobre a renda e contribuição social			
Lucro antes do imposto sobre a renda e contribuição social		37.388	75.681	Ajustes de:			
Imposto sobre a renda e contribuição social	10.3			Depreciação e amortização (Nota 16)		10.192	9.711
Corrente		(15.850)	(28.349)	Juros, variações monetárias, líquidos		3.379	(20.872)
Diferido		3.333	2.634	Despesa com operações comerciais (Nota 17)		13	3.781
		(12.517)	(25.715)	Constituição de provisão para demandas judiciais, líquida		228	294
Lucro líquido do exercício		24.871	49.966	Variação nos ativos e passivos			
Demonstrações dos resultados abrangentes				Contas a receber de clientes		9.055	(9.212)
Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)				Fornecedores		1.905	5.467
	2025	2024		Fornecedores - Convênios		(1.531)	700
Lucro líquido do exercício		24.871	49.966	Tributos a recuperar e pagar		(3.803)	(839)
Outros componentes do resultado abrangente do exercício		—	—	Partes relacionadas		(566)	242
Total do resultado abrangente do exercício		24.871	49.966	Ordenados e salários a pagar		173	(90)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				Receitas antecipadas		(22.140)	871
Exercícios findos em 31 de março (Em milhares de Reais - R\$)				Adiantamento de clientes		(804.294)	779.833
				Outros ativos e passivos, líquidos		1.136	(234)
				Pagamento de imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido		(18.008)	(25.350)
				Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades operacionais		(786.873)	819.983
				Fluxo de caixa das atividades de investimento			
				Aquisição de ativo imobilizado (Nota 8)		(23.549)	(19.418)
				Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		(23.549)	(19.418)
				Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
				Pagamentos de dividendos (Nota 14.2.b)		(49.966)	(108.141)
				Gestão de recursos financeiros ("GRF")			
				de partes relacionadas, líquidos (Nota 21.1)		757.078	(709.262)
				Recebimentos de juros sobre GRF de partes relacionadas (Nota 21.1)		103.257	16.213
				Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento		810.369	(801.190)
				Decréscimo de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		(53)	(625)
				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		98	723
				Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		45	98
				Informações suplementares ao fluxo de caixa estão demonstradas na Nota 21.			

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Bioenergia Jataí Ltda. ("Bio Jataí" ou "Empresa"), com sede e foro na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Rodovia GO-050, s/nº, com início no entroncamento da GO-220 e fim no entroncamento das GO-184 (A), no km 328,5, Subestação 138 kv, Zona Rural, é uma sociedade controlada pela Bioenergia Barra Ltda. ("Bio Barra") que detém 100% de seu capital, que por sua vez é controlada pela Raizen Energia S.A. ("RESA"), que detém 100% do seu capital social. A Empresa tem por objeto a produção e a comercialização de energia elétrica, vapor e todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica, bem como a prestação, para terceiros, de serviços técnicos. A Empresa possui contratos de venda de energia elétrica por Leilão de Energia de Reserva, vide Nota 12, que preveem uma entrega de volume anual conforme a sua curva de produção. Caso o volume não seja entregue, a Empresa devolverá o valor do montante não entregue. Se o volume não entregue for inferior a 10%, não haverá penalidade e somente o valor do contrato será devolvido, porém, se o volume ultrapassar 10%, haverá penali-

dade de 15% sobre o valor do contrato sobre todo o volume não entregue além da devolução da receita, quando aplicável. A Empresa tem suas atividades autorizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme Despacho 5.206, de 5 de maio de 2015, porém não regulamentada pela Administração, não se enquadrando nas orientações do OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade.

2. Principais políticas contábeis

2.1. Base de preparação: As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações ("LSA") e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 14 de outubro de 2025. 2.2. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor. 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real ("R\$"), que é a moeda funcional da Empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: A preparação das demonstrações financeiras da Empresa requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações financeiras. Essas estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Caso haja uma mudança significativa nos fatos e circunstâncias sobre

continua ★



-★ continuação

BIOENERGIA JATAÍ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais - exceto quando indicado de outra forma)

os quais estão baseadas as estimativas e premissas realizadas, poderá ocorrer um impacto material sobre os resultados e a situação financeira da Empresa. As estimativas e premissas contábeis que requerem maior nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação estão mencionadas a seguir: • Valor justo de instrumentos financeiros (Nota 3.1); • Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa (Nota 5.2); • Ativos imobilizado (Nota 8.2); e • Imposto sobre a renda, contribuição social e outros tributos a pagar e tributos diferidos (Nota 10.2).

2.5. Sumário das principais políticas contábeis: As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras e estão apresentadas e resumidas nas notas explicativas da respectiva rubrica, exceto as descritas abaixo: **(a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Empresa avalia anualmente se há indicadores de perda de valor de um ativo. Se esses indicadores são identificados, a Empresa estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior entre: (a) o valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (b) o seu valor em uso. Quando necessário, o valor em uso é comumente apurado com base no fluxo de caixa descontado decorrentes do uso contínuo do ativo até o fim da sua vida útil. Independentemente da existência de indicadores de perda de valor, os ativos intangíveis com vida útil indefinida, quando existentes, são testados anualmente quanto à recuperabilidade. Quando o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável, a perda é reconhecida como despesa operacional na demonstração do resultado. **(b) Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração subsequente:** **(i) Ativos financeiros. Mensuração:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao valor justo por meio do resultado. A reclassificação entre as classes acontece quando ocorrem mudanças no modelo de negócios da gestão dos ativos e passivos financeiros. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja de manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e, (ii) seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) objetivo seja tanto de recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e, (ii) seus termos contratuais gerem, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros designados como mensurados ao valor justo e aqueles não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Além disso, os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **Avaliação do modelo de negócio:** A Empresa realiza uma avaliação do modelo de negócio aplicado no gerenciamento de seus ativos financeiros para obtenção dos fluxos de caixa contratuais. As informações consideradas incluem: (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira, ou seja, identificar se a estratégia da Administração tem como foco: a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Empresa; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os executivos do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e, (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Empresa. **Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais originam, em datas específicas, fluxos de caixa constituídos exclusivamente de pagamento de principal e juros. Essa avaliação inclui a verificação de termo contratual que poderia alterar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Para a referida análise é considerado: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e, (iv) os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são principalmente definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo, pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. **Perda no valor recuperável dos ativos financeiros (impairment):** Para a avaliação e mensuração da provisão para perdas de crédito esperadas, é adotada como expediente prático uma matriz de perda esperada que considera o agrupamento dos clientes por similaridade nas características de crédito, canal de venda e rating (classificação de risco do cliente, mensurada internamente). A Empresa aplica o modelo de perda de crédito esperada aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, quando aplicável. **(ii) Passivos financeiros:** São mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado, compreendendo, principalmente, no caso da Empresa, saldos a pagar a fornecedores e partes relacionadas. Os pagamentos de juros de terceiros e partes relacionadas, são classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento, quando existentes. **(iii) Compensação de instrumentos financeiros - apresentação líquida:** Ativos e passivos financeiros são apresentados pelo líquido no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos, e se houver a intenção de compensação ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **(iv) Desreconhecimento (baixa):** Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou (ii) a Empresa transferir

os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, a um terceiro por força de um acordo de "repasso". A efetiva transferência dos direitos de receber fluxos de caixa de um ativo é obtida quando: (a) a Empresa transfere, substancialmente, todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Empresa não transfere nem retém, substancialmente, todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas. Para esses casos o reconhecimento do ativo transferido é realizado na medida do envolvimento contínuo da Empresa com esses instrumentos. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Além disso, caso um passivo financeiro existente seja substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. Para estes casos, a diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **(c) Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e, (iii) o valor puder ser estimado com segurança. **(d) Provisões para demandas judiciais e ativos contingentes:** A Empresa reconhece provisões para perdas em processos judiciais e administrativos nos casos em que as avaliações técnicas de seus assessores jurídicos e julgamentos da Administração consideram provável o desembolso de caixa futuro e sejam atendidas as demais condições para o reconhecimento de uma provisão. Os passivos contingentes com expectativa de perda provável que não podem ter seu valor mensurado e aqueles com expectativa de perda possível são divulgados em notas explicativas, considerando as melhores informações disponíveis até a data da divulgação. No exercício findo em 31 de março de 2025 não identificamos valores significativos com prognóstico de perda possível a serem divulgados. Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for provável e os valores forem materiais. Caso a entrada de benefícios econômicos seja praticamente certa, o que, em geral, considera o trânsito em julgado, e cujo valor seja possível de ser mensurado com segurança, o ativo relacionado deixa de ser um ativo contingente e seu reconhecimento é adequado. **2.6. Impactos das novas CPC/IFRS e ICPC/IFRIC nas demonstrações financeiras:** As seguintes alterações e aprimoramentos de normas foram aplicados pela primeira vez pela Empresa para o exercício iniciado em 1º de abril de 2024: **Alteração da norma IFRS 16: Passivos de arrendamento mercantil em uma venda e arrendamento mercantil de retorno:** Esclarece aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda. As alterações não tiveram impactos nas demonstrações financeiras da Empresa. **Alteração da norma IAS 1 - Passivo não circulante com covenants:** Esclarece aspectos de classificações separadas no balanço patrimonial de ativos e passivos circulantes e não circulantes, estabelecendo a apresentação com base na liquidez quando fornece informações confiáveis e mais relevantes. Demais alterações e aprimoramentos mencionados acima não tiveram impactos significativos para a Empresa. **2.7. Novas CPC/IFRS e interpretações do ICPC/IFRIC (Comitê de interpretações de informação financeira do IASB) aplicáveis às demonstrações financeiras:** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2025. A Empresa decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alteração da norma IAS 12 - Imposto de renda:** Esclarece aspectos relacionados ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos ativos e passivos relacionados às regras do Pilar Dois publicadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esta alteração de norma é efetiva para exercícios que se iniciaram em/ ou após 1º de janeiro de 2024, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2024. No Brasil foram publicadas a Lei 15.079/24 e a Instrução Normativa RFB nº 2.245/24 em dezembro de 2024, a fim de adaptar a legislação tributária brasileira às regras da OCDE a partir de 1º de janeiro de 2025, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2025, porém, não é aplicável. **Alteração da norma IAS 21 - Falta de conversibilidade:** Esclarece aspectos relacionados ao tratamento contábil e divulgação quando uma moeda tiver falta de conversibilidade em outra moeda. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2025, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2025. **Créditos de carbono (tco2e), permissões de emissão (allowances) e crédito de descarbonização (CBIO) - OCPC 10:** A orientação técnica introduz os requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidênciação, a serem observados pelas entidades na originação e aquisição para cumprimento de metas de descarbonização (aposentadoria) ou negociação. O OCPC 10 estará vigente a partir de 1º de janeiro de 2025, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2025, porém, não é aplicável. **Emissão da norma IFRS 18 - Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras:** Introduz novos requerimentos para apresentação da demonstração do resultado, requer divulgação sobre medidas de desempenho definidas pela Administração e inclui novos requisitos sobre agregação e desagregação das informações nas demonstrações financeiras. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2027, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2027. **Emissão da norma IFRS 19 - Subsidiárias sem obrigação pública de prestação de contas - Divulgações:** Esta nova norma permite que certas subsidiárias elegíveis de entidades controladoras que reportam sob IFRS apliquem requisitos de divulgação reduzidos. Esta norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2027, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2027. **Alteração das normas IFRS 9 e IFRS 7 - Alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros:** As alterações buscam esclarecer a data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros; trazem orientações adicionais para avaliar se um ativo financeiro atende aos critérios de pagamentos de principal e juros; adicionam novas divulgações para determinados instrumentos; e atualizam as divulgações para instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2026, no caso da Empresa, a partir de 1º de abril de 2026. **Alteração das normas IFRS 9 e IFRS 7 - Instrumentos financeiros: Evidenciação:** Evidenciação para esclarecer e adicionar alguns requisitos, incluindo divulgações, relacionados a determinados contratos de compra de energia. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1º de janeiro de 2026, no caso da Empresa,

continua-★



–★ continuação

BIOENERGIA JATAÍ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a partir de 1º de abril de 2026. A Empresa está atualmente revisando as divulgações das políticas contábeis para confirmar que estão consistentes com as alterações requeridas. Entretanto, não são esperados impactos significativos para a Empresa em função das alterações mencionadas acima. Não há outras normas IFRS/CPC ou interpretações IFRIC/ICPC, aplicáveis à Raizen, que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Empresa. **2.8. Reforma tributária:** Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 ("EC nº 132"), que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias, contados a partir da promulgação da EC nº 132. O modelo da Reforma está baseado no Imposto sobre Valor Agregado repartido ("IVA dual") em duas competências, uma Federal (Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS")) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS")), que substituirá as tributações por meio do Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), Impostos sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços ("ICMS") e Imposto Sobre Serviços ("ISS"). Foi criado também um Imposto Seletivo ("IS"), de competência Federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos das LC. Em 16 de janeiro de 2025 foi sancionado o Projeto de Lei Complementar ("PLP") 68/2024, convertido na Lei Complementar 214/25, que regulamentou parte da Reforma. Embora a regulamentação e instituição do Comitê Gestor do IBS tenha sido inicialmente tratada no PLP nº 108/2024, segundo projeto de regulamentação da Reforma, que ainda será apreciado pelo Senado Federal, parte da tratativa já foi incorporada ao PLP nº 68/2024, aprovado como acima mencionado que, entre outras previsões, determinou a instituição, até 31 de dezembro de 2025, do referido Comitê, responsável pela administração do referido imposto. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários - antigo e novo - coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão plenamente conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por lei complementar. Consequentemente, não há qualquer efeito da Reforma nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2025.

3. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos

3.1. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis: Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, este é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado quando isto é possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. **3.2. Visão geral:** A Empresa apresenta exposição aos seguintes riscos advindos de suas operações as quais são equalizadas e administradas por meio de determinados instrumentos financeiros: (i) Risco de mercado (preço); e, (ii) Risco de liquidez. Essa nota explicativa apresenta informações sobre a exposição da Empresa a cada um dos riscos supra-mencionados, os objetivos, políticas e processos para o gerenciamento de capital da Empresa. **3.3. Risco de preço:** Decorre da possibilidade de oscilação dos preços de mercado dos produtos comercializados pela Empresa, principalmente energia elétrica. Essas oscilações de preços podem provocar alterações substanciais nas receitas de vendas. Para mitigar esse risco, a Empresa por meio de sua controladora indireta RESA, monitora permanentemente o mercado, buscando antecipar-se a movimentos de preços. No exercício findo 31 de março de 2025, não havia instrumentos financeiros derivativos contratados. **3.4. Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco em que a Empresa poderá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos ou com outro ativo financeiro. A abordagem sobre este risco consiste em uma administração prudencial que garanta liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Empresa. Como parte do processo de gerenciamento de liquidez, a Administração prepara planos de negócios e monitora sua execução, discutindo os impactos do fluxo de caixa e avaliando a disponibilidade de recursos financeiros para suportar suas operações, investimentos e necessidades de refinanciamento. A tabela a seguir demonstra os passivos financeiros contratados por faixas de vencimentos:

31 de março de 2025	
Até 1 ano	Total
Fornecedores (Nota 9.2)	12.951 12.951
Fornecedores - Convênios (Nota 9.3)	2.190 2.190
Partes relacionadas (Nota 7.2)	122 122
Em 31 de março de 2025	15.263 15.263
Em 31 de março de 2024	15.407 15.407

3.5. Valor justo: O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores, partes relacionadas e outras obrigações de curto prazo se aproxima de seu respectivo valor contábil. O valor justo de ativos e passivos financeiros de longo prazo não difere significativamente de seu valor contábil. As categorias dos principais instrumentos financeiros são assim apresentadas:

		Valor contábil		Valor justo	
		2025	2024	2025	2024
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	Custo				
	amortizado	45	98	45	98
Contas a receber de clientes (Nota 5)	Custo				
	amortizado	854	9.909	854	9.909
Partes relacionadas (Nota 7)	Custo				
	amortizado	32.190	871.189	32.190	871.189
		33.089	881.196	33.089	881.196

		Valor contábil		Valor justo	
	Classifi- cação	2025	2024	2025	2024
Passivo financeiros					
Fornecedores (Nota 9.2)	Custo amortizado	(12.951)	(10.956)	(12.951)	(10.956)
Fornecedores - Convênio (Nota 9.3)	Custo amortizado	(2.190)	(3.721)	(2.190)	(3.721)
Partes relacionadas (Nota 7)	Custo amortizado	(122)	(730)	(122)	(730)
Adiantamento de clientes (Nota 11)	Custo amortizado	(95)	(779.833)	(95)	(779.833)
		(15.358)	(795.240)	(15.358)	(795.240)

Hierarquia de valor justo: A Empresa usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros: • Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; • Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e • Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado. **3.6. Gestão de capital:** O objetivo da Empresa ao administrar sua estrutura de capital é o de assegurar a continuidade de suas operações e financiar oportunidades de investimento, mantendo um perfil de crédito saudável e oferecendo retorno adequado a seus quotistas. Em 31 de março de 2025, a Empresa por intermédio de sua controladora indireta RESA, possui relação com as principais agências de rating locais e internacionais, conforme demonstrado abaixo:

Agência	Escala	Rating	Outlook	Data
Fitch	Nacional	AAA (bra)	Estável	Junho/2025
	Global	BBB	Negativo	Junho/2025
Moody's	Nacional	AAA.Br	Estável	Fevereiro/2025
	Global	Baa3	Estável	Junho/2025
	Nacional	brAAA	Estável	Janeiro/2025
	Global	BBB	Negativo	Janeiro/2025

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1. Política contábil: Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa e depósitos bancários à vista. Referidos ativos são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.2. Composição: Em 31 de março de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 45 (R\$ 98 em 2024) corresponde a recursos disponíveis em banco e em conta corrente.

5. Contas a receber de clientes

5.1. Composição: Correspondem aos valores referentes à venda de Energia no curso normal das atividades da Empresa. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa. **5.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** As perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa foram estimadas com base na análise de risco dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem as garantias reais para débitos e a avaliação dos assessores jurídicos. A matriz de perda esperada adotada pela Empresa considera o agrupamento dos clientes com características de inadimplência similares, por canal de venda e rating (classificação de risco do cliente, mensurada internamente).

2025	2024
No País (moeda nacional)	854 9.909
Circulante	854 9.909

A Empresa não tem títulos cedidos como garantia. A exposição máxima ao risco de crédito na data do balanço é o valor contábil de cada classe de contas a receber de clientes. A análise do vencimento das contas a receber de clientes é como segue:

2025	2024
A vencer	144 –
Vencidas:	
Até 30 dias	– 14
De 31 a 90 dias	– 9.895
Acima de 180 dias	710 –
	854 9.909

Não ocorreram movimentações para perdas esperadas com crédito de liquidação duvidosa nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

6. Tributos a recuperar

6.1. Política contábil: Os tributos a recuperar são mantidos no ativo principalmente com a finalidade de reconhecer no balanço patrimonial da Empresa os valores contábeis que serão objeto de futura recuperação e/ou ressarcimento.

2025	2024
6.2. Composição:	
Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento de Seguridade Social ("COFINS")	3.389 753
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS")	473 195
Outros	263 266
	4.125 1.214
	(3.911) (1.038)
Circulante	214 176
Não circulante	– –

7. Partes relacionadas

7.1. Política contábil: A RESA, controladora indireta da Empresa, tem uma gestão totalmente integrada do fluxo de caixa, de suas empresas e subsidiárias. Dentre os principais instrumentos utilizados para a gestão do caixa entre as empresas do Grupo, que sejam aplicáveis à Empresa, destaca-se o contrato de Gestão de Recursos Financeiros ("GRF") operação utilizada entre empresas domiciliadas no Brasil. A controladora indireta RESA, como centralizadora das atividades corporativas do Grupo, é responsável pela gestão do caixa, com base no referido contrato. Tais operações estão apresentadas na demonstração dos fluxos de caixa de investimentos quando concedidos (saída de recursos) e, quando recebidos (entrada de recursos), na demonstração dos fluxos de caixa de financiamento. As transações financeiras e operacionais com partes relacionadas são celebradas em condições razoáveis e comutativas, em linha com as que prevalecem no mercado ou em que a Empresa contrataria com terceiros.

continua-★



★ continuação

BIOENERGIA JATAÍ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Imposto sobre a renda e contribuição social

10.1. Política contábil: As receitas (despesas) de imposto sobre a renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto sobre a renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto sobre a renda no Brasil é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, com acréscimo de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Ou seja, de forma composta, a Empresa está sujeita a uma alíquota teórica de impostos sobre renda equivalente a 34%. Imposto sobre a renda e a contribuição social diferidos relativos a prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As antecipações ou valores correntes, passíveis de compensação, são demonstrados no ativo circulante e não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. **10.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis:** (a) **Imposto sobre a renda, contribuição social e outros tributos a pagar:** A Empresa está sujeita ao imposto sobre a renda e contribuição social no Brasil. Dessa forma, é necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para esses impostos. Em determinadas operações, a definição final do imposto é incerta. A Empresa também reconhece provisões para cobrir determinadas situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais correntes e diferidos e o resultado ou resultado abrangente no período em que o valor definitivo é determinado. (b) **Imposto sobre a renda e contribuição social diferidos:** A Empresa reconhece tributos diferidos com base nas diferenças temporárias determinadas a partir da base fiscal e o valor contábil de determinados ativos e passivos, utilizando as alíquotas em vigor. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto sobre a renda e contribuição social diferidos ativos que poderão ser reconhecidos, com base em um prazo razoável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de racionalização fiscais futuras. Os impostos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço somente quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. **10.3. Reconciliação da receita (despesa) de imposto sobre a renda ("IRPJ") e da contribuição social ("CSLL"):**

	2025	2024
Lucro antes do imposto sobre a renda e da contribuição social	37.388	75.681
Imposto sobre a renda e contribuição social à taxa nominal (34%)	(12.712)	(25.732)
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:		
Incentivos fiscais (PAT)	423	24
Diferenças permanentes	(250)	(167)
Adicional 10%	18	30
Indébito tributário - Selic	10	1
Outros	(6)	129
Despesas de imposto sobre a renda e contribuição social (corrente e diferido)	(12.517)	(25.715)
Taxa efetiva	33,48%	33,98%

10.4. Composição - IRPJ e CSLL correntes:

(a) Saldos a recuperar (Circulante)

	2025	2024
IRPJ	33	-
CSLL	745	-
	<u>778</u>	<u>-</u>

(b) Saldos a pagar (Circulante)

	2025	2024
IRPJ	-	989
CSLL	-	343
	<u>-</u>	<u>1.332</u>

10.5. Composição - IRPJ e CSLL diferidos:

	2025	2024
	Base IRPJ 25% CSLL 9%	Total
Ativo (passivo)		
Prejuízos fiscais	10.312	2.578
Base negativa de contribuição social	10.311	-
Diferenças temporárias:		
Remuneração e benefícios a funcionários	174	43
Provisões para demandas judiciais	138	35
Indébito tributário - Selic	74	18
Provisão contratos de leilão	26	7
Provisões diversas e outras diferenças temporárias	35	9
Total ativos fiscais diferidos	<u>2.690</u>	<u>968</u>
Efeito sobre mudanças nas taxas de depreciação do ativo imobilizado	(62.803)	(15.701)
Total passivos fiscais diferidos	<u>(15.701)</u>	<u>(5.652)</u>
Total diferidos - Passivo, líquido	(13.011)	(4.684)

10.6. Movimentação líquida dos tributos diferidos:

	2025	2024
Saldo no início do exercício	(21.028)	(23.662)
Crédito no resultado do exercício	3.333	2.634
Saldo no final do exercício	<u>(17.695)</u>	<u>(21.028)</u>

10.7. Realização do imposto sobre a renda e contribuição social diferidos: Na avaliação da capacidade de recuperação dos tributos diferidos, a Administração considera as projeções do lucro tributável futuro e as movimentações das diferenças temporárias. Tributos diferidos ativos são constituídos somente quando é provável que serão utilizados no futuro. Não há prazo de validade para utilização dos saldos de prejuízos fiscais e bases negativas, porém, a utilização desses prejuízos acumulados de anos anteriores é limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. Em 31 de março de 2025, a Empresa apresenta a seguinte expectativa de realização de ativos fiscais diferidos, incluindo ativos de prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias:

Exercícios:

	2025	2024
2025	68	
2026	30	
2027	9	
2028	9	
2029	113	
Após 2029	3.429	
Total	3.658	3.658

11. Adiantamentos de clientes

11.1. Política contábil: A Empresa possui pagamentos antecipados pela venda futura de energia. **11.2. Composição:** Em 31 de março de 2025 e 2024, a Empresa possui pagamentos antecipados pela venda futura de seus principais produtos a clientes:

	2025	2024
No País (moeda nacional)	95	779.833
	<u>95</u>	<u>779.833</u>
	(95)	(439.599)
	-	340.234

Circulante

Não circulante

Os adiantamentos referem-se principalmente a recebimentos de clientes nacionais para aquisição de energia.

12. Receita antecipada

Em 31 de março de 2024, o saldo de receita antecipada no montante de R\$ 22.126 corresponde a energia elétrica produzida e comercializada por meio de leilão, inicialmente contabilizada como receita antecipada e reconhecida no resultado quando entregue para o uso dos clientes. Em 31 de março de 2025 não há saldo de receita antecipada.

13. Compromissos

A Empresa possui diversos compromissos de venda de energia a terceiros com a finalidade de garantir parte de sua venda das safras seguintes. A quantidade de venda foi determinada em contrato com base na estimativa da disponibilidade. O montante a ser recebido é determinado pelo volume estabelecido no contrato e pelo preço do leilão que é reajustado em janeiro de cada ano com base no IPCA. Os contratos tiveram vigência final durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e para o exercício findo em 31 de março de 2025, a Empresa não possui volumes relacionados aos compromissos de venda de energia.

14. Patrimônio líquido

14.1. Capital social e reserva de capital: (a) **Política contábil:** O capital social da Empresa está representado por quotas totalmente subscritas e integralizadas. Os gastos incrementais atribuíveis diretamente às quotas, quando ocorridos, são apresentados como dedução do patrimônio líquido, como contribuição adicional de capital, líquido de efeitos tributários. (b) **Composição:** Em 31 de março de 2025 e 2024 o capital social subscrito e integralizado da Empresa é de R\$ 148.714 representado por 148.713.873 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma. **14.2. Destinação do resultado e remuneração aos quotistas:** (a) **Política contábil:** A remuneração dos sócios é efetuada sob a forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio com base nos limites definidos no contrato social da Empresa e nas leis vigentes. (b) **Destinação do resultado e remuneração aos quotistas:** De acordo com o contrato social da Empresa, os valores de dividendos para o exercício findo em 31 de março de 2025 e 2024, foi determinado como segue:

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	24.871	49.966
Base de cálculo para distribuição de dividendos ordinários	<u>(24.871)</u>	<u>(49.966)</u>
Dividendos mínimos obrigatórios a pagar (1)	-	24.983

(1) Em 31 de março de 2024, a Empresa constituiu dividendos mínimos no valor de R\$ 24.983. Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, os dividendos provisionados foram totalmente pagos. Em 31 de março de 2025, Empresa não constituiu dividendos mínimos, visto que, de acordo com o Contrato Social da Empresa, não há a obrigatoriedade na distribuição dos lucros apurados no exercício, o qual poderá ser destinado, parcial ou totalmente, à reserva de retenção de lucros, até que sua destinação definitiva seja aprovada na reunião de sócios. Em 05 de setembro de 2024 foi pago o montante de R\$ 49.966 referente a dividendos mínimos obrigatórios, sendo R\$ 24.983 declarados no exercício findo em 31 de março de 2024 e R\$ 24.983 referente à reserva para retenção de lucros. Em 29 de setembro de 2023 foi pago o montante de R\$ 108.141, sendo R\$ 107.669 referente à reserva para retenção de lucros, e R\$ 472 de dividendos mínimos obrigatórios correspondente ao exercício findo de 31 de março de 2023. Em dezembro de 2023, através da 17ª alteração do Contrato social da empresa, determina que os sócios deliberam e aprovam, mediante aprovação dos sócios titulares da totalidade do capital social da Empresa a distribuição de dividendos. Para fins de destinação dos resultados antes da aprovação em assembleia, foi destinado R\$ 24.983 correspondente à metade do lucro da empresa de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. As remunerações aos sócios sob a forma de dividendos são classificadas como fluxo de caixa das atividades de financiamento, quando pagos. **14.3. Reservas de lucros:** (a) **Reserva legal:** Em 31 de março de 2025 e 2024, a Empresa optou por não destinar seu resultado para reserva legal. Observado que a reserva legal é uma opção da empresa uma vez que é uma entidade Limitada, e devidamente discriminada em seu contrato social a não especificação de constituir esta reserva. (b) **Reserva para retenção de lucros:** O lucro líquido do exercício foi apropriado à rubrica Reserva para retenção de lucros até que sua destinação definitiva seja aprovada na reunião de quotistas.

15. Receita operacional líquida

15.1. Política contábil: A receita proveniente da venda da cogeração e revenda de energia é registrada com base na energia disponibilizada na rede e com

continua ★



★ continuação

BIOENERGIA JATAÍ LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais. Os clientes obtêm controle da energia elétrica a partir do momento em que a consomem. Devido ao fluxo de faturamento de determinados contratos, a energia elétrica produzida e comercializada por meio de leilão é inicialmente contabilizada como receita antecipada e, reconhecida no resultado do exercício somente quando disponível para uso dos clientes. A Empresa reconhece a receita através do modelo de 5 etapas, sendo: (1) identificação dos contratos com um cliente; (2) identificação das obrigações de desempenho; (3) determinação do preço da transação; (4) alocação do preço de transação às obrigações de desempenho nos contratos; e, (5) reconhecimento da receita quando, ou à medida que, é satisfeita a obrigação de desempenho e o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente. A receita é mensurada e apresentada pelo valor justo da contraprestação deduzida dos impostos (ICMS, PIS, COFINS, IPI, CIDE, IVA, ISS, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos). A Empresa possui pagamentos antecipados pela venda futura de energia, registrados na rubrica "Adiantamento de clientes", em 2024. Para os contratos de longo prazo, a Empresa avalia se há impacto de componente de financiamento significativo, considerando o período existente entre o recebimento do pagamento e prazo de cumprimento da obrigação de performance e, quando aplicável, atualiza os valores da contraprestação recebida, cujo efeito é reconhecido no resultado financeiro.

15.2. Desagregação da receita:

	2025	2024
Mercado interno	518.625	106.776
Receita operacional bruta	518.625	106.776
Impostos incidentes sobre vendas	(48.096)	(9.920)
Descontos comerciais	(2)	(1)
Receita operacional líquida	470.527	96.855

O detalhamento da receita operacional líquida por produto no mercado interno é como segue:

	2025	2024
Energia elétrica	469.104	95.879
Outros produtos	1.423	976
Receita operacional líquida	470.527	96.855

16. Custos e despesas por natureza

16.1. Reconciliação dos custos e despesas por natureza: Os custos e despesas são demonstrados no resultado por função. A reconciliação do resultado da Empresa por natureza para os exercícios findos, em 31 de março 2025 e 2024, está detalhada como segue:

	2025	2024
Depreciação e amortização	(10.192)	(9.711)
Despesas com pessoal	(4.458)	(3.097)
Energia adquirida para revenda	(390.963)	(7.064)
Taxas regulatórias (1)	(20.531)	(17.025)
Outras despesas	(426.148)	(36.899)

(1) Trata-se das tarifas sobre uso do sistema de distribuição/transmissão de energia.

16.2. Classificação dos custos e despesas por natureza:

	2025	2024
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(422.313)	(35.923)
Despesas gerais e administrativas	(3.835)	(976)
	(426.148)	(36.899)

17. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	2025	2024
Despesa com operações comerciais (1)	(13)	(3.781)
Outras	106	(294)
	93	(4.075)

(1) Refere-se, substancialmente, ao resultado de liquidação financeira de determinados contratos comerciais, para o qual não existe penalidades na operação, no âmbito da execução da estratégia comercial da Empresa no curso ordinário de seus negócios.

18. Resultado financeiro

	2025	2024
Despesas financeiras		
Juros (1)	(24.665)	(102)
PIS e COFINS sobre receitas financeiras	(3.812)	(970)
	(28.477)	(1.072)

Receitas financeiras		
Juros (2)	21.393	20.872

Resultado financeiro	21.393	20.872
	(7.084)	19.800

(1) Refere-se, substancialmente, a juros sobre adiantamento de clientes.

(2) Refere-se, substancialmente, a juros sobre Gestão de recursos.

19. Plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios a empregados

19.1. Política contábil: A Empresa possui planos de previdência complementar de benefício e de contribuição definidos, para os quais, anualmente, são elaborados estudos e cálculos atuariais por profissional independente, os quais são

revisados pela Administração. Para a parcela do plano na modalidade de contribuição definida a despesa é reconhecida no resultado quando ocorrida e para o benefício definido, a Empresa reconhece um passivo com base em metodologia que considera uma série de fatores que são determinados por cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas para mensuração do custo ou receita para o plano de pensão. Os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes e mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado. **19.2. Fundo de pensão: (a) Contribuição variável:** A Empresa patrocina Plano de Aposentadoria Raiz, administrado pela FuturaMais - Entidade de Previdência Complementar ("FuturaMais"), anteriormente denominada RaizPrev - Entidade de Previdência Privada, que é uma entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos. A FuturaMais é dotada com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos Regulamentos dos Planos de Benefícios. A Empresa possui obrigações legais e contratuais que poderão gerar a necessidade de realizar contribuições extraordinárias adicionais, caso o plano apresente resultado deficitário. Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o montante de contribuição reconhecido como despesa foi de R\$ 16 (R\$ 11 em 2024). **(b) Participação nos lucros:** A Empresa reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia que leva em conta metas previamente definidas aos funcionários. A Empresa reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigada ou quando há uma prática passada que tenha criado uma obrigação não formalizada.

20. Seguros

A Empresa possui um programa de seguros e gerenciamento de risco que proporciona cobertura e proteção compatíveis com seus ativos patrimoniais e sua operação. As coberturas contratadas são baseadas em criterioso estudo de riscos e perdas sendo as modalidades de seguro contratadas consideradas, pela Administração, suficientes para cobrir os eventuais sinistros que possam ocorrer, tendo em vista a natureza das atividades da Empresa.

21. Informações suplementares aos fluxos de caixa**21.1 Conciliação da movimentação patrimonial com os fluxos de caixa decorrentes de atividades de financiamento ("FCF"):**

	Partes Dividendos relacionadas	Patrimônio a pagar	Líquido	Total
(Ativos)/Passivos				
Saldo em 31 de março de 2024	(870.620)	24.983	173.697	(671.940)
Transações com impacto no FCF:				
Pagamentos de dividendos (Nota 14.2.b)	-	(24.983)	(24.983)	(49.966)
Gestão de recursos financeiros de partes relacionadas, líquidos	757.078	-	-	757.078
Recebimento de juros sobre GRF de partes relacionadas	103.257	-	-	103.257
	860.335	(24.983)	(24.983)	810.369

Outros movimentos que não afetaram o fluxo				
Lucro líquido do exercício	-	-	24.871	24.871
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	(21.378)	-	-	(21.378)
	(21.378)	-	24.871	3.493

Saldo em 31 de março de 2025	(31.663)	-	173.585	141.922
------------------------------	----------	---	---------	---------

	Partes Dividendos relacionadas	Patrimônio a pagar	Líquido	Total
(Ativos)/Passivos				
Saldo em 31 de março de 2023	(156.447)	472	(155.975)	
Transações com impacto no FCF:				
Pagamentos de dividendos (Nota 14.2.b)	-	(108.141)	(108.141)	
Destinação de dividendos adicionais (Nota 14.2.b)	-	107.669	107.669	
Gestão de recursos financeiros de partes relacionadas, líquidos	(709.262)	-	(709.262)	
Recebimento de juros sobre GRF de partes relacionadas	16.213	-	16.213	
	(693.049)	(472)	(693.521)	

Outros movimentos que não afetaram o fluxo				
Juros, variações monetárias e cambiais, líquidos	(20.872)	-	(20.872)	
Destinação de dividendos (Nota 14.2.b)	-	24.983	24.983	
Outros	(252)	-	(252)	
	(21.124)	24.983	3.859	

Saldo em 31 de março de 2024	(870.620)	24.983	(845.637)	
------------------------------	-----------	--------	-----------	--

21.2 Principais transações que não envolvem caixa:

	2025	2024
Dividendos a pagar (Nota 14.2.b)	-	(24.983)
	-	(24.983)

A Diretoria

Contadora: Karine Borges de Rezende Mesquita - CRC 1RS068319/O-6 "T" SP

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da Bioenergia Jataí Ltda. - **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Bioenergia Jataí Ltda. (Empresa), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"). **Base para opinião:**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação

continua ★



★ continuação

BIOENERGIA JATAÍ LTDA.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação,

omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de outubro de 2025

ERNST & YOUNG

Audidores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador - CRC SP-223185/O



Protocolo 576504



PIRENÓPOLIS

